ANNO XXXII N. 173

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

QUARTA FEIRA 23 DE JULHO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' NO NORTE. Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS. Olinda: todos os dias, ás 9 e meia horas do dia. Iguarassú, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras. S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira. S. Lourenço, Pão-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu: nas quartas-feiras. Cabo, Ipojuca, Serinhaem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras. (Todos os correios partem ás 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL. Tribunal do commercio: quartas e sabbados. Relação: terças-feiras e sabbados. Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas. Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia. Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas. Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia. Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.
2 Lua nova as 7 horas, 11 minutos, 48 segundos da manhãa.
10 Quarto crescente as 7 horas 2 minutos e 48 segundos da m.
17 Lua cheia as 2 horas, 12 minutos e 48 segundos da tarde.
24 Quarto minguante aos 42 minutos e 48 segundos da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 10 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda as 10 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
21 Segunda. S. Praxedes v.; S. Daniel profeta S. Jucundino m.
22 Terça. S. Maria Magdalena (a peccadora do evangelho)
23 Quarta. S. Appellinario b. m.; S. Liborio b.
24 Quinta. S. Cristina v.; S. Francisco solano.
25 Sexta. S. Thiago ap. S. Christovão m.; S. Valentina v.
26 Sabbado. Ss. Symtronio, e Olympio Mm.
27 Domingo. S. Anna Mãi de Deos. S. Pantaleão medico m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO NO SUL. Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO. O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Decreto n. 1765 de 31 de maio de 1856.

Dá nova organisação ás guardas nacionaes dos municipios de Sobral, Lavras, Pereiro e Maria Pereira, da provincia do Ceará.

Attendendo á proposta do presidente da provincia do Ceará, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1. Fica creado no municipio do Sobral da provincia do Ceará, um batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional n. 27 de 8 companhias, e uma companhia do serviço de reserva, subordinado commando ao superior do dito municipio.

Art. 2. Fica creado no municipio de Lavras 1 batalhão da referida guarda, de 8 companhias, com o n. 28 do serviço activo, e uma secção de batalhão n. 8 de 2 companhias do serviço de reserva, subordinados ao commandante superior do Icó.

Art. 3. Fica creado no municipio de Pereiro um batalhão da dita guarda de 6 companhias, com o n. 29 do serviço activo, e uma secção de companhia do serviço da reserva n. 6, que ficarão sujeitos ao dito commando superior.

Art. 4. Fica creada na freguezia de Maria Pereira uma secção de batalhão n. 2 de duas companhias do serviço activo, e uma secção de companhia n. 7 do serviço da reserva, as quaes ficarão sujeitas ao commandante superior de Queixeramobim e S. João do Principe.

Art. 5. Os batalhões, secções de batalhões e de companhias da dita guarda, por este decreto creados, terão suas paradas nos lugares que lhes forem marcados pelo presidente da provincia, na conformidade da lei.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1856, 35.º da independencia e do imperio. -- Com a rubrica de S. M. o Imperador. -- *José Thomaz Nabuco de Araujo.*

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 23 de junho.

Circular.---O marquez de Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, tendo attenção a que em algumas mesas do consulado se tem dado o facto de não serem incluidas no manifesto dos navios de cabotagem mercadorias estrangeiras ja effectivamente despachadas para exportação, e embarcadas depois de haverem pago os direitos de consummo, e isto pela omissão de remetterem os commandantes dos ditos navios ás mesas os despachos originaes, em vista dos quaes tem ellas de organisar os manifestos segundo o disposto no artigo 23 do decreto numero 1385 de 25 de abril de 1857, e convindo pôr termo á reproducção de semelhantes omissões, ordena aos senhores inspectores das thesourarias das provincias que na organisação dos manifestos façam observar restrictamente o que a' mesa do consulado da corte fora determinado na ordem n. 143 de 9 de junho de 1852, e verificar pelas duplicatas dos despachos se os originaes apresentados ás mesas correspondem ao numero daquellas, e comprehendem a totalidade das mercadorias despachadas e embarcadas; e se deste exame se conhecer que falta algum despacho original, não deverão proseguir no processo do manifesto, emquanto o commandante da embarcação não justificar, a juizo dos respectivos administradores, ou que as mercadorias a que a duplicata se refere não chegaram a embarcar por qualquer incidente, ou que perdeu-se o original depois do embarque, mandando-se neste ultimo caso extrahir uma certidão da copia para com ella proceder o feitor a uma nova conferencia a bordo.

-- A' thesouraria do Piauhy, declarando que, não tendo sido extrahida a loteria provincial de que se pagou o respectivo sello, na importancia de 600$ rs., deve restituir aos cofres respectivos a dita quantia, visto como a esta hypothese he applicavel a doutrina da ordem n. 148 de 13 de junho de 1853, que declara ser o imposto de sello devido pela effectividade da transacção que o titulo representa, e não pelo designio della.

— 25 —

Ao ministerio da justiça, communicando, afim de dar as providencias que julgar acertadas, que o commendador do convento de Nossa Senhora das Mercês, da provincia do Maranhão, Fr. Manoel Pereira da Encarnação, segundo informa a thesouraria da mesma provincia, combinado com suppostos credores, tentara uma execução contra o convento, execução que a thesouraria trata de embaraçar pelos meios a seu alcance como prejudicial aos interesses da fazenda; prevenindo o de que se tem recommendado a' thesouraria toda a actividade e diligencia em proseguir nos termos dos processos intentados.

Expedio-se a necessaria ordem a' thesouraria do Maranhão.

-- A' thesouraria de Pernambuco, autorisando-a para contratar o corte de páo-brasil na provincia até 3.000 quintaes, com as condições estabelecidas nas ordens a este respeito, principalmente pelo que pertence as qualidades e preços, para o que fica aberto, no exercicio de 1856 a 1857, o credito de 20:000$000 rs.; devendo, logo que tiver promptos para embarque até 1,000 quintaes, participa-lo ao thesouro para providenciar sobre a remessa para a Europa.

-- A' da Bahia, declarando, em resposta ao officio com que transmittio copia do termo de fiança prestada perante a camara municipal de Caravellas, para Reginaldo José de Jesus Melgaço poder exercer o logar de administrador da mesa de rendas daquella cidade, que a ordem de 18 de dezembro de 1852, mandando apenas considerar subsistentes as fianças prestadas perante as camaras municipaes e juizes de paz das respectivas freguezias, como era pratica em alguns lugares, emquanto não fosse de mister ratifica-las por qualquer motivo attendivel, não autorisou a continuação de semelhante pratica, porquanto na conformidade das disposições em vigor, as fianças dos responsaveis á fazenda devem ser prestadas nas thesourarias; cumprindo, por conseguinte, que se proceda ulteriormente, na forma indicada, a respeito da caução do responsavel de que se trata.

—26—

Circular. -- O marquez de Parana', presidente do tribunal do thesouro nacional, para obviar a difficuldade que no encerramento dos exercicios encontra o mesmo thesouro no jogo de movimento de fundos, ja porque as thesourarias quando fazem remessas a outras ou ao thesouro, omittem, quasi sempre em seus officios, o exercicio onde as escripturaram, e ja por observarem poucas vezes a nota nona do modelo dos balanços a fl. 52, dando esta falta origem a apparecer em movimento de fundos remessas de umas as outras thesourarias provenientes de ordenados de empregados pagos por aquellas, quando em receita destas não consta semelhante operação, ordena aos senhores inspectores das thesourarias de fazenda: 1º que na occasião de effectuarem taes remessas, declarem sempre o exercicio em que as tiverem escripturado; 2º, que deixem de considerar como movimento de fundos, e lancem em despeza effectiva, no ministerio e verba competentes, o pagamento de ordenados de empregados de outras provincias, e remessa de viveres para soccorrer as que forem atacadas de epidemia, secca ou qualquer outro flagello.

--27--

Circular. — O marquez de Parana', presidente do tribunal do thesouro nacional, para obviar o inconveniente que da pratica de apresentarem-se recursos no mesmo tribunal, independentemente de informação das thesourarias de fazenda, resulta não saber-se qual o motivo da decisão, e sempre a delonga proveniente da exigencia de esclarecimentos ás thesourarias e estações fiscaes subordinadas, declara aos senhores inspectores das referidas thesourarias, que no tribunal do thesouro não se tomara' conhecimento dos recursos das decisões das thesourarias, sem que por estas repartições, a quem as partes interessadas os deverão entregar, sejam transmittidos officialmente ao thesouro, acompanhados das petições e documentos relativos a' questão, além das indispensaveis informações fiscaes; e ordena-lhes que dêm a esta providencia a precisa publicidade.

Circular. --O marquez de Parana', presidente do tribunal do thesouro nacional, tendo observado em varios recursos apresentados no thesouro, que as thesourarias de fazenda e estações fiscaes entregam as partes os requerimentos e reclamações depois de proferirem os seus despachos ou decisões, e porque he manifestamente prejudicial ao serviço publico a continuação de semelhante systema, ordena aos senhores inspectores das ditas thesourarias que não entreguem a's partes interessadas os requerimentos e reclamações em que se tiverem lançado as informações ou proferido despachos ou decisões, devendo todavia passar-se certidão de taes requerimentos quando as mesmas partes as solicitarem para documentar as suas reclamações, queixas ou recursos a's autoridades superiores; e outro sim que o mesmo ordenem a's estações fiscaes subordinadas.

MINISTERIO DA GUERRA.

Decreto n. 1776 de 2 de julho de 1856.

Determina que os auditores de guerra e marinha se substituam mutuamente.

Hei por bem determinar que os auditores de guerra sejam substituidos nos seus impedimentos pelos de marinha, e estes por aquelles nos mesmos casos. O marquez de Caxias, de meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, o tenha assim entendido e expeça os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em 2 de julho de 1856, trigesimo-quinto da independencia e do imperio.— Com a rubrica de S. M. o Imperador. -- *Marquez de Caxias.*

Rio de Janeiro.--Ministerio dos negocios da guerra, em 4 de julho de 1856.

Estando prescripto no § 2.º do art. 12 do regulamento da escola de applicação do exercito da interina direcção de V. S., que o vice-director della seja o mesmo official que commandar o batalhão de engenheiros, e tendo sido por decreto de 7 de abril do corrente anno nomeado instructor da 1.ª classe da mesma escola o tenente-coronel do corpo de engenheiros Antonio Pedro de Alencastro, ao passo que aquelle commando e a vice-directoria estão a cargo do major do 1.º batalhão de artilharia a pé Hermenegildo de Albuquerque Portocarreiro, para prevenir conflictos a que possa dar lugar na actualidade a ordem jerarchica dos postos destes dous funccionarios, o governo imperial determina que emquanto se não fixar definitivamente as attribuições que a cada um devem competir, exerça as funcções de vice-director o mais graduado delles, limitando-se o outro ao commando do batalhão de engenheiros somente.

Deos guarde a V. S.--*Marquez de Caxias.*--Sr. Polydoro da Fonceca Quintanilha Jordão.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 12 de julho.

Officio--Ao Exm. marechal commandante das armas, rogando-lhe que se sirva de agradecer em nome do governo ao commandante do 10. batalhão, a promptidão e zelo com que satisfizera a requisição do Dr. chefe de policia, enviando um piquete das praças sob seu commando, para acudir ao desastre occasionado pelo desmoronamento de um sobrado, que se achava em concerto na rua de Rangel; e recommendando-lhe que na primeira occasião expozesse ás referidas praças a satisfação, que mereceram do governo, a boa vontade e diligencia com que se portaram naquella triste conjunctura.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo copia do aviso de 26 de junho ultimo, no qual o Exm. Sr. ministro da guerra communica ter expedido ordem para ser suspensa á consignação de 15$ mensaes, que deixara de seu soldo na corte o alferes Antonio Dionisio de Souto Gondim, e mandando que se satisfaça a este o que se lhe estiver devendo da dita consignação, que só pagou até dezembro do anno proximo passado.

Dito—Ao mesmo, para mandar pagar a José Peres de Santa Anna mais a gratificação de 200$ correspondente a dous mezes, que servio como enfermeiro do hospital dos cholericos de Serinhaem.

Dito—Ao mesmo, dizendo que em outro officio dirigido a S. S., ja havia providenciado acerca do piloto da armada Francisco José de Araujo Vianna e Almeida, que se acha embarcado na escuna *Lindoya.*

Dito—Ao mesmo, mandando pagar ao Dr. José Joaquim Firmino 64 dias de serviços medicos, que prestara na cidade de Goianna, em commissão do governo, a razão de 20$ diarios.

Dito—Ao mesmo, mandando pagar a quan 200$ a Balbino José de Andrade, pela caiação e pintura da parte do convento do Carmo, em que teve o hospital dos cholericos.

Dito—Ao Dr. chefe de policia, para que proponha os cidadãos que julgar idoneos, afim de se completar o numero dos supplentes de delegado do termo de Santo Antão.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional do Bonito, dizendo que as providencias que reclamara pela falta de officiaes, de que se ressentem os corpos da guarda nacional de seu commando, estão dependentes das informações, que exigio o governo na circular de 9 do corrente.

Dito—Ao do Rio Formoso, dizendo que em vista da decisão do governo imperial constante do aviso de 6 de maio de 1854, e de que lhe remette copia, não podem os moradores do districto da colonia militar de Pimenteiras ser chamados para o serviço da guarda nacional, porque, sendo considerados colonos de terceira classe, estão sujeitos as disposições do regulamento daquelle estabelecimento.

Dito—Ao mesmo, declarando que pela disposição do art. 26 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854, esta Smc. autorisada a dar todas as providencias, afim de que annualmente se proceda a revisão das listas do serviço e da reserva activo da guarda nacional sob seu commando superior, e bem assim, que contando ja o batalhão n. 2 de artilharia dessa comarca 23 officiaes com patentes, não deve ser excluido de tomar parte nos trabalhos da revisão das ditas listas em o presente anno, conforme dispoem as instrucções de 25 de outubro de 1850 e o decreto n. 1130 de 12 de março de 1853.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, recommendando que na primeira occasião expresse a companhia de artifices a satisfação e agradecimento que mereceu a mesma do governo, quando se apresentou para acudir ao desastre occasionado pelo desmoronamento de um edificio da rua do Rangel, pela boa vontade, zelo e intelligencia com que trabalhou em tão triste conjunctura.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, para que a vista da sua informação dada sobre o que requereu Antonio da Silva Gusmão, actual arrematante da illuminação publica desta cidade, mande effectuar, mediante as cautelas e fianças exigidas no art. 6. da lei do orçamento vigente, o adiantamento de 40:000$ sem juros, de que trata a mesma lei.

Dito--Ao juiz municipal de Iguarassú, concedendo oito dias de licença para o serviço publico vir á esta capital.--Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito--Ao director das obras publicas, approvando o contracto celebrado com João Hypolito de Meira Lima, para execução dos reparos de que precisa a bomba sobre o riacho Mangaré, na estrada da Escada.

Dito--Ao mesmo, louvando-o pelo procedimento, que com 50 operarios de sua repartição, tivera no trabalho que fizera com zelo e promptidão, comparecendo na rua do Rangel na occasião do desabamento de um sobrado da mesma rua, e recommendando-lhe que faça conhecer aos referidos operarios que a boa vontade e diligencia com que se prestaram mereceram a satisfação e agradecimento do governo.

Dito--Ao Dr. Felippe Lopes Netto. Constando-me que por occasião do desabamento do edificio da rua do Rangel, os trabalhadores do estaleiro patente, de que V. S. he proprietario, occorreram com louvavel promptidão ao lugar do desastre para prestarem os serviços de momento, não posso deixar de pedir a V. S. que se digne de manifestar-lhes a minha satisfação e agradecimento pela solicitude e diligencia que mostraram em semelhante conjunctura.

Dito--Ao Dr. Ignacio Firmo Xavier, dizendo que fica inteirado da entrega que Smc. fez da repartição da vaccina ao commissario vaccinador Dr. Joaquim de Aquino Fonceca, que se lhe apresentara para entrar em exercicio, e agradecendo-lhe o desinteresse que mostrou Smc. renunciando a gratificação que venceu durante o tempo que esteve exercendo o mencionado lugar.

Dito--A camara municipal de Iguarassú, approvando a arrematação por um triennio de varios impostos pertencentes á mesma camara e que esta communica ter feito.

Dito--Ao juiz e mais mesarios da irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio, dizendo que havendo o commissario vaccinador provincial ponderado sobre a conveniencia de ser removida a respectiva repartição do bairro do Recife para o de Santo Antonio, Smcs. declarem se podem ceder uma das salas da matriz da mesma freguezia; observando-lhes que aquella repartição funcciona somente uma vez por semana.

Portaria--Nomeando, de conformidade com a proposta do director das obras publicas a Jenuino da Costa de Albuquerque Mello para o lugar vago de administrador da obra da casa de detenção.

Dita--Nomeado a Manoel José de Almeida Soares para o lugar vago de guarda do consulado.

Dita--Ao agente da companhia de paquetes de vapor, para dar passagem para a corte no vapor que se espera, no caso de haverem lugares vagos para passageiros de estado, do norte, a Maria Gomes Coutinho do Amaral e seu filho menor Thomaz de Aquino Coutinho do Amaral.

--16--

Officio-- Ao inspector da thesouraria de fazenda, recommendando que mande adiantar ao capitão director da colonia militar de Pimenteiras a quantia de 3:100$ rs., sendo 2:400$ rs. para pagamento dos prets das praças da mesma colonia, e 700$ rs. para occorrer as despezas que se teem de fazer com aquelle estabelecimento por conta do ministerio do imperio.--Communicou-se ao referido director.

Dito-- Ao mesmo, inteirando-o de haver o bacharel Francisco de Assis de Oliveira Maciel passado no dia 8 do corrente o exercicio da 2.ª vara municipal ao respectivo supplente, por ter expirado naquelle dia o seu quadriennio.--Igual communicação se fez ao conselheiro presidente da relação.

Dito-- Ao mesmo, dizendo que visto ja se achar esgotado o 5º. credito de 30:000$ aberto para pagamento das despezas com a epidemia, o autorisa a mandar despender mais sob a responsabilidade da presidencia a quantia de 20:000$ com a continuação de taes despezas.

Dito-- Ao director do arsenal de guerra, recommendando que com urgencia faça aprompar os 198 pares de sapatos que de conformidade com a ordem imperial de 23 de junho ultimo se tem de fornecer ao meio batalhão da provincia da Parahiba.

Dito--Ao commandante superior da guarda nacional do Bonito, accusando recebido o officio em que S. S. dá os motivos porque se não pode ainda effectuar na freguezia de Caruarú a organisação do conselho que tem de rever as listas dos cidadãos qualificados para o serviço activo e de reserva da guarda nacional, declarando em resposta que deve S. S. expedir novas ordens para que quanto antes se proceda aos trabalhos da revisão de conformidade com o que se acha disposto no tit. 1. cap. 1 das instrucções de 25 de outubro de 1850, combinado com o capitulo 1.º do decreto numero 1130 de 12 de março de 1853.

Dito-- Ao inspector do arsenal de marinha, declarando em 1.º lugar, que não convém que fiquem paralysadas as obras no novo lazareto do Pina, e em 2.º lugar que acaba de autorisar a thesouraria de fazenda a pagar as folhas dos operarios e mais pessoas empregadas no referido lazareto.--Officiou-se neste sentido a mencionada thesouraria.

Dito-- Ao capitão do porto, recommendando que faça embarcar para a villa de Serinhaem na primeira opportunidade, á disposição do respectivo delegado, as duas saccas de arroz e 4 barricas de bolachas que para esse fim lhe serão entregues pelo inspector da thesouraria de fazenda.-- Officiou-se a este para mandar entregar os generos de que se trata.

Dito-- Ao juiz municipal da 1.ª vara, inteirando-o de o haver designado para servir no conselho de revista da guarda nacional deste municipio, o qual tem de reunir-se na 3.ª dominga do corrente mez.--Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dito-- Ao director das obras publicas, autorisando-o não só a receber provisoriamente as obras do açude do Limoeiro, mas tambem a passar o competente certificado afim de que o respectivo arrematante possa haver da thesouraria provincial, a qual ficam expedidas as convenientes ordens, a importancia da prestação a que tem direito; e inteirando-o de haver recommendado á camara municipal daquella villa que tome a seu cargo a conservação do referido açude.--Fez-se o necessario expediente.

Dito-- Ao commandante do corpo de policia, para informar se a creação de um hospital naquelle corpo não he preferivel a serem as respectivas praças, quando enfermas, tratadas no hospital.

Dito -- Ao mesmo, autorisando-o a mandar fornecer aos professores de instrucção primaria das freguezias do Poço da Panella e Bom Jardim os moveis constantes da relação que Smc. remetteu, apresentando depois a competente conta para ser satisfeita.

Dito -- A camara municipal do Recife, dizendo que visto ter se verificado a utilidade que ha na desappropriação da parte da casa de tres andares pertencente a José Francisco Pereira, procedam Smcs. de respeito de conformidade com o capitulo 4.º artigo 15 da lei provincial n. 129 de 2 de maio 1844.

Dito -- A administração dos estabelecimentos de caridade, para que ouvindo o director do respectivo hospital, informe a'cerca do facto de se dar alta no mesmo hospital ao sargento do corpo de policia Francisco Evaristo Velloso da Silveira, que para alli entrou enfermo em 14 de maio ultimo, e sahio sem que estivesse restabelecido, nem ao menos melhor, conforme declarou o cirurgião-mór do referido corpo; dando ao mesmo tempo as necessarias providencias para que factos semelhantes senão reproduzam.

Portaria -- Concedendo a passagem que pedio o tenente do terceiro batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, Decio de Aquino Fonseca, da quarta para a primeira companhia do mesmo batalhão -- Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— 17 —

Officio — Ao chefe de policia, inteirando-o de haver expedido ordem ao director do arsenal de guerra para mandar entregar a S. S. dez armas roladas, e vinte massos de cartuxos embalados, e declarando que deixam de ser fornecidas as espadas e pistolas de que S. S. trata por não haver mais no mesmo arsenal.—Officiou-se neste sentido ao mencionado director.

Dito — Ao commandante da estação naval, declarando que ja estão ultimados os reparos de que necessitava o brigue de guerra *Capibaribe.*

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo, para os convenientes exames, copia da acta do conselho administrativo datada de 27 de junho ultimo.

Dito — Ao mesmo, communicando que o commandante do presidio de Fernando participára que nos dinheiros ultimamente remettidos para aquelle presidio não foi incluida a moeda de cobre que elle requisitou para trocos; e recommendando que nas futuras remessas de numerario para o mesmo presidio faça incluir sempre alguma quantia em cobre.

Dito -- Ao mesmo, inteirando-o de haver o juiz municipal do termo do Rio Formoso, bacharel Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, participado que no dia 7 do corrente assumira o exercicio da vara de direito daquella comarca no impedimento do respectivo proprietario.—Igual communicação se fez ao conselheiro presidente da relação.

Dito -- Ao presidente do conselho administrativo, recommendando que promova a compra das fazendas e mais objectos mencionados nas relações que remette, os quaes são necessarios ao arsenal de guerra e ao expediente da directoria da colonia militar de Pimenteiras. -- Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito -- Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, declarando que autorisara o inspector da thesouraria de fazenda a mandar pagar os vencimentos dos officiaes, tambores, clarins e cornetas constantes da folha e prets que S. S. remetteu.

Dito -- Ao capitão do porto, recommendando que mande activar o balisamento dos portos da escala que tem de percorrer os vapores da companhia Pernambucana, visto que brevemente tera ella de recomeçar as suas viagens regulares.

Dito -- Ao presidente da commissão de hygiene publica, para mandar aprompar uma ambulancia, afim de ser remettida ao delegado do termo da Boa-Vista, devendo ella contar medicamentos não só para o cholera, mas tambem para as febres intermittentes.

Dito -- Ao director geral da instrucção publica, dizendo que pode pôr a concurso a cadeira do ensino primario do collegio dos orphãos de Olinda.

Dito -- Ao presidente do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, para informar acerca do estado actual do cofre daquelle patrimonio com declaração da somma total de sua receita e despeza, relativas ao corrente exercicio, assim como do saldo ou deficit que resultar da confrontação de ambas.

Dito -- Ao inspector da thesouraria provincial, para que a' vista das razões apresentadas pelo director das obras publicas na informação que remette por copia, mande Smc. effectuar o pagamento da prestação que deve receber o arrematante dos concertos da ponte de Iguarassú, Severino Gaudencio Furtado.

Dito -- Ao delegado do Bonito, dizendo que procedeu muito bem, não consentindo que o cadaver da mulher, a que Smc. se refere, fosse inhumado na igreja matriz daquella freguezia, cumprindo que persista nessa decisão nos casos identicos que se derem no termo de sua jurisdicção.

Portaria -- Mandando admittir ao serviço do exercito como voluntario por tempo de seis annos, os paisanos Gervasio José de Lima e Pedro Chrisologo de Lima.-- Fizeram-se as necessarias communicações.

— 18 —

Officio -- Ao Exm. marechal commandante das armas, recommendando que, se for possivel, designe um dos cirurgiões do corpo de saude para seguir com brevidade para as comarcas de Flores e Boa-Vista, afim de coadjuvar o Dr. Thomaz Antonio de Abreu, que alli se acha em commissão do governo, prestando serviços medicos ás pessoas pobres accommettidas do cholera.

Dito -- Ao mesmo, remettendo para ter o conveniente destino a fé de officio do tenente do 10 batalhão de infantaria, Alexandre Miguel Telles e certidão dos assentamentos do cabo de esquadra, João Baptista de Moura, que teve passagem para o mesmo batalhão.

Dito -- Ao mesmo, autorisando-o em vista de sua informação, a mandar passar escusa ao musico de 3.ª classe do 9. batalhão de infantaria, João Francisco de Moura, aceitando para completar o tempo de serviço que lhe falta o cabo de esquadra por elle offerecido, Theodosio José da Silva.

Dito -- Ao mesmo, transmittindo para terem o conveniente destino as relações das alterações occorridas no mez de abril ultimo, acerca dos tenentes Camillo Xavier de Mello e Domingos Eustaquio da Cunha, bem como de varias praças de pret que pertencendo a alguns dos corpos em guarnição nesta provincia, acham-se actualmente addidos a outros na provincia do Rio Grande do Sul.--Participou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito -- Ao mesmo, autorisando-o em vista de sua informação a mandar passar escusa ao recruta Pedro Barbosa Cordeiro.-- Tambem mandou-se passar escusa ao recruta Miguel Ferreira, que apresentou isenção legal, e communicou-se ao director da colonia militar de Pimenteiras.

Dito -- Ao chefe de policia, inteirando-o de haver transmittido a' thesouraria provincial para ser paga, estando nos termos legaes, a conta que S. S. remetteu das despezas feitas no mez de junho ultimo com o sustento dos presos pobres da cadeia de Garanhuns.

Dito -- Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta, o processo verbal do soldado Manoel Raymundo da Silva, pertencente ao 8. batalhão de infantaria. — Participou-se ao Exm. presidente das Alagoas.

Dito -- Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, recommendando a expedição de suas ordens para que marche para a frente da igreja de Nossa Senhora do Carmo, no dia 20 do corrente, as duas horas da tarde, uma guarda de honra tirada de um dos corpos da mesma guarda nacional, afim de acompanhar a procissão da mesma Senhora.

Dito -- Ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Garanhuns, dizendo que deve S. S. expedir suas ordens para que quanto antes se organisem os conselhos de qualificação da mesma guarda nacional, se por ventura não se reuniram no tempo designado na segunda parte do art. 9. do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, e que quanto ao batalhão n. 31 da freguezia de Aguas-Bellas, cumpre que se proceda aos trabalhos da qualificação, uma vez que se possa organisar o respectivo conselho de conformidade com o disposto nos arts. 2 e 4 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, combinados com os artigos 3 e 6 do decreto n. 1130 de 18 de março de 1853.

Dito--Ao inspector do arsenal de marinha, inteirando-o de haver expedido ordem ao provedor da saude, para mandar remover quanto antes para o novo lazareto do Pina os moveis e utensilios existentes na casa que até agora servia de lazareto na dita ilha; e recommendando que exija do mesmo provedor as chaves da dita casa e faça entrega dellas ao respectivo dono; prevenindo-o ao mesmo tempo de que cessam os alugueis.—Officiou-se neste sentido ao referido provedor.

Dito--Ao mesmo, declarando haver autorisado o inspector da thesouraria de fazenda, a mandar indemnisar o repartição da marinha, da importancia despendida com o tratament. das praças da escuna «Lindoia.»

Dito--Ao mesmo, para mandar entregar ao cirurgião José Antonio Marques, o menor Antonio Ferreira Marques.

Dito--Ao presidente interino da commissão de hygiene publica, recommendando que mande aprompar com urgencia os medicamentos e mais objectos constantes da copia que remette, afim de serem enviados ao doutor Thomaz Antunes de Abreu, que se acha encarregado do serviço de saude nas comarcas de Flores e Boa-Vista.--Tambem officiou-se á thesouraria de fazenda, para mandar aprompar para o mesmo fim uma carga de assucar refinado e quatro ditas de bolachas novas e de boa qualidade.

Dito--Ao juiz de direito do Brejo, declarando que deve Smc. conservar em seu poder por algum tempo debaixo de boa guarda e bem conservados os medicamentos que sobraram dos soccorros enviados por este governo, visto que pode reapparecer alli a epidemia.

Dito--Ao juiz de direito de Garanhuns, dizendo que só chegaram a esta capital quatro dos recrutas que Smc. remetteu, por se ter evadido no Altinho o de nome Joaquim José de Abreu, e inteirando-o de haver autorisado o inspector da thesouraria de fazenda, a mandar pagar, não só os vencimentos a que tiverem direito os paisanos que escoltaram os ditos recrutas, mas tambem a importancia das diarias que mandou abonar a estes.--Fez-se o necessario expediente.

Dito--Ao juiz municipal da primeira vara, para remetter com a possivel brevidade, afim de serem enviadas ao commandante do presidio de Fernando, as guias dos sentenciados José Joaquim de Santa Anna, Thomaz de Aquino Vianna, José Garcia Fialho, que foram para o mesmo presidio sem ellas.

Dito--Ao commissario vaccinador provincial, recommendando que indique um facultativo para ir á freguezia de S. Lourenço da Matta, onde appareceu a variola, vaccinar as pessoas que ainda não foram accommettidas de semelhante mal.

Dito--Ao director das obras publicas, dizendo que expedio ordem a thesouraria provincial, para pagar á vista do competente certificado, a importancia da primeira prestação a' que tem direito o arrematante do 14.º lanço da estrada do sul.

Dito--A commissão central de beneficencia. Accusando recebido o officio de 17 do corrente em que Vs. Excs. me apresentam a conta corrente das quantias recebidas e distribuidas aos necessitados durante a terrivel epidemia que ultimamente flagellou esta provincia, não posso deixar de agradecer e louvar o zelo e philantropia com que Vv. Excs. procuraram minorar os soffrimentos da humanidade desvalida.

Acabo de officiar aos juizes de direito de Garanhuns e Goianna, recommendando-lhes de novo que mandem receber dessa commissão as quantias que este governo destinou para soccorros de beneficencia naquellas comarcas.—Fez-me o expediente de que se trata.

Dito—Ao agente da companhia das barcas a vapor, dizendo ficar inteirado de haver sido transferida para domingo 20 do corrente as 4 horas da tarde a sahida do vapor *S. Salvador*, em consequencia de não se ter podido concluir para amanhãa o concerto de uma peça da machina do mesmo vapor. -- Communicou-se ao administrador do correio.

Portaria--Ao mesmo, mandando dar passagem para a Parahiba, por conta do governo no vapor procedente do sul, ao soldado desertor do meio batalhão daquella provincia, Victorino Gomes da Costa.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dita—Ao mesmo, para mandar dar passagem para a côrte, por conta do governo, no vapor que se espera do norte a Joaquim Pereira dos Santos, que teve baixa do serviço do exercito.

Dita--Prorogando por 40 dias a licença registrada com que se acha no sertão o cadete do 2.º batalhão de infantaria João Rufino da Silva Ramos.--Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dita--Prorogando por seis mezes de licença com que se acha em Maceió o tenente do 9.º batalhão de infantaria da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassú, Antonio José Alves de Brite.--Communicou-se ao respectivo commandante superior.

EXTERIOR.

MONTEVIDEO.

4 de julho.

Soubemos com pezar que a fragata e o brigue de guerra dos Estados-Unidos *Savannah* e *Bainbidge*, despedindo-se de Montevidéo a franceza, isto he, sem dizer agua-vai, fizeram-se de vela para esse porto, aquella no dia 20, e este no dia 27 do passado. Peza-nos, repetimos, não ter tido prévio conhecimento da sahida desses navios, sobretudo da fragata, porque provavelmente ahi chegará, e sem letras nossas, antes do portador desta. Estamos pois no caso em que nos achamos ha tres mezes por occasião da partida da fragata franceza *Poursuivante* Como então, o mal hoje he sem remedio; e por isso ainda uma vez invocamos a indulgencia dos leitores, tanto mais confiadamente quanto a falta não nos pode ser com justiça attribuida.

Nesta correspondencia não observaremos o methodo chronologico que temos seguido nas anteriores; não seremos mesmo, como costumamos, tão minucioso na exposição das noticias e dos factos. *Ubi est major cessat minor*; e um assumpto ha cuja immediata relação com o imperio reclama de preferencia todo o nosso interesse e attenção. Referimo-nos a moção apresentada na camara dos deputados pelo seu respectivo presidente o Sr. Palomeque acerca da permanencia do Sr. conselheiro José Maria do Amaral como ministro de S. M. o Imperador nesta republica, moção de que ja demos conta aos leitores na carta antecedente.

Com effeito, quando mais de espaço reflectimos, tanto mais nos impressiona e sorprende esse facto extraordinario para o qual não descobrimos explicação alguma razoavel ou plausivel, e que portanto força he qualificar de original e de extravagante asseverando que, pelo menos na forma, não encontra aresto nos fastos da diplomacia!

Cumpre entretanto reconhecer que o negocio tornou-se summamente melindroso e grave. A moção do Sr. Palomeque ja não he hoje a opinião isolada de um individuo.

A camara dos representantes do Estado-Oriental adoptou como sua a idéa contida nessa moção, e approvou unanimemente o parecer sobre ella lançado por uma commissão de seu seio nomeada *ad hoc.*

Qualquer que seja, pois a solução definitiva que por ventura de o poder executivo da republica ao objecto de que tratamos, facil he prever as complicações e perigos que delle podem resultar, não só porque he uma das condições do nosso programma de correspondente do *Jornal do Commercio*, como tambem, e principalmente, porque não desejamos de modo algum, contribuir para despertar susceptibilidades, pois que de coração entendemos que o que unicamente convem ao imperio e a republica he a mantença de boas relações de intelligencia e de amizade; procuraremos fallar neste assumpto com toda a moderação e criterio, deixando mesmo de attender, até certo ponto, aos reclamos do patriotismo, e ainda a nossas affeições individuaes.

Antes de proseguir, devemos porém dar conhecimento aos leitores do parecer da commissão especial, de que foi nomeado membro o proprio Sr. Palomeque, apresentado a camara na sessão de 9 do mez findo.

Eis-aqui fielmente traduzido esse parecer, que na pia baptismal recebeu o nome de *Minuta de Comunicacion*:

« A camara dos representantes, que não pôde por falta de tempo occupar-se com a demora que desejara na contestação a mensagem do poder executivo na parte concernente as relações exteriores, e com especialidade das que mantem a republica com o imperio vizinho do Brasil, cumpre hoje com um dos mais honrosos deveres que lhe impõe o codigo fundamental do estado, chamando mui particularmente a attenção do poder executivo para o incidente que motiva a presente communicação.

« A camara dos representantes vê como uma de suas primeiras attribuições e prerogativas a sustentação do decoro e dignidade da nação, cuja autoridade augusta se acha consagrada na carta constitucional.

« Em tal conceito, e afóra o decidido interesse manifestado por S. M. Imperial pela conservação das boas relações entre o seu governo e o da republica, a camara dos representantes não póde nem deve consentir em um facto que, pesando sobre sua responsabilidade, mancha dolorosa e cruelmente a dignidade e a honra da republica.

« A camara dos representantes, que vê offendida a honra nacional com um successo mui digno de revelar-se a seus concidadãos, cumpre com o dever que sua augusta missão lhe impõe, denunciando-o solemnemente ante o poder executivo, como um meio que garante e salva a sua responsabilidade perante os povos da nação. Sob esta convicção, animada a camara dos representantes da justiça que dirige todos os seus actos deliberativos, não trepida em declarar ao poder executivo, de uma maneira mui explicita, que vê com o mais profundo pezar a representação do governo de S. M. I. na republica na pessoa do seu ministro plenipotenciario o Exm. Sr. Dr. D. José Maria do Amaral.

« Semelhante acontecimento, emquanto a camara dos representantes não conhecer as legitimas causas que o tem motivado, não deixará de deplorar o facto, e de mostrar-se zelosa pela dignidade nacional que considera atacada e altamente offendida. (Para sermos em tudo fieis, conservamos ate a propria construcção da phrase, embora nos pareça contraria aos preceitos da grammatica.)

« Longe, muito longe da camara dos representantes, mui distante da mente dos deputados que a compõem, todo o espirito de partido, todo o sentimento de odio e de vingança, toda acção que possa degradar ou offender ao representante de S. M. I. Nisto só aspira a nobre pretenção de salvar a patria da nota ignominiosa que pudera faze-la desmerecer da consideração que deve inspirar as nações cultas e as nações vindouras; só quer salvar a honra da patria gravemente compromettida por acontecimentos cuja solução official he ainda um mysterio para todas as classes do Estado.

« A camara dos representantes, que tanto tem de que lastimar-se nesta questão de honra, não deseja nem pode por isso mesmo permanecer surda e fria espectadora ante a resolução do poder executivo datada de 24 de agosto de 1855, pela qual se ordenou ao ministro oriental na corte do Rio de Janeiro declarasse ao governo de S. M. I. a cessação da intervenção armada, e pedisse, como consequencia, a retirada e a substituição de S. Exc. o Sr. ministro Amaral, contra quem o poder executivo tinha tão justos como duplicados motivos de queixa.

« Esta determinação do poder executivo, que não pode entrar deixar de ser attendivel pelo governo de S. M. I. o alliado da Republica Oriental, veio a robustecer-se com tanto mais justiça quanto que os successos politicos que se desenvolveram por meio de uma revolução pronunciada em 28 do mesmo mez de agosto collocaram o poder executivo no caso de protestar no 1 do seguinte mez de setembro « contra a conducta inerte e parcial do ministro imperial Dr. Amaral, e por consequencia suspender as suas relações até obter uma satisfação digna do seu governo pela infracção da boa fé com que o da republica aceitou os tratados de alliança com o de S. M. I. cujo protesto e suas consequencias foram opportunamente communicados por meio de uma circular aos agentes estrangeiros devidamente acreditados junto da republica.

« Entretanto, e o que mais atormenta a camara dos representantes, he notar que longe da explicar-se a nação, e aos estrangeiros que nos observam, os meios convenientes empregados para solver a questão internacional que resulta das deliberações de 24 de agosto e do 1 de novembro, o Sr. Amaral he recebido em sua qualidade de ministro plenipotenciario do imperio do Brasil em 22 de novembro do mesmo anno, com o mais humilhante e completo olvido dos antecedentes que mancham as gloriosas cores da patria.

« Ante todos os factos enunciados como notorios e indubitaveis, he tambem fora de duvida a presumpção de um segredo de estado que pelo menos autorisa a suspeita de que a Republica Oriental não tenha sido satisfeita em sua honra e dignidade, e nos termos em que foi solicitado pelo poder executivo, a camara dos representantes não hesita em pedir ao poder executivo que a instrua mui detalhada e circumstanciadamente das occurrencias ulteriores a que necessariamente deviam dar lugar as citadas deliberações de 24 de agosto e de 1 de setembro.

« Dessas ignoradas occurrencias nascem as duvidas que assomam avillando a nação, e que a camara, no vivo interesse de sua honra, quer e deseja ver desvanecidas na fiel apreciação das explicações que pede ao poder executivo, e que segundo crê, não deixará de ser satisfeita devidamente no interesse que a anima pelo credito e bom nome da patria.

« A camara dos representantes não tem a intenção, não pretende, não quer tão pouco fazer pesar nenhuma responsabilidade sobre o poder executivo. Ella bem conhece que na actualidade, e no presente caso, o poder executivo não pode nem deve ter mais responsabilidade do que a que moralmente lhe alcança pelo *in statu quo* do 1.º de março do corrente anno.

« Referindo-se a camara dos representantes aos factos, e principalmente as resoluções do poder executivo, procurou conservar uma redacção de sentimentos respeitosos, que contrastem verdadeiramente com as causas que a motivam. As intimas revelações, e os pormenores claros que assignaladamente se expressam, explicam muitas e mysteriosas circumstancias, ao que parece mal examinadas pelo governo imperial, cujos motivos, ao juizo da camara, descobrem o fundo dos factos, e a verdade de rudes acontecimentos.

« Obrigada a camara dos representantes a cumprir religiosamente com o mandato que recebeu dos povos, tem feito quanto lhe foi possivel para modificar todo o seu rigor em circumstancias em que lhe não he dado, nem quasi permittido, suspender ou deter a acção de sua autoridade. Esta prudencia pois, impõe a camara dos representantes reservar para quando for opportuno tudo o que tem de grave e de importante este negocio, limitando-se por agora a reiterar ao poder executivo a urgencia das explicações pedidas na presente communicação, que he a obra do seu poder, e o effeito dos seus juramentos.

« Deos guarde ao poder executivo muitos annos. Montevidéo, 9 de junho de 1856.—José E. Palomeque.—Juan José F. Aguiar. — Juan A. Labandera. »

Terminando a traducção desta peça, ainda uma vez declararemos que para guardar a mais escrupulosa fidelidade, conservamos a construcção da phrase qual esta' no original, sem embargo dos clamores da grammatica, e ainda da convicção que temos de que aos leitores succedera' o mesmo que a nos; isto he, em muitos pontos, ficarão por saber o verdadeiro pensamento da commissão.

Mesmo assim, *verbum ad verbum*, o parecer foi *unanimemente* approvado pela camara na sessão da noite de 13, e esta hoje convertido em uma *interpellação official* de um dos ramos do poder legislativo do Estado, dirigida ao poder executivo!

Na correspondencia anterior, tendo em vista prevenir toda a coima de parcialidade, a moção do Sr. Palomeque e o artigo que a respeito della escreveu o redactor da *Nacion*, não só porque não podia esse jornalista ser tachado de suspeito, como mesmo porque pareceu-nos haver perfeitamente encarado a questão, collocando-a no seu verdadeiro ponto de vista.

Agora pois, e por identicas razões entendemos dever tambem oppôr á *minuta de comunicacion* dos Srs. Palomeque e C. as judiciosas reflexões que ella despertou aquelle escriptor.

Posto que muito extenso, vamos pois traduzir e aqui transcrever o artigo a que nos referimos, porque, permitta-se-nos ainda dize-lo, a questão he gravissima, e convem que seja devidamente esclarecida.

A *Nacion*, chamando ao parecer da commissão--*documento extravagante e questão inopportuna*,--diz a respeito delle o seguinte:

« A minuta de communicação que a commissão especial nomeada para dar parecer sobre a ridicula moção do Sr. Palomeque, de que ja nos occupamos em outra occasião, he um daquelles documentos raros, que pela estranheza de sua forma anti-parlamentar, pelo *bombastico* de suas asserções e pela inopportunidade de objecto, reune todas as condições necessarias para figurar como uma originalidade de extravagante e *sui generis.*

« Quando se iniciou a moção do Sr. Palomeque, ja previamos pouco mais ou menos isso mesmo, motivo porque dissemos então alguma cousa em tom serio, demonstrando a inconveniencia de semelhante moção, e as mesquinhas tendencias que revelava o pensamento do Sr. Palomeque. Agora porem que o vemos desenvolvido, com phrases retumbantes de *patriotismo, honra nacional*, e circumloquios tão obscuros como pomposos, como são os de *rudes acontecimentos, conservar uma redacção de sentimentos respeitosos, que contrastem verdeiramente com as que a motivam*, etc., e outras phrases dignas do erudito D. Hermogenes de Moratim; esse documento, resposta a mensagem por segunda via, ou como queiram chamar-lhe, nos produzio uma tremenda vontade de rir, de que sem duvida terão participado todos que o leram. Na realidade he difficil encontrar nos nossos fastos parlamentares uma producção mais original, nem mais extravagante pelo conjuncto de ideias contradictorias, e pelo modo e linguagem em que estão expressadas.

« Sem embargo, e posto que para a magnanimidade humana não haja nada mais agradavel do que rir-se a expensas das extravagancias ridiculas do proximo, não podemos deixar de confessar, que a impressão de hilaridade que nos causou essa rara producção foi modificada por um sentimento de outra classe, que não podemos dominar.

« Ao rirmos as gargalhadas da communicação de que tratamos, veio-nos a idéa, que esse documento era um acto official de uma das nossas camaras, e que conhecido pela publicação nos paizes visinhos, e nos mais longinquos, ia dar lugar a que ahi escarnecessem de nosso atrazo, julgando, como he de costume, de todo o paiz e da civilisação dos seus naturaes pelas producções dessa especie.

« Assim he, que esta consideração nos produzio um sentimento de magoa, porque desgosta-nos, que no exterior se forme do nosso paiz uma idéa desfavoravel, quando na realidade devera formar-se outra diversa, se os homens habilitados que conta o paiz em todos os ramos, não houvessem sido atirados para longe de seus respectivos destinos, e indevidamente postos á margem por meios que reprovam todos aquelles, que amam o progresso do paiz de preferencia aos interesses pessoaes.

« O facto he, porem, que não podemos evitar esse juizo desfavoravel, que hão de fazer do nosso paiz; e neste caso o melhor he previni-lo por meio da censura, para que desse modo se veja, que, se se incorre em erros e em procedimentos extravagantes, não he tal o nosso atrazo, que nos não permitta nota-los. Nestas vistas faremos algumas observações ao estranho documento de que nos occupamos, e que para melhor ser apreciado publicamos em outro lugar.

« O que de mais chocante apresenta o projecto da commissão especial, he que a sua minuta de communicação vem a ser uma segunda resposta a mensagem do poder executivo, procedimento que he contrario aos estylos parlamentares, porque em parte alguma se vio, que as camaras respondam por duplicata á mensagem, ou que essa resposta se faça por partes, ou em pedaços, supprindo esquecimentos, que seriam sempre indesculpaveis nos corpos representativos, e que dariam uma triste idea da capacidade dos seus membros.

« Não pode pois desculpar-se a pretenção da commissão especial de querer que a camara dos representantes apresente ao poder executivo uma segunda nota de resposta a mensagem deste. Nem he isto regular, nem costuma fazer-se em parte alguma, onde se observam os estylos parlamentares, e se não faz uma completa e irritante confusão, como sóe acontecer entre nos quando homens ignorantes teem a presumpção de saber tudo, e nem sequer acatam os usos adoptados nessas materias.

« A anomalia que resulta do procedimento a que se quer levar a camara, he uma dessas extravagancias, que não tem precedente algum, e de que não pode citar-se um exemplo identico nas legislaturas que precederam a actual.

« Isto pelo que respeita á forma desse documento singular. Pelo que toca ao seu merito de opportunidade, ao objecto a que se dirige, da lugar a considerações, que não podem ser contestadas.

« Em substancia esse bombastico documento reduz-se a manifestar por meio de rodeios que o seu objecto he pedir ao actual governo explicações sobre a permanencia do Exm. ministro do Brasil, o Dr. Amaral, quando o governo do general Flores, antes de sua queda pela famosa revolução de agosto, havia pedido a retirada do ministro imperial, porque ja o governo imperial não lhe dava dinheiro, nem se prestava a apoiar com a sua intervenção as arbitrariedades do governo, que fez desapparecer da scena a revolução popular de agosto.

« Mas o que tem que ver com isto a administração actual. Que explicações pode dar sobre actos que tiveram lugar, quando não era ainda possivel a existencia do actual governo? O dirigir-se a este com semelhante impertinencia não he o mais completo desatino?

« Acresce, porem, que ainda quando hoje se podessem invocar as gestões do caduco governo do general Flores sobre a residencia do Sr. Amaral, e se quizesse volver a pretenção daquelle governante na nota de 24 de agosto de 1855 e na do 1. de setembro desse mesmo anno, obstariam sempre á semelhantes reclamações os actos consummados pelo governo que substituio o do general Flores. O Sr. Bustamante foi o primeiro que aceitou, em seu caracter de ministro plenipotenciario, ao Sr. Dr. Amaral, e por esse facto veio a destruir a ulterioridade das reclamações, que havia deduzido o general Flores antes de ter sido obrigado a abandonar o governo.

« Consequentemente depois desse facto consummado pelo governo anterior, não está o actual governo habilitado para fazer reviver pretenções que o seu antecessor abandonou, e a que renunciou por um modo expresso; sendo portanto tambem certo, que não pode o objecto ter outra conveniencia, que o de uma questão pessoal, alheia no todo ao interesse publico.

« He bem singular que só agora, e depois de haver passado a opportunidade, concebesse o Sr. Palomeque a idea de promover essa questão, quando ja não he possivel sustenta-la, e quando ella não representa outra cousa mais que o resentimento pessoal de um individuo, que em seus mesquinhos calculos politicos entendia, que a intervenção devia ser um instrumento para firmar o seu dominio pessoal, e para submetter a maioria da nação á vontade de um governo individual, que desconhecia suas garantias constitucionaes, que administrava o thesouro publico sem conta nem razão, e que por ultimo levava a sua franqueza ao ponto de declarar, que a sua vontade individual era a lei do paiz, palavras que pela primeira vez echoaram no Rio da Prata.

« Sentimos dizer isto, porque, alheios de toda a bandeira pessoal, desagrada-nos despertar recordações amargas, ainda que pertençam ao dominio do publico; e só procedemos assim por um dever imprescindivel, porque vemos, que se quer buscar nesse mesmo passado questões, que mais honra faria a seus autores não promove-las.

« Sendo esses factos do dominio do publico, e sendo bem publicas nossas opiniões, que sempre sustentamos com nunca desmentida coherencia, não hesitamos em dizer, que o mao proceder da intervenção não consentio no que fez em agosto, ou deixou de fazer para impedir a queda do governo dictatorial que pesava sobre o paiz; mas sim, porque no desempenho de sua missão de garantias e de habitos constitucionaes, não conteve, como devia conter, os desmandos desse governo, afim de que não levasse o paiz a desastrosa situação em que se achava collocado, quando teve lugar o pronunciamento de agosto. He uma verdade esta, que esta reconhecida por todo o paiz, e a prova della he a frialdade com que o sentimento publico acolhe as queixas dos muito poucos a quem convinha perpetuar no Estado um governo tão retrogrado, como oppressor.

« A singularidade porem mais notavel que apresenta o estranho documento de que nos occupamos, he a de reconhecer-se nelle, que a camara « não tem a intenção, não pretende, não quer fazer pesar cargo algum sobre o actual governo; porque conhece, que este não deve ter mais mais responsabilidade que a que alcance ao 1. de março do corrente anno, » que os autores da nota designam com a phrase diplomatica do *statu quo* do 1. de março.

« Perdoando-lhes esta impertinencia, e sciente de que reconhecem não ser o governo responsavel por esses actos anteriores, não atinamos com o fim das explicações que solicitam de um governo, ao qual alias declaram como exonerado da responsabilidade desses actos. Neste caso, pois, o governo não podera dizer-lhes outra cousa, senão que a questão he inopportuna, e de um tardio zelo pela honra nacional, quando antes da existencia do actual governo podiam te-la promovido durante a presidencia do Sr. Bustamante ou do Sr. Plá, aos quaes viram proceder em sentido contrario, sem que lhes fizessem a menor objecção.

« Ha porem alguma cousa ainda de mais notavel no procedimento de algum dos consignatarios dessa minuta de communicação. O Sr. Lavandera, por exemplo, apenas cahio o governo do general Flores, escreveu e publicou no *Comercio del Plata* varios artigos defendendo a intervenção brasileira, que havia abandonado o mao governo, que desappareceu em agosto; e que nada fez e nem devia fazer para sustentar essa autoridade, repellida por todo o paiz.

« Que juizo pois podera formar a nação de um representante que hontem disse uma cousa e hoje outra, debaixo de sua firma? Que hontem sustentou os actos da passada intervenção e hoje pretende condemna-los, fazendo alarde de patriotismo, honra nacional, etc., etc.? Isto he ja alguma cousa mais do que ridiculo, e pode dar lugar a que se forme um juizo mais severo sobre procedimento tão contradictorio.

« De resto acreditamos que a maioria sensata das camaras não deixara' de conhecer a inopportunidade e a inefficacia da communicação que o Sr. Palomeque e collegas lhe apresentaram para resuscitar uma questão de mero interesse pessoal, e que ja caducou no terreno dos factos e no terreno do direito, por actos de governos anteriores, aos quaes não he possivel voltar sem romper as boas relações que existem entre o governo imperial e o da republica.

« Querem isto o Sr. Palomeque e seus amigos? Pois bem: fallem com franqueza, e deixem esse machiavelismo de phrases inintelligiveis.

« O paiz ganharia muito com isso, porque conheceria assim, que só se procura nessas questões meios de agitação para satisfazer antipathias pessoaes e interesses mesquinhos, que não podem por maneira diversa attrahir a attenção.

« Por outra parte o governo tambem ganharia muito isso, pois que repellindo essas mesquinhas questões de resultado negativo, mostraria ao gabinete imperial, que um governo que procede desse modo tem direito a merecer as suas sympathias, e a que lhe preste cooperação, a sua estabilidade a bem da paz interna e externa, no que não pode o governo imperial deixar de interessar-se.

« Só neste ponto de vista consideramos proveitosa a moção do Sr. Palomeque, porque pode ella servir de dado seguro para que os estadistas do imperio vizinho completem o seu juizo acerca de certos homens de nosso paiz.

« Ja o dissemos: occupamo nos da minuta de communicação, não porque carecesse de uma refutação, que alias haviamos feito, desde que foi o pensamento iniciado, mas porque nos doe que documentos desta especie vão no exterior dar uma triste idéa de nossas capacidades parlamentares.

« Sentimos tambem que os nossos representantes percam um tempo precioso em agitar questões tão improprias e que nenhum resultado pratico apresentam; quando he certo que, aproveitando melhor esse tempo, poderiam auxiliar a marcha do governo e prestar-lhe a devida coadjuvação para melhorar a situação do paiz, a que o poder executivo tem consagrado toda a sua attenção. Não queremos dizer com isto, que a maioria da camara não participe desses bons desejos, senão que taes desejos se esterilisam pela pretenção de um ou outro deputado, que em satisfação de antipathias pessoaes se prestam a promover questões que, como a do Sr. Palomeque, não trazem outro resultado que o da perda de tempo. »

A nosso ver em sua maxima parte são irrespondiveis os argumentos produzidos neste artigo contra a inopportunidade e inconveniencia da moção do Sr. presidente da camara dos representantes do Estado Oriental. Essa moção, porem, não he só inopportuna e inconveniente, ella he alem disso irreflectida e insolita; contraria a razão e ao bom senso; não tem fundamento algum solido e justo em que se apoie; e, quando tivesse, o modo como foi o assumpto tratado, mostra evidentemente, que o que se quiz foi levantar um escandalo publico para satisfação de antigos resentimentos pessoaes suffocados. E senão vejamos.

O general Flores na presidencia da republica em 24 de agosto de 1855, por motivos que não vem agora e pello examinar, expedio ordem ao seu ministro no Rio de Janeiro para que declarasse ao governo de S. M. I a cessação da intervenção armada, e pedisse como consequencia a retirada e a substituição de S. Exc. o Sr. ministro Amaral, contra quem o poder executivo tinha tão justos, como duplicados motivos de queixa.

Dias apenas depois da expedição destas ordens, isto he, quando ellas não haviam talvez chegado ainda ao seu destino, a autoridade do general Flóres tinha desapparecido, uma revolução popular o compellira a abandonar a cadeira da presidencia do estado!

Não queremos, tornamos a dize-lo, nem mesmo vem ao caso, examinar agora quaes os fundamentos que teve o general Flóres para mandar pedir ao governo imperial a retirada do Sr. Amaral; se esse pedido foi ou não acolhido, e em que termos concebida a promessa que se diz haver sido feita ao ministro oriental na côrte do Rio de Janeiro; nem tão pouco julgamos a proposito averiguar neste momento se a intervenção devia ou não obstar á revolução.

O que esta bem averiguado e fora de toda a duvida he que o general Flóres cahio pelo effeito dessa revolução, na qual não tomou parte alguma a força brasileira então aqui existente.

O facto demonstra que o modo de governar do general tinha desagradado a seus concidadãos, que elle perdera o prestigio de que necessitava, que, em uma palavra, a maioria da nação lhe havia retirado a confiança, julgando preciso recorrer a's armas para apea-lo do poder.

O proprio general como que deu provas de estar convencido disso, porque foi prompto em resigna-lo.

O que he tambem certo he que, chamado pela constituição da republica a presidencia o presidente do senado o Sr. D. Manoel Bazilio Bustamante, não hesitou este em reconhecer e tratar o Sr. conselheiro Amaral como ministro do Brasil, desde o momento em que assumio o governo do estado; isto não obstante o procedimento official do seu antecessor a respeito do dito ministro, que não podia ser ignorado por S. Exc.

Informado o governo imperial de que o novo presidente havia espontaneamente renovado as relações com o seu ministro, mandou logo a este novas credenciaes, que foram aceitas; sendo o Sr. Amaral solemnemente reconhecido como ministro de Sua Magestade o Imperador por um decreto do poder executivo da republica, segundo os estylos do paiz.

O Sr. Bustamante esteve na presidencia desde agosto de 1855 até 15 de fevereiro do corrente anno; durante esse espaço de tempo nunca foi semelhante questão aventada, quer pela serie de ministerios que S. Exc. teve, quer pela imprensa, quer pela commissão permanente da camara dos representantes, que como se sabe, mesmo no intervallo das sessões funcciona, e tem direito a fazer interpellações ao poder executivo.

Ainda mais, o Sr. visconde de Abaeté foi enviado a esta republica em missão especial. Como hoje he conhecido, um dos principaes objectos dessa missão foi tratar da retirada da divisão imperial auxiliadora. Pois bem: S. Exc. aqui esteve cerca de seis mezes, e não consta que jamais semelhante questão lhe fosse directa ou indirectamente proposta, estando alias tão intimamente ligada com aquella.

Por ultimo a camara dos representantes se reune e elege presidente o Sr. D. Gabriel Antonio Pereira. O governo imperial, seguindo os usos internacionaes mandou novas credenciaes ao seu ministro. O poder executivo da republica, que ja officialmente se havia dirigido ao Sr. Amaral, expedio novo decreto reconhecendo-o ministro do Brasil.

As camaras funccionaram nesse momento; não se fez então a menor observação, nem uma palavra sequer foi ouvida; sendo certo, como judiciosamente pondera o redactor da *Nacion* no artigo que acima fica transcripto, que ja tinham deixado passar o ensejo mais proprio para tratar de semelhante objecto, o da contestação á mensagem da presidente.

Como, pois, em vista do exposto, se pode hoje, sem contrariar todos os preceitos da razão e do bom senso, exigir a retirada do actual ministro do Brasil,

MUTILADO

pretextando para isso os acontecimentos de agosto ? Como deixar de ver nessa extemporanea moção o dedo do capricho e do amor-proprio offendido, e por conseguinte uma grave offensa á dignidade do governo imperial, que não pode, nem deve estar á mercê dos desejos de vingança e dos resentimentos pessoaes de quem quer que seja ? !

Dissemos que o facto, ao menos na forma, não tinha aresto nos annaes da diplomacia ; e dissemos mais que o que unicamente se teve em vista foi levantar um escandalo publico.

Com effeito, em que paiz do mundo se tratou jamais de fazer sahir um ministro estrangeiro por semelhante meio ? De certo que não nos apontarão um sequer ! Negocios taes sempre se trataram de governo a governo, e reservadamente, fossem quaes fossem as causas que os motivassem.

Queremos, porém, por um momento admittir que a camara, impellida pela consciencia do seu dever, julgasse indispensavel tomar a iniciativa na materia. Ainda assim ella o poderia fazer guardando as conveniencias e attenções recebidas em todos os paizes civilisados, principalmente quando entre elles existem relações de amizade e boa intelligencia.

Poderia, sim, e deveria discutir e resolver sobre o assumpto em sessão secreta, respeitando-se assim a si propria, e ao imperio visinho, seu alliado, que tão franca e generosamente tem prestado á republica a sua coadjuvação ; coadjuvação da qual colhem a mesma republica não pouco proveito, como talvez ainda demonstraremos.

O processo portanto de que se servio a camara, sobre ser inopportuno e inconveniente, he insolito e irreflectido, e por demais injuriosamente provocador para o governo imperial, que acaba de dar solemne e publica approvação á conducta do seu ministro, mesmo com referencia aos successos de agosto.

O que ha porem de mais curioso em tudo isto he, que ao passo que a camara erige tão formidavel quanto escandaloso castello, o periodico *Tribuno*, alias orgão tambem do general Flôres, nega á questão a importancia internacional que aquella lhe dá, e a considera como um simples pleito, que deve ser disputado entre a republica e o Sr. conselheiro Amaral, cuja presença no Estado Oriental, diz o *Tribuno*, he perigosa á paz publica e á independencia da nação ! !....

Com data de 21 do mez findo dirigio o poder executivo á camara o despacho que vamos traduzir e transcrever, e do qual só teve o publico conhecimento no dia 2 do corrente. Nesse despacho, abandonando o governo o objecto principal, occupa-se apenas de uma questão de formula ; e portanto não pode ser encarado senão como um adiamento.

O governo diz á camara o seguinte :

« O poder executivo recebeu a communicação da honrada camara dos representantes, datada de 13 do presente mez, na qual se lhe manifesta, que não havendo podido, por falta de tempo, occupar-se com a demora que desejava na contestação á mensagem do poder executivo na parte concernente ás relações exteriores, e com especialidade ás que mantem a republica com o imperio vizinho do Brasil, cumpre hoje com um dos mais honrosos deveres que lhe impõe o codigo fundamental do estado, chamando mui particularmente a attenção do poder executivo sobre o incidente que motiva a dita communicação. Ella importa pois um aditamento á contestação da mensagem, ou uma contestação em duplicata. Como porem, em qualquer destes casos, he um acto do corpo legislativo, e não de uma só das honradas camaras, não havendo concorrido o honrado senado á sancção desse additamento, ou nova contestação, o poder executivo não se julga na obrigação de a tomar em consideração, pois que, constitucionalmente apreciada, essa emenda não he senão o projecto de uma só camara.

« Segundo a constituição da republica, todo o projecto iniciado em uma camara, quando approvado nesta deve passar á outra, para que ahi discutido seja approvado, reformado ou augmentado, e nesta ultima hypothese devolvido á camara que o remetteu.

« A minuta da contestação á mensagem do poder executivo foi sanccionada pelo senado e remettida á honrada camara dos representantes.

« Esta honrada camara entendeu dever addiciona-la na parte indicada, e se a falta de tempo não a houvesse obrigado a separar o additamento, aquella minuta com o referido additamento teria voltado ao honrado senado, para que este, considerando unicamente o additamento, lhe désse ou não a sua approvação.

« Se porem pelo facto de haver separado o additamento se pretende não considera-lo tal e se entende ser um projecto diverso, ou uma minuta distincta da anterior, devendo passar tambem pelas duas camaras por ser acto, legislativo segue-se que esse additamento, ou nova minuta de communicação, indispensavelmente deve ser submettido á deliberação do senado.

« Esta terminante e decisiva observação baseada na lei fundamental e na pratica parlamentar, obriga o presidente da republica, no uso de suas attribuições constitucionaes, a devolver á honrada camara dos representantes a referida communicação, para que se sirva dar-lhe o curso respectivo. »

Vê-se pois que semelhante solução do governo, posto que habil e fundada, importa apenas, como dissemos, n'um addiamento da questão principal ; accrescendo que fôra preciso desconhecer completamente as disposições da camara, as do proprio senado, e sobretudo as da influencia que por assim dizer as dirige, para acreditar que o negocio ficasse nisto.

A commissão especial autora da primeira minuta de comunicacion á qual foi affecta a resposta que acima deixamos transcripta, ja no dia 30 do passado apresentou *in voce* á respectiva camara um novo parecer, no qual, contrariando as razões produzidas pelo governo e procurando demonstrar que aquella minuta não he um additamento ou emenda á contestação da mensagem, mas pura e simplesmente a exigencia de uma informação, para o que cada uma das camaras em separado teem pleno direito, conclue com as seguintes palavras :

« A camara dos representantes se persuade de que, procedendo o poder executivo com a lealdade que deve delle esperar-se na interpretação das disposições constitucionaes, e tendo em vista a indeclinavel obrigação que lhe assiste de contribuir para o melhor acerto das deliberações de cada uma das camaras por meio das informações que estas houverem a bem exigir dos seus ministros, comprehenderá que, seja qual fôr o modo pelo qual a camara dos representantes lh'as peça, esta no dever constitucional de dar-lh'as. »

Esta minuta provavel he que seja tambem unanimemente approvada.

Repetiremos portanto : não sabemos qual a solução definitiva que dará o poder executivo da republica á interpellação da camara ; nem precisamos conhece-la, seja qual for, para descobrir e avaliar o perigoso alcance que pode ter semelhante occurrencia, quer pelo que respeita ás relações dos dous estados, quer pelo que toca á situação interna deste.

O que sabemos apenas, e temos por conveniente aqui consignar, he que o presidente da republica, depois de tudo isto, fez ha poucos dias uma visita, com todas as apparencias de official, ao Sr. conselheiro Amaral ; visita a que pareceu querer dar a maior publicidade possivel, porquanto S. Exc., sahindo da casa do governo acompanhado dos seus ajudantes de ordenanças, para dirigir-se á residencia do nosso ministro na rua da Zavala, deixou o caminho mais curto, e tomou as principaes ruas do commercio desta cidade, as de 25 de maio e de Missiones ; despertando assim a curiosidade publica, que procurou logo verificar, como verificou, o destino de S. Exc.

Havemos dito quanto nos parece sufficiente a respeito desta materia. Comprehenda-se-nos bem : não pendemos para nenhuma das parcialidades politicas deste paiz ; não temos relações de especie alguma com as suas notabilidades e influencias, a maior parte das quaes nem sequer de vista conhecemos. Se, por excepção, nos desviamos da regra que havemos observado nestas correspondencias, de não emittir juizo proprio sobre os factos que registramos, he porque o de que se trata affecta directamente o nosso paiz, e faltariamos a voz de nossa consciencia e aos reclamos da verdade se nos callassemos.

Passaremos agora a percorrer rapidamente os apontamentos que tinhamos tomado para a chronica deste mez, occupando-nos apenas em resumo de um ou outro, que por ventura nos pareça mais interessante, e digno da attenção dos leitores ; se he que algum póde haver depois do importante e melindroso assumpto de que acabamos de tratar.

O movimento revolucionario de Tacuarembó terminou, como o dissemos na correspondencia anterior, suspendendo-se as hostilidades por effeito da mediação do general brasileiro Nette, e do coronel Reis. Quando alli chegou a força commandada pelo general Freire, achavam-se pois em treguas os belligerantes. Restava portanto dar cumprimento ás ordens do governo na parte relativa á captura dos revoltosos, e á confiscação dos seus bens.

Parece que na execução dessas ordens o Sr. Chucarro, chefe politico do departamento, contra quem, segundo diziam, exclusivamente se tinham pronunciado os revoltosos, praticou irregularidades e excessos, com abuso da autoridade de que se achava revestido. Pelo menos o governo assim o deixou entrever nos despachos que expedio aquelle chefe a semelhante respeito. No dia 15, ao meio-dia, chegaram os presos á fortaleza do Cerro desta capital, de onde foram passados para a ilha da Liberdade na noite do mesmo dia. Alli se acham, aguardando o resultado final do processo que se lhes mandou instaurar.

Teem sido innumeras as publicações feitas pró e contra os acontecimentos do departamento em questão ; mas, alem de faltar-nos tempo para dellas nos occuparmos, não inspiram curiosidade ou interesse que valha a pena. O que a nosso ver se deve inferir de tudo quanto temos ouvido e lido sobre esse facto, he que, permitta-se-nos usar do annexim popular, foi cobra mandada. Por quem, e para o que, mais dia menos dia se saberá.

O general Flores chegou a esta capital de volta de sua peregrinação ao interior no dia 3 á tarde. No dia 4 publicou o periodico *Tribuno* uma carta de S. Exc., que alguem denominou — Impressões de viagem.

O *Comercio del Plata*, declarando que encontrou nessa carta phrases de difficil intelligencia, transcreve o seguinte periodo della :

« Meu amigo (diz o Sr. general fallando do departamento da Colonia), este departamento, pelo pouco que conversei com os meus amigos, eu o encontro bem disposto a sustentar a paz publica, e apoiar o governo, desde que a autoridade marche no caminho da justiça e da equidade. »

E accrescenta o judicioso publicista que, segundo lhe parece, a nenhum dos departamentos compete o direito de resistencia ou de rebellião, seja qual fôr o juizo que forme sobre a marcha do governo. As jerarchias sociaes teem estabelecido a escala das responsabilidades, e só a ellas cabe o direito que equivocadamente se attribue ao departamento. A constituição do estado marcou qual a responsabilidade do governo que não siga pelo caminho da justiça e da equidade, e não autorisa a nenhum departamento, como a nenhum individuo, a apoiar ou resistir a seu talante á marcha da autoridade.

Gostamos das phrases claras, diz ainda o jornalista, porque as ambiguas determinam idéas obscuras ; e no que toca á ordem social he indispensavel ser claro e explicito ao ultimo ponto.

Aqui entrou no dia 5, procedente desse porto, o vapor de guerra inglez *Rifleman*. Nelle seguio o Sr. Christie, ministro da Grãa-Bretanha, para o Paraná, onde, segundo se diz, vai esperar o seu collega francez, afim de entabolarem negociações relativas ás republicas do Plata. Deos os fade bem.

No dia 13 dirigio o governo ás honradas camaras uma communicação solicitando a prorogação de suas sessões, para que os honrados legisladores podessem tomar em consideração a lei do orçamento. A communicação foi favoravelmente acolhida, e as camaras declararam-se prorogadas ate 14 do corrente.

No domingo, 15 do passado, verificou-se a solemne abertura da escola de beneficencia publica, na commoda localidade que lhe foi destinada no edificio do hospital da caridade desta capital. Foram convidados para o acto o governo supremo, o instituto de instrucção publica, a junta economica administrativa, a commissão de caridade e os collegios da capital.

O distincto professor de calligraphia, D. Juan Manuel Bemes de Irigoyen, recebeu a nomeação de inspector e director da escola. O hospital foi nesse dia franqueado ao publico, assim como o salão da escola, primeira neste genero que se estabelece no paiz.

Fazemos votos pelo desenvolvimento e progresso desta util instituição, tanto mais necessaria e apreciavel, quanto he realmente sensivel a ausencia da educação primaria nesta capital, sobretudo para os meninos pobres ; sendo doloroso e afflictivo observar que a mocidade, vagando constantemente pelas ruas, perde o seu tempo precioso ; e, a par dos terriveis habitos da ociosidade, contrahe todos os vicios que lhe são inherentes.

O commercio da capital fez subir á presença do poder executivo uma representação, na qual chamando a attenção do governo sobre a exorbitancia dos direitos da alfandega estabelecidos pela tarifa vigente, e sobre as pêas que a respectiva lei põe ao despacho dos artigos de reexportação, pede que, attentas taes circumstancias, e os prejuizos que dellas resultam, quer para as casas introductoras, quer para a massa geral dos consumidores, e ainda para o proprio fisco, se sirva o governo determinar, ou propor ás camaras uma modificação na lei da alfandega, que, conciliando todos os interesses, estabeleça franquezas liberaes, e diminua a pauta dos direitos, actualmente em vigor.

Poderão ser fundadas em boas razões as queixas e os clamores do commercio de Montevidéo ; he bem possivel que as apoiem os principios da sciencia economica ; mas esta nos parecendo que o governo, ainda mesmo convencido disso, não poderá dar-lhes por agora deferimento favoravel. Os apuros financeiros da actualidade, os compromissos pecuniarios do estado, protestam altamente contra essas desejadas franquezas liberaes, cujo resultado infallivel, ao menos nos primeiros tempos, seria tornar ainda mais difficil e complicada a já bastante triste situação dos cofres publicos !... A noticia official que trouxe o *Camilla* da ratificação do tratado de paz celebrado em Paris, pondo termo á guerra com a Russia, foi festejada na fórma do estylo ; isto he, as embarcações de guerra das potencias alliadas surtas no porto embandeiraram e salvaram com 21 tiros, e os agentes diplomaticos e consulares em terra içaram tambem os seus respectivos pavilhões.

A divisão naval brasileira aqui estacionada acompanhou os vasos de guerra das potencias alliadas nessa demonstração ; o que especificadamente declaramos para rectificar o engano em que cahio o *Comercio del Plata* annunciando que os navios brasileiros tinham solemnisado nesse dia (19 do passado) o anniversario da coroação de S. M. o Imperador. Posto que geralmente se saiba que não foi em junho, mas em julho que teve lugar a coroação do Imperador, julgamos comtudo conveniente fazer a rectificação para prevenir os commentarios maliciosos dos que ainda entendem que a diplomacia consiste na intriga e no mexerico.

Não nos devemos esquecer de registrar uma resolução do governo, sem duvida de interesse para o commercio maritimo. Por decreto de 19 do passado mandou-se dissolver as sociedades de praticos deste aos diversos portos do Rio da Prata, creadas pelo decreto de 27 de março de 1854. Até aqui, por effeito do ultimo citado decreto, as embarcações eram obrigadas a receber o pratico que lhe enviavam as referidas sociedades, as quaes gozavam de uma especie de privilegio exclusivo. D'ora em diante, porem, segundo a novissima resolução, he livre ao consignatario ou capitão a escolha, entre os competentemente habilitados, do pratico que mais confiança lhe inspire para guiar o seu navio.

O presidente da republica acaba de usar de uma de suas altas prerogativas praticando um acto de clemencia. Estava condemnado á morte pelo respectivo tribunal um capitão de nome Saboredo, que para cumprimento da sentença devia entrar para o oratorio no dia 19 do passado. Na vespera, porém, uma commissão de senhoras, entre as quaes figuravam as dos principaes empregados do paiz, e mesmo alguns destes, pedio a S. Exc. que, usando das attribuições que a lei lhe outorgava, se dignasse perdoar ao réo. A supplica do bello sexo foi attendida, e a pena capital do capitão Saboredo commutada nos annos de prisão marcados pela lei.

No dia 20 tiveram lugar na igreja matriz desta cidade os funeraes do finado general argentino D. Jeronymo Costa, victima, como já noticiamos aos leitores, das dissensões civis destes paizes.

Segundo nos informam, os funeraes foram feitos com toda a prompa, tendo sido numerosa a concurrencia, pois que o finado contava aqui muitos amigos.

Os jornaes do dia 24 participaram ao commercio desta capital que o nosso incansavel e illustre concidadão o Sr. barão de Mauá mandava aqui fundar tambem um banco, cujas operações deveriam começar no 1.° do corrente. Segundo o annuncio publicado nos mesmos jornaes, o estabelecimento se occupará de descontos, fará avanços sobre valores convencionaes depositados, e abrirá contas correntes com as casas que com elle queiram entabolar relações, convencionados previamente os interesses a debito e credito. Sacará sobre o Rio de Janeiro, Londres e Paris aos cambios correntes, e aos prazos do estylo, e emittirá bilhetes de circulação. O capital do banco he de 500,000 patacões, que equivalem a cerca de 1.000 contos da nossa moeda.

O Sr. barão nomeou encarregado gerente do estabelecimento com todos os precisos poderes, ao Sr. Dionisio R. Gonzalez em primeiro lugar, e em segundo ao Sr. Francisco Luiz da Costa Guimarães.

O Sr. Dionisio Gonzalez he um cavalleiro estimavel, que, ás necessarias habilitações para o encargo de que foi revestido, reune uma reputação illibada e a inteira confiança do commercio desta praça.

Como era de esperar, a fundação do estabelecimento de credito de que tratamos, garantido por um nome tão conhecido e respeitado, foi geralmente acolhida como um importante incentivo para o desenvolvimento e progresso do commercio de Montevidéo. Assim o declarou unanimemente a imprensa, e, segundo nos consta, toda a praça.

Entretanto, apezar do lisongeiro acolhimento publico que teve, e das condições claras e explicitas do programma de sua existencia, sempre houve quem se lembrasse de oppôr embargos á fundação do novo banco. O Sr. senador Munoz apresentou na camara a que pertence uma moção, para que se perguntasse ao governo com que autorisação ia o Sr. barão de Mauá estabelecer um banco nesta capital.

Diz o jornalista que não comprehende que caracter representa o Sr. fiscal geral neste negocio, que acção publica póde deduzir, que infracção de lei poderia dilatar ; nem que competencia se arrogou o Sr. ministro do governo para mandar suspender as operações de uma casa de commercio, sem o juizo prévio que as leis preceituam. Segundo nos consta de boa fonte, a ordem do governo he só relativa á emissão de bilhetes ou vales do banco, e não ás demais operações do estabelecimento.

Por nossa parte, observando apenas que mais regular e conveniente nos parece, teria sido que o governo, a julgar precisa semelhante deliberação, a houvesse tomado logo que, pelos avisos publicos, soube da fundação do banco, e não depois que este começou a funccionar, aguardaremos o desfecho da questão para, em tempo, communica-lo aos leitores.

O vapor de guerra brasileiro *Ypiranga*, procedente do Paraná, que entrou neste porto no dia 2 do corrente, trouxe jornaes da confederação até 25 do passado.

Delles consta que naquelle dia teve lugar, ao meio-dia, a troca das ratificações do tratado celebrado com o imperio em 7 de março do corrente anno.

O Sr. commendador Joaquim Thomaz do Amaral, encarregado de negocios de S. M. o Imperador, foi introduzido com as formalidades do estylo ao salão principal do palacio, onde o esperava o presidente da confederação, revestido das insignias da ordem do Cruzeiro, e acompanhado dos ministros de estado, dos senadores e deputados, e dos principaes empregados da administração federal.

Segundo a opinião dos individuos, a moção do Sr. Munoz he destituida de fundamento, e não pode nem de leve embaraçar a existencia do estabelecimento de que nos occupamos, pois que o novo banco não está no caso dos que, conforme a legislação do paiz, carecem de prévia autorisação do governo para funccionar. Isto mesmo immediatamente foi dito por quasi todos os jornaes, havendo o *Comercio del Plata* tomado a dianteira na questão, demonstrando que o estabelecimento que mandara fundar o Sr. barão de Mauá, baseado em um capital determinado, e em seu credito proprio, está em circumstancias identicas ás de uma casa qualquer de commissões, de consignações, de compras ou vendas, que de certo para estabelecer-se não precisa pedir licença ao governo.

Nestes termos, e não tendo havido ordem em contrario da autoridade, o banco effectivamente installou-se no dia 1 deste mez, como o annunciára o seu respectivo gerente, e começou a funccionar.

No *Comercio del Plata* de hoje vemos porém que, á requisição do ministerio fiscal, se expedio ordem pelo escrivão do governo ao gerente do banco para que suspenda suas operações.

A solemnidade foi saudada com uma salva de 21 tiros ; e uma guarda de infantaria de linha, com a banda de musica da capital, fez todas as demais honras do costume.

« Vemos com a maior satisfação diz, o *Nacional Argentino*, que temos á vista, chegada a seu termo a negociação com S. M. Imperial, que apreciamos como um dos factos mais vantajosos e honrosos da administração actual. »

No mesmo numero do *Nacional* a que nos referimos se acha publicada a lei do soberano congresso que approva o tratado, a qual he concebida nos seguintes termos :

« O senado e a camara dos deputados da Confederação Argentina reunidos em congresso sanccionam com força de lei :

« Art. 1 Ficam approvados os vinte e um artigos de que consta o tratado de amizade, commercio e navegação celebrado nesta capital do Paraná no dia 7 de março do presente anno de 1856 entre o governo da confederação e o de S. M. o Imperador do Brasil pelo intermedio de seus respectivos plenipotenciarios ; devendo entender-se que o reconhecimento da independencia da republica do Paraguay cuja ratificação se estabelece pelo art. 6 he com reserva do de limites territoriaes daquella republica em relação com os da Confederação, que ainda não foram determinados.

« Art. 2 Communique-se, etc. »

No dia 21 chegou o *Rifleman* á capital da confederação com o Sr. Christie, ministro plenipotenciario da Grãa Bretanha.

A audiencia publica da recepção official de S. Exc. tambem teve lugar no dia 25, pela uma hora da tarde, com todas as solemnidades do costume.

Parecendo-nos de interesse para o imperio o conhecimento dos discursos pronunciados nessa occasião pelo ministro da Inglaterra e pelo presidente da confederação, demo-nos ao trabalho de traduzi-los e aqui os transcrevemos.

Ao depositar suas credenciaes nas mãos do general Urquiza, disse o Sr. Christie :

« Senhor.—Ao entregar a V. Exc. a carta pela qual minha mui bondosa soberana me acredita ministro plenipotenciario junto da Confederação Argentina, tenho a honra de assegurar-vos que o governo de S. M. tem vivo interesse na prosperidade destas provincias. V. Exc. tem o honroso merito de haver dado o primeiro passo para a abertura das aguas superiores da confederação ao commercio das nações estrangeiras.

« O governo de S. M. vê com interesse as tendencias actuaes para o desenvolvimento futuro da politica iniciada pelos vossos tratados de 1853 com a França e a Inglaterra. O governo de S. M., estou certo, saberá com a mais intima satisfação que vossas recentes negociações com o Brasil terminaram por um tratado que da maior extensão e nova força ao principio da livre navegação fluvial e consolida vossa amizade com um vizinho poderoso. Sem ceder ao impulso de nenhum sentimento egoistico, esperamos, no interesse da civilisação e da humanidade, ver os estados limitrophes do Prata, e de seus grandes tributarios, ligados todos por uma amizade firme, e unidos na empreza de abrir estes magnificos rios ao seu proprio commercio e ao do mundo.

« He effeito do acaso o haver precedido o ministro do imperador da França, que breve estará como eu no Paraná, para tributar suas honras em nome do seu governo ao chefe da Confederação Argentina, e para manifestar-lhe, comigo, o desejo commum de nossos governos pelo progresso do vosso paiz em tudo que constitue a riqueza, força e honra de uma nação.

« Havendo sido escolhido pelo governo de S. M. para representa-lo, e ser orgão de seus sentimentos perante V. Exc., espero que, por deficiente que me mostre a outros respeitos, V. Exc. me encontrará sempre aspirando ao desenvolvimento dos abundantes elementos que este paiz contém, e á continuação da amizade que felizmente existe entre a Grãa-Bretanha e a Confederação Argentina. »

O general Urquiza respondeu :

« Sr. ministro plenipotenciario. As nobres palavras que V. Exc. acaba de pronunciar confirmam opportunamente a politica que segue o meu governo.

« He para mim da mais alta satisfação ver que essa politica tem a sympathia de S. M. a rainha. A Inglaterra foi sempre, desde os primeiros dias da independencia destes paizes, um agente poderoso para o desenvolvimento da civilisação e do commercio. Neste sentido a nação que V. Exc. vem dignamente representar, tem duplicado os seus esforços por meio da alliança amigavel contrahida com o imperio francez ; seus fructos na paz não serão menos gloriosos do que foram na guerra tão felizmente terminada.

« Os generosos desejos manifestados por V. Exc. serão em breve satisfeitos no que toca a estreitar mais os laços de amizade que unem o estados do Prata. He este o meu mais ardente anhelo. Quero basear a felicidade da minha patria sobre a justiça, sobre a paz, e sobre a riqueza publica. A semelhante fim não se pode chegar senão estabelecendo clara e definitivamente as relações com o exterior, e especialmente com os estados vizinhos. V. Exc. conhece qual he o caracter de nossas relações com o imperio do Brasil. Este e a Confederação Argentina são dous povos amigos, e em todo o sentido da palavra interessados ambos no progresso da navegação e do commercio do nosso immenso litoral.

« He-me lisongeira a esperança de ver muito breve nesta capital o representante do augusto alliado de S. M. a rainha. O testemunho de amizade das duas grandes potencias me enche de prazer pela honra que reflecte sobre a minha patria, e porque provar que os principios de meu governo são os da civilisação, da qual a Inglaterra e a França são os mais legitimos representantes, e a mais alta expressão.

« V. Exc., Sr. ministro, encontrará em mim as melhores disposições para ajudar as vistas elevadas da politica do governo de S. M. a rainha, e para estreitar cada vez mais as amigaveis e excellentes relações que ligam a Grãa-Bretanha com a Confederação e com os seus coacidados. Pelo que toca a V. Exc., considero-o dignissimo da missão que lhe está confiada, e lhe desejo toda a felicidade durante sua residencia sob o céo argentino. »

O *Nacional*, depois de transcrever estes discursos, diz que a referencia nelles feita aos tratados com o Brasil deve ser notada com apreço. Pela nossa parte confessamos que notamos tambem com apreço essa referencia, sobretudo no discurso do ministro da Inglaterra, que não costuma prodigalisar desses *favores* ao nosso paiz.

Além dessas, não trouxe o *Ypiranga* outras noticias da confederação que mereçam ser mencionadas.

De Buenos-Ayres, cujas datas alcançam a 3 do corrente, o que ha unicamente de importancia he a impressão que havia causado no espirito publico a noticia, alli levada pelo vapor *Assuncion* do Paraná, da adopção em geral do projecto que se discutia na camara dos deputados da confederação, estabelecendo o pagamento de direitos de importação para as mercadorias europeas procedentes de Buenos-Ayres.

Ainda até este momento não regressou do Paraguay o Sr. Borges com a ratificação dos tratados. Como, porém, já expirou o prazo fixado para o preenchimento daquella formalidade, he provavel que se não faça esperar muito.

Despedir-nos-hemos por hoje dos leitores communicando-lhes uma noticia que acabamos de ver no *Nacional* desta tarde. Segundo elle, está concluido e firmado o tratado que o ministro das relações exteriores foi autorisado a celebrar com o encarregado de negocios da Prussia, o cavalheiro Von Gulich.

(*Jornal do Commercio* do Rio.)

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA !

— Nos jornaes que nos chegaram da côrte no paquete inglez, e a que nos referimos em o numero de hontem, achamos mais alguma cousa que nos indica que na sessão do dia 11 do corrente, na camara dos deputados, houve o que quer que seja, que talvez possa esclarecer cabalmente o negocio dos Africanos em Serinhaem.

Segundo o *Correio Mercantil* de 12, fallando o Sr. Bandão ácerca do famigerado contrabando, quando se discutia o relatorio do ministro da justiça, o Sr. José Bento aproveitou-se da occasião, justificou o seu procedimento a este respeito, apresentando todos os documentos relativos, e fazendo a historia minuciosa de todo o occorrido.

Em nenhum dos jornaes que recebemos, os quaes chegam a 15, encontramos a sessão do dia 11. Todos se referem muito perfunctoriamente sobre os debates deste dia. Entretanto, dizem que appareceram taes revelações, que causaram indisivel sorpreza. Não sabemos de que natureza foram estas revelações, mas como o vapor francez deve chegar hoje, he mui provavel que amanhãa o espirito de curiosidade seja satisfeito.

— O vapor *S. Salvador* annunciou no sabbado que no domingo tiraria as malas, e com effeito assim o fez ; entretanto só hontem terça-feira foi que seguio a sua derrota para o norte. Ora este procedimento he um pouco desagradavel, e até certo ponto prejudicial aos interesses do commercio e de toda a gente; pois que, como ninguem contava com esta segunda resolução, não se pôde aproveitar dos dous dias que decorreram depois do annuncio da partida até de real sahida.

— Ipojuca.— De uma carta de 18 do corrente do Sr. Dr. Gitahy extrahimos o seguinte :

« Tendo dahi partido ao amanhecer do dia 12 do corrente, aqui cheguei sem maior novidade, e achei a freguezia affectada em differentes localidades, como sejam : Nossa Senhora do O' ; os engenhos Genipapo, Salgado, S. Paulo, Sibiró, Craussú, em cujas terras tem adoecido alguns moradores ; já tenho percorrido alguns desses lugares, afim de medicar os que por ventura precisam dos soccorros do governo, e examinar o estado sanitario desses differentes pontos, recommendando ao mesmo tempo as necessarias precauções hygienicas. Infelizmente todos os lugares affectados são outros tantos focos de infecção (pela existencia da molestia,) dos quaes o cholera se pode irradiar para as outras localidades da freguezia. Em *Vermelho* tambem tem havido seus casos. Amanhãa (19) vou ao lugar denominado *Soledade*, onde me communica o subdelegado ter havido alguns doentes : he o limite desta freguezia com a Escada, de cuja povoação apenas dista meia legua. Emfim envidarei todas as minhas forças para desempenhar a minha missão... »

— Consta-nos, que alguns conservadores da estrada de Motocolombó em vez de tirarem terra das barreiras para suprir a que por meio da estrada he espalhada e extraviada, tiram dos lados da mesma estrada, de sorte que, em alguns lugares a estrada se acha visivelmente funda.

— *Ou na praça ou no mato.* — Foi antes de hontem visto passear pelo aterro da Boa-Vista, á noite, bem tarde, um quartão russo : estaria fazendo alguma penitencia, ou a fome o devoraria ? Na praça passeiam garantidos pelas patrulhas, e no mato não escapam das unhas dos *manetas*, e mais commitante caterva de cabresteiros !

— *Museu.* — Existe em certa rua da .... uma pequena casa, ou meia agua, que bem se pode chamar um museu : nella moram, segundo consta, vinte pessoas de diversas côres, tamanhos, profissões, e industria ; entre ellas se nota com especialidade um moleque, que tendo 36 pollegadas de altura poderá contar 28 annos de idade, e outro, que tendo seis palmos e meio de pernas apenas tem de corpo e cabeça tres palmos ; este ente atravessa de uma calçada a outra sem ter o incommodo de dar mais do que uma passada. Existe mais uma mulher, que soffrendo do sirro no ventre manda quasi todos os dias (por monomania) trepar em cima do ventre alguns meninos, afim de ver se he molestia, ou vento ; esta experiencia he feita com tal gritaqque faz horror, e incommoda os vizinhos.

— Temos excellentes noticias da ribeira de S. José ; breve la estaremos ; por ora damos quarentena, tanto mais quanto foi um mercador de tanto credito como um fio de prata da barba longa de D. João de Castro ... Com tudo *nous nous verrons*.

— Convem, que os senhores de certos moleques os advirtam para que elles não se colloquem mui de proposito confronte aos carros, fazendo-lhes negaças ; as consequencias dessa brincadeira communmente são funestas ; na rua Velha ha uma caterva delles, que levam o arrojo de simplesmente dar um passo para os lados, quando os carros parecem querer esmaga-los.

— Consta-nos, em certa matriz os cães vão entrando sem a menor ceremonia pelas portas, passeiam, e quando muito lhes parece, sahem ; e se encontram á porta o sacristão, este lhes dá castanholas, festeja-os, e aliza-lhes as cabeças ; isto he, porque sacristão não se chama enchota-cães.

— Não sabemos qual seja o guarda do fiscal que abusou de sua autoridade para commetter um roubo ; mas ficaram de minuciosamente indagar o facto e então sem duvida, que publicaremos seu nome e por extenso, afim de ver se com a demissão toma mais juizo, e não injuria uma corporação tão digna como a de uma camara municipal.

— Dizem que um cavalleiro, na entrada do Manguinho, pisára uma pobre velha, e na mesma occasião um carro ia mais adiante pisando um menino.

— Hontem dous cavalleiros a par correram a toda brida pelo aterro da Boa-Vista, passando precipitadamente por entre o povo. Senhores fiscaes, considerem a ordem do digno senhor Dr. chefe de policia.

— Convem que os senhores inspectores zelem o mais possivel o decoro publico, não permittindo que certas mulheres zombem do bom senso, lançando umas ás outras palavras obscenas.

— He chegado da Parahiba do norte, a tratar de negocios seus, o Sr. advogado Antonio Borges da Fonseca.

— Hospital de caridade 20 de julho — 72 doentes. — Dia 21 — 71.

Até amanhãa.

JURY DO RECIFE.

16 de julho.

Presidencia do Sr. Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

Promotor publico, o Sr. Dr. Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque.

Escrivão, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Advogado, o Sr. Dr. Geminiano Antonio Vital de Oliveira.

Feita a chamada ás 10 horas da manhãa, acharam-se presentes 40 senhores jurados.

Foram multados em mais 20$ rs. os senhores jurados ja multados nos anteriores dias de sessão

Aberta a sessão pelo toque de campainha, foi conduzido á barra do tribunal do jury, para ser julgado, o réo preso Alexandre João, que disse chamar-se Alexandre José Francisco, accusado por crime de ferimentos, graves feitos na pessoa de seu irmão Antonio Francisco, no dia 8 de agosto do anno passado, tendo o mesmo réo por seu defensor e curador ao Sr. Dr. acima referido.

Foram sorteados para compor o conselho do jury de sentença, os seguintes senhores :

Justino Pereira de Farias.
Francisco Antunes Ferreira.
João Francisco Regis Quintella.
José Filippe Nery da Silva.
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.
José Thomaz de Campos Quaresma.
Felix da Cunha Teixeira.
Maximiano Francisco Duarte Regueira.
José Esteves Vianna.
Porfirio da Cunha Moreira Alves.
Antonio Gonçalves Pereira Lima.
Dr. Clemente José Ferreira da Costa.

Os quaes prestaram o juramento em voz alta sobre o livro dos Santos Evangelhos, e tomaram assento nos seus respectivos lugares, separados do publico.

Depois de prestado dito juramento, foi o réo interrogado, e em seu interrogatorio disse, que estando no dia 8 de agosto do anno passado na ribeira, um rapaz, que elle não conhecia, disse-lhe que em casa de seu irmão tinha havido um barulho, elle para la se dirigira, e chegando no portão da casa de seu irmão ahi encontrára sua cunhada, que lhe dissera fosse chamar sua mãi, e que não vira seu irmão ferido, e nem no dito dia 8 de agosto tivera altercação alguma com elle.

Fez-se a leitura de todo o processo, e depois della, o Sr. Dr. juiz de direito deu a palavra ao Sr. promotor publico para fazer a accusação, e este a fez, dizendo ter sido o réo o autor dos ferimentos feitos em seu irmão Antonio Francisco, que o crime estava provado, e o réo incurso nas penas do artigo 205 do codigo criminal, e pedio a condemnação do mesmo no grão maximo do dito artigo, por se darem as circumstancias aggravantes dos §§ 6 e 15 do artigo 16 do mesmo codigo, isto he, do § 6 por haver superioridade em armas e forças e do § 15 por ter sido o crime commettido de sorpreza. Disse mais que se havia dado superioridade em armas, porque o réo estava armado de uma faca, e seu irmão sem arma alguma.

Finda a accusação, o Sr. Dr. juiz de direito deu a palavra ao Sr. advogado para fazer a defeza do réo, e este a deduzindo disse, que estando provado o crime, e dando-se a favor de réo as circumstancias attenuantes do § 14 do artigo 18 do codigo criminal, isto he, por ser menor de 21 annos, concluia pedindo a condemnação do mesmo no grão minimo.

Findos os debates, depois de replica e treplica, o Sr. Dr. juiz de direito perguntou ao jury de sentença se estava sufficientemente esclarecido para julgar a causa, e como se decidisse pela affirmativa, o mesmo Sr. juiz de direito, depois de resumir a materia da accusação e da defeza, propoz ao jury as questões de facto, e sendo estas entregues com o processo ao mesmo jury, foi este conduzido á sala secreta das conferencias á 1 ½ hora da tarde, donde voltou ás 2 e 1/4 com suas respostas, que foram lidas em voz alta pelo presidente do jury de sentença, em vista de cuja decisão, o Sr. Dr. juiz de direito, presidente do tribunal do jury, publicou sua sentença, condemnando o réo a pena de 9 annos e 4 mezes de prisão, grão maximo do artigo 205 do codigo criminal, de combinação com o artigo 49 do mesmo codigo, e multa correspondente a 4 annos e 8 mezes de prisão, e nas custas, e levantou a sessão, adiando-a para o dia seguinte, ás 10 horas da manhãa.

Communicado.

REVISTA JUDICIARIA.

Jury do Recife.

I

No dia 2 de julho corrente, teve lugar a abertura da segunda sessão deste anno. Felizmente desta vez ja se não experimentou como de outras grande difficuldade em reunir numero sufficiente de jurados para constituir o tribunal : ou isto se deva á espontaneidade dos cidadãos que terão talvez reflectido sobre a necessidade de prestarem-se de melhor vontade ao encargo de jurado, estabelecido para interesse commum, ou ao emprego dos meios coercitivos que a lei prescreve contra os preguiçosos e os Ommissos em deveres para que deveria bastar o unico estimulo do patriotismo, o certo he que aquella circumstancia traz utilidade a administração da justiça, denota melhor comprehensão e execução de deveres. Fazemos votos para que não mais se observe entre nós o deploravel facto de fazerem-se seis e sete sorteios, de notificarem-se muito mais de cem jurados, afim de se poder reunir o numero legal.

Havendo a sessão sido convocada para o dia 30 do mez proximo passado, nesse dia apenas compareceram 19 jurados, sendo dispensados 3 por motivo de molestia, 1 por achar-se no exercicio de juiz de paz, e tendo deixado de ser notificados 3, de sorte que os demais 21 foram multados. No dia seguinte por dous deixou de haver casa ; foi dispenso 1 por achar-se em trabalhos de qualificação da guarda nacional ; relevou-se a multa imposta a 2 que provaram molestia, assim como a outros dous que compareceram e apresentaram escusa legitima de não terem comparecido no dia antecedente ; e foram multados mais 13. Neste dia sortearam-se mais 15, que tantos eram os que faltavam para completar o numero de 48, assim como na vespera se haviam sorteado 29.

Com os sorteios havidos nesses dous dias, chegou-se a obter o numero de 45 promptos para se abrir o tribunal.

No dia da abertura foram dispensos 3 empregados publicos, a requisição de seus respectivos chefes ; ainda por molestia relevou-se a multa a 3, bem como a 5 que deram parte de promptos apresentando escusa legitima de suas faltas nos dias antecedentes ; verificou-se que deixaram de ser notificados 2 ; 1 mostrou ser estrangeiro ; e finalmente foram multados mais 5 além dos ja multados anteriormente.

Consta-nos que muitas dispensas foram requisitadas a pretexto de serviço publico. Bem andou o Dr. juiz de direito concedendo-as com parcimonia, e só depois de conseguir gente sufficiente para o tribunal funccionar. Compre que os senhores chefes de repartições comprehendam que o facto de ser empregado publico não da direito a uma dispensa, e deixem-se de requisita-la para quanto empregado he notificado, embora de cathegoria muito subalterna, cuja falta na repartição pode facilmente ser suprida por outrem. Não cessaremos de notar que a falta dos empregados publicos, mesmos dos chefes, he facilmente suprida quando se distrahem para qualquer mister, excepto servir como juiz de facto.

No mesmo dia foram apresentados 17 processos que se achavam preparados, sendo 13 de réos presos e 4 de réos afiançados, e na forma da lei foram os mesmos apregoados fazendo-se a chamada das partes e testemunhas.

He isto uma mera formalidade, principalmente quanto a estas ; logo teremos occasião de dizer alguma cousa a este respeito.

II

No dia 3 abrio a marcha Benjamim Patacolo da Silva, pardo que declarou ter vinte annos, e mais parecia pertencer a familia dos *orangotangos* do que a raça humana. Havia sete mezes que Patacolo achando-se carecido da chelpa, assentou de adquiri-la a custa de um tal Brandão com loja de sapatos no pateo do Terço ; arrebatando-lhe tres pares de sapatos mette-os dentro da camisa e deita a correr, mas o offendido grita, o nosso larapio he perseguido, e immediatamente preso com o furto nas mãos. Assim o delicto e a circumstancia do flagrante achavam-se sobejamente provados ; e porque o crime fora commettido a noite, a justiça pedia para o tal *orangotango* 4 annos de *gaiola*, grão maximo do art. 257 do cod. penal.

Patacolo apresenta-se sem patrono ; os poucos bachareis presentes recusam-se a defende-lo ; afinal um dos jurados, o Dr. Costa Ribeiro, a convite do Dr. juiz de direito, encarrega-se da defeza.

Cabe aqui uma observação. Se a lei quer que ninguem seja julgado sem assistencia de um advogado, não será um mal que ao mesmo tempo se não prescrevam os meios para que tal assistencia nunca falte ? He verdade que a lei ordena que aos indigentes que se apresentarem sem patrono, o presidente do tribunal nomeie um dos advogados presentes ; mas estará de accordo com o que a justiça parece reclamar, o confiar a defeza ás vezes de causas importantes a moços novos, inexperientes, que defendem quasi sempre de improviso, sem o tempo devido para reflectirem, para ouvirem o accusado, e procurarem todos os meios que poderiam aproveitar a oeteza ? Parece-nos que sim ; a menos que se desconheça essa pretenção, essa garantia que em todos os tempos se concedeu aos accusados, pois se a sociedade deve procurar a punição do criminoso, deve tambem ter todo o escrupulo em evitar a condemnação de um innocente ou a condemnação do proprio criminoso a pena maior do que a merecida.

A promotoria, depois de preenchidas as formalidades do estilo, susteutou o libello accusatorio com os autos que provavam o articulado no libello em todas as suas partes.

A defeza lamentou que se soubesse o tempo precioso do tribunal com um facto tão insignificante: allegou que sete mezes de prisão era tempo mais que sufficiente para fazer espiar o crime ; notou algumas irregularidades do processo, como por exemplo, o facto de se não dar ao processado um curador, declarando elle que era menor ; disse que esta falta substancial annullava o processo, e tornava como se não existisse a prova em que a accusação se baseava ; contestou a aggravante da noite, por quanto dizendo algumas testemunhas que o crime fora commettido as 7 horas, entre nós naquella estação (mez de novembro) as 7 horas da tarde ainda ha restos de luz, e se não pode dizer que haja noite no rigor da expressão como parece ser necessario para que tenha lugar a aggravante ; finalmente disse que lhe parecia, que o accusado não devia soffrer com a punição, por estar comprehendido no § 1 do art. 10 do cod. pen, que he muito generico quando diz —loucos de todo o genero— e o accusado mostrava claramente ser idiota, do que a defeza apresentava como prova os ditos de duas ou tres testemunhas do processo, com os quaes combinava a declaração que um medico e jurado presente, o Dr. Rosendo, fizera apenas o accusado entrara na sala.

A promotoria tomou o negocio a serio, e requereu que fosse ouvido, debaixo de juramento, o mesmo medico que declarou não poder fazer nenhuma asseveração a tal respeito, visto como demandava isso um exame mais serio, mas que pela configuração da cabeça e outros indicios o réo mostrava não ter perfeitas as faculdades superiores, e aproximar-se muito do idiotismo, se não era idiota perfeito.

A replica e treplica consistiarm na refutação e sustentação das considerações ja feitas, occupando-se a promotoria especialmente em fazer sentir que a prisão preventiva não podia ser tida como pena, e que o jury não podia reconhecer a justificativa, por não estar sufficientemente provada, pois o reo dera provas do contrario respondendo ao interrogatorio na presença do jury.

Fosse ou não fosse idiota, o Dr. juiz de direito fez um quisito ao jury sobre essa questão, e respondendo o mesmo affirmativamente, deixou mestre Patacolo de chuchar aquillo a que suas boas obras dávam-lhe direito. Não censuraremos a decisão do tribunal, ainda que nos pareça que Patacolo não era perfeitamente louco ou idiota, mas emfim o negocio foi insignificantissimo, e se sete mezes de prisão não corrigiram o tal larapio mais um mez ou dous pouco adiantava, cumpre porem que elle reconheça que aquella decisão não lhe dá direito a atirar-se á carreira do crime, pois se dessa vez por doudo para a rua, de outra podem manda-lo curar-se loucura lá em Fernando.

Publicações a pedido.

Illm. Sr.—Em resposta ao officio que V. S. se dignou de dirigir-me em data de 23 do mez findo, em que me pede que informe a V. S. a respeito que eu souber a cerca da paternidade da enferma Maria d'Assumpção que se achava recolhida, e fallecera no hospital dos Lazaros, sendo considerada como filha de João Evangelista da Costa e Silva, passo a satisfazer a V. S.. Tendo eu ido por muitas vezes ao hospital dos Lazaros, como presidente do extincto conselho geral de salubridade publica, e da commissão de hygienne publica, e nelle havendo tentado experiencias com o guano e assacú sob diversos doentes, entre estes figurou a infeliz de que V. S. trata, sendo-me apresentada como filha natural do dito João Evangelista da Costa e Silva, o que ella me repetio, e repetia perante todos, tendo-o ainda feito em presença do Exm. desembargador Antonio da Costa Pinto, então presidente desta provincia, quando comigo visitou aquelle estabelecimento ; e tanto eu estava persuadido que isto era exacto, que na nota 8.ª de minha memoria a cerca da lepra nella fallei, omittindo todavia o seu nome, e o da pessoa de quem ella se dizia filha, em attenção ao mesmo Costa e Silva ; cumprindo-me acrescentar que me recordo de ter-me dito essa enferma, o que confirmara o regente que alli se achava, isto he, que nos primeiros tempos seu pai lhe mandava 3$000 rs, em cada mez, e alguns vestidos ja uzados, e que depois do que succedera, e se acha mencionado na nota citada, nada mais recebera.

Referindo a V. S. o que acabo de expor, não faço mais do que dizer a verdade, e dizendo-a pode V. S. servir-se de minha resposta como julgar conveniente.

Deos guarde a V. S. Recife 3 de junho de 1856. —Illm. Sr. commendador José Pires Ferreira, thesoureiro dos estabelecimentos de caridade.—Dr. Joaquim d'Aquino Fonceca.

Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de V. Exc. datado de 5 de junho, tenho a dizer que não existe em meu poder papel algum daquelle tempo, e a respeito do assento da entrada da enferma Maria d'Assumpção, era costume meu não o fazer sem interrogar ao enfermo entrado, a naturalidade, estado, idade, etc. E he esta a razão porque existe o assento como está, por ella mesmo dizer-me ser filha de João Evangelista da Costa e Silva, e ter sido conduzida a aquelle hospital pelo mesmo João Evangelista da Costa e Silva.

Em quanto a ordem do membro de semana, que autorisou-me a entrada da mencionada enferma, não tenho certeza qual foi o presidente, se o Illm. Sr. major Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, ou o Illm. Sr. João Baptista Pereira Lobo. He, que tenho a declarar

Deos guarde a V. Exc.. Recife 1 de julho de 1856. —Illm. e Exm. Sr. José Pires Ferreira, thesoureiro dos estabelecimentos de caridade.—Fristão Francisco Torres.

ORAÇÃO FUNEBRE

que nas exequias do finado Dr. Rodrigo Neto Firmiano de Moraes, recitou no dia 26 de maio de 1856, na igreja do Rosario de Maceió, o padre Antonio de Mello e Albuquerque, a pedido do pai do finado o Sr. Rodrigo Antonio B. Maceió—1856, Maceió.

De Deos tudo depende: justo, e pio,
Clemente, e generoso
A virtude premia : o vicio pune
Paraph. do padre Caldas
ao Psalmo de David—*Nonne Deo etc.*
.. ... Teu braço descarnado
Pode o corpo ferir, mais permanente
De mim fica a porção mais nobre, e bella
(Idem.

Dies mei transierunt, cogitationes meæ dessipatæ sunt, torquentes cor meum.
(Job.)

Morrer, deixar o mundo, he o limite da vida humana ; morrer honrado he o dever do bom christão.

. . . .

De encontro a fria pedra, que cobre a sepultura, se despedaçam as glorias mundanas, e de qualquer maneira ella apenas cobrirá um pouco de materia, e podridão.

Do Noticiador Cath.

. . . .

No Bero da Eternidade

. . . .

Nada impune hade escapar nesse dia derradeiro.
Do padre Euthichio.

Pulvis es, et in pulverem reverteris.
Da Ig.

Com estas tristes e funebres palavras pronunciou Deos a sentença irrevogavel contra o primeiro homem desobediente, e transgressor do preceito divino—*quia pulvis es, etc.*

Com effeito, senhores, o homem nasce, e logo que desprende os olhos depara com o brilhante manto do firmamento encantador : os objectos que vê, as figuras que descobre, tudo que conhece, são indicativos certos, e infalliveis do que tem de passar, e soffrer : são figuras precursoras da sua ruina, dissolução e morte : o primeiro passo, que dá na vida, he tambem o primeiro, que o leva ao sepulcro. (disse Massilon.)

O Santo Job assevera, que a vida do homem he uma continuada guerra sobre a terra, *militia est vita hominis super terram.*

O ar, que o homem respira, evapora-se, o alimento que toma mais o arruina, a terra, que o sustenta exhala de si hediondos, e pestiferos vapores, que o destruem gradualmente, o homem em fim vive em continua agitação, em incessante lidar, té que extenuado fenece, acaba, expira, e morre.

As idades diversas são como eras, successões de differentes idades, e cada instante leva comsigo uma parte de sua duração, e vitalidade.

E na verdade, senhores, sendo o homem um aggregado de barro pelos mistos, de que se compõe, arruinado que, seja um só orgão, dismantella-se a machina, tudo se dissolve e torna-se no pó, e cinza de que então era.

Nossos annos não são mais do que um sonho da noite, dizia um celebre, piedoso, sabio e illustre bispo.—Sonhais, que tendes vivido—aqui esta tudo o que vos resta :—todo este intervallo, que tendes passado desde o vosso nascimento até hoje não he mais que um rapido tiro, que apenas ouvistes muito longe.

He forçoso morrer ! O grande, o pequeno, o rico, o pobre, o potentado da terra, o humilde da choupana, o que veste a toga, o que no campo marcial empunha a espada, todos na verdade são respeitados por os seus titulos, e brazões ; a morte porem, esse anjo exterminador dos viventes, armado do fortuoso ferro, nenhuma vassalagem, nenhuma defferencia lhes presta : hoje esse heroe tão afamado por sua elevada posição recebe do subdito humilde honras, e homenagens de respeito, que lhe são devidas ; no mesmo instante elle as vai render mais solemnemente ao principe do sepulcro—a morte.—Se agora elle impera, e ostenta sobre aquelles, que lhe são subordinados, d'ahi a pouco sobre elle mesmo soberanisa a inexoravel parca !

A gloria, e magnificencia, que nelles resumbravam seu nome respeitosos, suas acções heroicas, que repercutiam de um a outro polo, tudo desapparece, e termina para sempre ; de tudo não resta mais que o mesmo a que estão reduzidos o mais abatido, o mais infimo dos homens, *ossos, vermes, pó, cinza, e nada.*

Os principes, e grandes da terra só são grandes, só se distinguem em quanto tem vetalidade.

E na verdade, senhores, onde está essa cohorte de consules romanos, capitães famosos, que desde o Capitolio mandavam, e impunham orgulhosas leis ao mundo inteiro, e participaram de tanta gloria?

Quereis saber o fim de todos elles ? Entrai no cemiterio, nesse sitio sombrio, e opaco, passai respeitosos por essas imagens de luto, atravessai por debaixo desses emblemas de dôr, e melancolia, dessas arvores lugubres ; abri a pedra sepulcral, levantai a lousa fria, que cobre esses aposentos mortuarios ! ! Ah ! e o que vedes ? Craneos hediondos, reliquias putridas da misera humanidade, aridos ossos, corruptas carnes! he justamente o que resta dessas personagens, tudo emfim está envolto nas negras sombras do pó, donde sahira : *inpulverem reverteris.*

O sepulcro torna em pó todos os estados, todas as eminencias. Não ha singularidade e distincção entre as cinzas do rico, e do pobre, do nobre, e do plebeu do rei, e do vassallo, do general, e do soldado, todas allim estão confunditas, e promiscuamente depositadas nesse cenotaphio pavoroso !

A nossa vida, diz o sabio, e immortal Vieira, não he mais que um circulo, que fazemos do pó ao pó que havemos de ser. Uns fazem o circulo maior, nutros menor.

São poucos, e cançados os dias do homem, diz o paciente Job, elles passam como a sombra, que nunca para; semelhante a nuvem, que foge, e desapparece, o homem assim desce ao sepulcro, e não volta mais á casa onde morava, nem torna mais a ver os lugares, que o deleitavam, e os amigos que presava !

Abrem-se as portas da morte, e o homem entra na morada da destruição, e uma eternidade he todo o unico bem, que tem de fruir, e gozar! Infeliz transição! medonho passamento ! !

Quizera, Srs., que outro fosse o objecto que nos despertasse estas idéas ! ! Quizera....

Mas oh ! respeitemos os altos Decretos da Providencia!

Se me fosse possivel abrir-vos neste momento o meu peito, verieis, que o coração treme, e treme de pezar.... Verieis,—E .. Srs., será possivel, que eu, o mais indigno dos ministros de Jesus Christo, tão pobre de eloquencia, possa preencher o fim que hoje vós todos desejais ? Possa descrever com finas cores o sentimento de que estais inteiramente possuidos ? Não.... que quando o coração padece, os labios gelam-se, e o espirito emmudece... Não!!

Mas, Srs., dizei, explicae descrevei essas sensações amarguradas, que provacam esse profundo sentimento, essas lagrimas que por vossas faces se deslisam ? ! Ah ! deixai, que ellas corram, não as enchugueis, que seria forçar a emmudecer a voz da amisade, que seria impor dura, e tremenda lei a natureza !

E quando se ostenta ella mais solemnemente nos nossos corações se não no passamento de um amigo! E sera crime, sera adulação verter, derramar copiosas lagrimas sobre as frias cinzas daquelle que deixou um vacuo no grande theatro deste mundo ? ! Não. A religião de Jesus Christo nunca levou a mal as lagrimas, que vertemos sobre o feretro daquelles que nos são charos; porque seu passamento sempre he uma grande desgraça.

Deixai pois expandir-se a dor nos vossos corações. Mas que ! Eu vos vejo como que desejosos de que ainda assim vos explique o que sentis.

Pois bem. Ponde a mão sobre o vosso coração, comprimio-o e escutai..... E o que he o que ouvis ! ... Gemidos surdos, lamentos dolorosos, uma agonia insuportavel, rapidos taemores... e no meio de todos estes symptomas o que mais sentis? A voz do coração que vos diz

Rodrigo ! ! !

Venceste oh ! morte ! o esplendor do sotio embaça diante do luzidio gume da tua fouce ; o diadema não pode parar teu golpe ! e o teu pé trilha com igual passo os degraus do throno, e os estrados da cabana ! a tua mão encontra a mesma resistencia quando rasga a purpura, e quando rompe o borel, e tanto te custa despedaçar o escudo do rei, como o cajado do pastor.

Emfim venceste. E vens com orgulhoso accinte ostentar aos nossos magoados olhos os negros indicios do teu triumpho. Batendo os fataes azas vens desenrolar neste templo o teu medonho estandarte, e com muda e dolorosa eloquencia gravada nos tristes apparatos deste tumulo estás dizendo— Morreu o Dr. Rodrigo Netto Firmiano de Moraes!

Combateste por longo tempo sua preciosa vida, e por fim triumphaste.... tu mesma....

Santo Deos ! Altos são os vossos designios ! A vós, Senhor, cumpre marcar no infallivel relogio da Providencia o termo da nossa existencia, e a nós curvarnos tremendo aos vossos altos decretos !

He o painel da natureza.

Sim, senhores, rasignemo-nos. He preciso morrer ! Era tempo, tinha soado a hora de voar a manção celeste aquelle espirito benefico, e esclarecido, e o anjo da morte obedecendo a um acceno do Senhor Deos dos exercitos vibrou sua fouce fatal, ferio aquelle coração generoso, e tombou sobre o mausoleo uma existencia bem apreciavel ! ! !... !

E depois, Srs, quem neste momento solemne será indifferente á tão sensivel perda ?

Com effeito, o que significam esta dor, estes amigos reunidos este soberbo mausoleo, estes funebres canticos, os ministros do santuario de luto a Igreja Esposa de Jesus Christo trajando negras vestes, este mudo silencio, senão que jamais será extincta a lembrança daquelle que vimos rogar a Deos por sua alma.

Imaginai Srs., uma respeitavel, e virtuosa matrona, trajando negro crepe, com o semblante, onde esta pintada a cruel amargura, com seus olhos inchados de chorar, com o coração arfando de aguda dor, comprimindo-o com suas mãos, para não partir-lhe o peito.... tremula.... convulsa e de joelhos adiante de uma imagem de Jesus Christo crucificado...rodeada do esposo, extatico, sem poder pronunciar se quer uma só palavra, e de suas duas filhas, que como ella padecem, choram, lamentam-se... Cubramos, senhores, cubramos, com um denso, e espesso véo um tão lastimoso quadro !

Sim, Srs., não ha linguagem mais persuasiva do que aquella que parte do coração, e só he enunciada pelo silencio da dor.

Aqui, Srs., devia terminar minha oração, e deixar o mais a dor, á natureza ! Mas o meu santo ministerio me obriga a continuar.

Permitti pois ainda, que na vossa presença, por momentos, e sobre a lousa daquelle que hoje tantos amigos sinceramente carpem seu prematuro passamento, eu vos recorde os pontos mais capitaes da sua vida.

E poderei pronunciar o seu nome ! Poderei encarar os ministros de Deos vivo trajando negras vestes, sem que sinta no fundo d'alma amarguradas emoções ? !

Poderei ver-vos ainda ensopando vossos lenços nessas lagrimas filhas de uma tão cruel, quam demoradoura saudade ?

E todo este funebre cortejo não dirá tudo? Não dirá que he fallecido alguem que fazia a ventura, e desvelos de seus pais ?.. Seus pais... sua extremosa mãi, que se acha abysmada na mais profunda dor ! Sim tudo nos recorda, que o dia 20 do andante mez foi fatal ! dia em que perdeste para sempre carinhosa, e extremosa mãi, quem querias ter sempre junto a ti. Sirva-te ainda que, por momentos, de lenitivo a sua dor, a tua pungente saudade a breve, porém honrosa biographia de teu querido e infeliz filho.

O Sr. Dr. Rodrigo Netto Firmiano de Moraes, filho legitimo do Sr. Rodrigo Antonio Brasileiro Maceió, e de sua consorte a Exma. Sra. D. Antonia Maria de Moraes, nasceu nesta capital em 31 de outubro de 1828.

Desde seus mais tenros annos, que sua intelligencia foi cuidadosamente cultivada por seus pais, e preceptores de uma educação, que nada desmentia a civilisação e religião de que são fieis sectarios.

Em 1834 deu elle principio a seus estudos primarios, desenvolvendo-se sempre como um dos primeiros alumnos de sua aula, merecendo repetidos e justos elogios dos que leccionavam-no.

Não podendo nesta cidade estudar as aulas maiores por falta de mestres, que então soffriamos, seus pais, zelosos de sua educação, o mandam para a cidade da Bahia, onde em um acreditado collegio deu todos os preparatorios precisos para matricular-se em uma das academias do Brasil.

Tendo muita inclinação para as sciencias juridicas e sociaes, passa-se a cidade de Olinda, em cuja academia matricula-se no principio do anno de 1846, dando não equivocas provas de sua intelligencia e constante applicação. Findo o seu quarto anno sempre com approvações plenas e desejando percorrer algumas das bellas provincias do nosso Brasil, por consenso de seus pais vai terminar seus trabalhos escolasticos na cidade de S. Paulo, em cuja academia recebeu plenamente o grão de bacharel no dia 25 de outubro de 1850.

A fama de sua intelligencia, suas maneiras e dedicação para as lettras fizeram, que uma sociedade de litteratos daquella provincia lhe conferisse o diploma de socio effectivo da associação—Ensaio Philosophico Paulistano.—Ancioso por vir depor os louros de suas fadigas escolares nas mãos de seus progenitores e oscula-las com o respeito de um filho obediente, não se demora se quer um so momento, vem para sua provincia, em cuja capital exerce com muita honra e dignidade o cargo de promotor publico por espaço de 2 annos.

Então como patrono da justiça, não deixou de perseguir o crime, não se valia de mesquinhas intrigas, e dirigia-se sempre com inteireza e caracter. Vagando o lugar de juiz municipal e orphãos da cidade do Penedo, e reconhecendo o governo provincial sua dedicação pela causa da monarchia e sua probidade, o nomeia temporariamente para dito lugar, cuja effectividade consegue por decreto de 2 de janeiro de 1853.

Saudoso por estar longe de seus queridos pais, pede e consegue sua remoção para os termos reunidos da villa do Passo de Camaragibe e Porto de Pedras, por decreto de 5 de abril de 1854, em cuja effectividade esteve por espaço de 11 mezes. Sendo então accommettido de uma grande molestia veio para esta cidade, afim de curar-se e conseguir seu restabelecimento. De dia em dia seu mal se foi aggravando. Gradualmente foi perdendo as forças, até que houve a Divina Providencia por bem em seus altos conselhos terminar sua preciosa existencia ! O interesse que tomava por sua provincia, sua dedicação pelas nossas instituições, suas relações com as principaes pessoas de diversos municipios a collocaram por 3 vezes na representação provincial, lugar que o illustre finado exercia com desinteresse e justiça. Nada poupava, tudo quanto era honesto empregava para engrandecer sua provincia, e era um dique a essas pretenções injustas e arbitrarias, que só serviam para esgotar e entizicar os cofres da nação ! Era querido e amado de seus amigos, era affavel para todos, a todos tratava com urbanidade.

Vivendo uma vida de illusões e esperanças não se persuadia, que tão cedo pagaria o tributo indispensavel á humanidade.

E com effeito, senhores, não ha quem neste mundo não tenha suas illusões ; uns as tem mais brilhantes conforme o circulo d'ouro em que giram, outros menos, todas sempre lisongeiras, e até a mesma desgraça as tem na morte !

Assim, o homem de milhões, quando pensa na morte turba-se, e desejaria obter para si com seu ouro um privilegio para não pagar esse tributo infallivel. Em geral, todos se alimentam em doces esperanças, que as vão embalando, até que a pendula fatal vibre o lugubre som do terrivel passamento. Então o homem que luta com a desgraça, ergue seus olhos ao céo, como que dizendo—Meu Deos, tão cedo ? ! o de milhões tambem os ergue e exclama—Meu Deos ! de que me serve o ouro em que nado. He então, senhores, que apparece a realidade, a presença da devastadora parca, que força a conhecer que para a humanidade só ha um appello—ou uma vida eterna de penas ou de recompensas !

E, pois, quando o illustre finado se considerava mais cheio de vida, quando uma esperança fagueira uma illusão assomava em seu rosto, he vergado sobre o leito da dor, e em 11 mezes de soffrimentos, de dores, não esfriava em suas illusões, em suas esperanças.

Promptos soccorros, cuidados maternaes, sollicitudes de amigos, tudo, senhores, tudo foi baldado. Eis que de repente, um ponto negro se divulga no horisonte...... era a estrella do seu destino, que sahira do seu leito para vir presidir a hora do seu passamento ! ! Elle a encara, elle a reconhece... Então perdidas todas as suas esperanças, olha para sua querida e extremosa mãi, que nunca o desamparava, abraça-a e entre reciprocas lagrimas e mutuos soluços, balbucia estas expressivas, tocantes e sentimentaes palavras :—« Minha mãi, eis chegado o « momento de minha alma deixar as prisões que a « detem e voar á Divindade ! Perdoe-me os immensos cuidados, que lhe tenho causado ! Eu só vivi « neste mundo de miserias e de enganos para lhe « dar desgostos e sempre achava em Vmc. a mesma « mulher, a mesma mãi ! Tão moço, minha mãi, no « verdor dos meus annos.... tantos sacrificios.... tudo comigo vai se envolver na sepultura, que já se « abre as minhas vistas.—Perdoe-me, minha querida « mãi ; deixe que pela ultima vez eu oscule estas « beneficas mãos, que sempre me guiaram para o « caminho da virtude, e eu..... Por Deos que nos « ouve, e que breve tem de julgar-me, peço perdão « a aquelles que, por minhas puerilidades e indiscrições offendi, perdo-o igualmente de todo o « meu coração a aquelles que me offenderam ! Em « suas orações, minha disvelada e querida mãi, que « muito devem valer perante o Ente Supremo, não « se esqueça de encommendar a alma de seu infeliz, quão desditoso filho ! O Todo Poderoso não « será surdo a seus rogos, a seus pedidos ! » Que quadro pathetico, senhores ! Não abramos, nem profundemos mais a ferida que atormenta, dilacera e tortura o coração da extremosa e desvelada mãi.

Elle pede e insta por um sacerdote, que ouvindo a sua ultima confissão, e certo do seu arrependimento, lhe abra as portas do céo. Não se perde tempo. He chamado o respeitavel, e digno pastor desta freguezia, que, tão veloz como o raio, chega a casa do padecente, e apenas oh ! dor ! pode-lhe ouvir estas palavras entrecortadas, e balbuciantes. Quero me confessar, e logo fazendo o signal da cruz, e dizendo o—eu peccador até o meio, nada mais pronuncia, e deixando cahir o seu debil corpo sobre o leito, entrega placidamente sua alma nas mãos do Omnipotente, no dia 20 de maio do corrente anno, tendo percorrido n'este mundo de enganos, e de mizerias 27 annos 6 mezes e 20 dias !!

Assim acaba, assim morre o Sr. Dr. Rodrigo Netto Firmiano de Moraes !!!

Elle morreu, senhores, ficou porem gravada em nossos corações a sua memoria.

Morreu ! A sociedade perdeu um dos seus ornamentos, a magistratura um bom juiz, e seus amigos um coração sincero e generoso !!

Tudo finou-se como um sonho, tudo passou como a sombra, evaporou-se como o pó!

O' morte ! es tão poderosa em destruir, como a natureza em criar !

Vida, esperanças, illusões, tudo finou-se com o teu sopro! E o que he a vida? Trabalhos, dores, afflicções, e sempre decepções !

O homem não he mais, que uma sombra fugaz, que passa rapida como o pensamento, n'este valle de mizerias, que chamamos mundo !

Quando se suppõe mais cheio de vida, he quando a morte se filtra no seu coração ! Quando pensa, que vive, não passa de um cadaver !... Se tem uma esperança de vida, tem uma eternidade de esquecimento.

Todos os dias, todas as horas, todos os instantes, ouve-se um lamento de agonia, um brado doloroso ! He ella !... he a morte, que feroz, e de medonha catadura invade o dourado palacio do potentado, e a humilde choupana do desvalido.

Fortunas, brazões, sciencia, tudo, tudo desapparece por um golpe do seu ferro fatal ! E o que resta então ??? Um nome, ou manchado de crimes, ou coberto de bençãos.

Paremos aqui, senhores. Ha uma outra vida.

Feliz o nada.

O' Deos! Deos de clemencia, Deos de misericordia ! Se nossas preces podem ser ouvidas por vós, lá nesse radiante throno, onde revestido de magestade, julgais da sorte dos humanos, se nossas lagrimas podem commover-vos ;—Compaixão, Senhor, misericordia para o vosso servo!

Se elle teve imperfeições aos vossos olhos, que descobris maculas nos proprios anjos, estão sem duvida apagadas por tantas preces e suffragios, que hão subido a vossa presença. Compaixão, Senhor, misericordia! Agora, senhores, resta que unindo os nossos votos aos lugubres acentos, e supplicas da igreja, imploremos da Divina Clemencia, que lhe conceda o eterno descanço, e que uma luz inextinguivel o illumine por toda a eternidade.—*Requiem æternam dona ei Domine, et lux perpetua luceat ei.*

Disse.

SONETO

A morte do meu parente e amigo Dr. José Pacheco de Moraes Albuquerque Maranhão, offerecido a seus saudosos pais, pelo estudante de latim, Luiz Carlos de Araujo Pereira.

Rosa, rosa, de amor purpurea, e bella,
Quem dentre os goivos te esfolhou da campa !
(*Almeida Garrett.*)

Mirrada a flor mimosa em um só dia,
Tristes dias eu passo de tristeza,
Pois que Pacheco, a rosa de belleza,
Succumbio, hoje he nada, he cinza fria.

Terra planta d'esp'ranças de alegria,
A morte te levou oh ! que feréza !
Os meigos dons que deu-te a natureza,
Para sempre murchou-te a parca impia.

Morte ! que fizeste p'ra que roubaste
De minha vida a luz, consolação,
E neste mundo sózinho me deixaste !

Com esse golpe cruel, féra traição
A Pacheco somente não mataste,
Mataste tambem meu coração.

POESIA.

As sentidissimas mortes dos illustres cidadãos a que a mesma se refere. Offerecida a meu parente e amigo, José Ignacio de Andrade Lima, quartoannista de direito, e a sua Exma. mãi pelo autor.

Campa ! campa ! que terror me incutes,
Quando esse teu silencio me horroriza ! !
(*Antonio Gonçalves Dias.*—Prim. Cant.)

Morte ! morte ! terrivel e tyranna
Austéra, feroz, crua, e desalmada,
Porque razão tu és tão deshumana
Tão impia, cruel, e malfadada ?

Morte ! morte ! cruel, porque subtil
Invades o recinto mais sagrado ;
Porque com tua fouce audaciosa
Não respeitas o homem sabio, honrado ?

Porque oh ! morte ! (affouto assim vos fallo
Sendo como os demais mui peccador)
Porque oh ! morte ! ceifas-te o honrado
Não ceifas-te a todo o matador ?

Se acaso oh ! morte ! lá do Ganges vinda
Castigo aos homens és, como eu o creio,
Porque oh ! parca ! alçando teu cutello
Não poseste ao crime um duro freio ?

Porque em Nazareth, terra, brioza,
Só buscaste matar heroes queridos
Não buscas-te a muitos que conheço
No vicio, na maldade adormecidos ?

MUTILADO

Porque ao coronel, e grão Profirio
A tenebrosa campa o arrojaste ?
Porque Pacheco heroico, gentil, joven
A vida de esperanças lhe cortaste ?

Porque Manoel Pecano tão valente
Tão cedo o enviaste a eternidade,
Heroe mais que heroe, joven briozo,
Que a vida expôs em prol da liberdade ?

Um Mandú, militar heroico e bravo,
Que a familia, e a patria veio ver ?
Porque quizeste oh ! Deos, que o cholera,
Fizesse-o na campa ir jazer ?

Um Gervasio, que não obstante
Estrangeiro, ao Brasil era fiel,
Que a nossa liberdade tanto amava,
Porque ferido foi elle, e tão cruel ?

Um bravo capitão, Leandro Cesar,
Em tres revoluções experimentado
Porque oh ! Deos ! Senhor do Universo
Na fria campa foi elle encerrado ?

Um illustre Duarte, e fervoroso
Liberal denodado e amante excelso
Da patria briosa—Pernambuco,
Porque de rojo a campa foi immerso ?

Eu não posso tambem duas brilhantes
Existencias deixar de lamentar,
Que falta fazem ellas a Goianna,
Patria minha e de heróes, de heroes sem par ?

Sim, Miguel Bernardino, respeitavel
Ancião mui honrado e mui amante
Da patria sua querida e sublimada
Baixou de rojo a campa vacilante !

O heroico brilhante Ancelmo illustre,
Que a patria com ardor sabia amar
Ja não vive ; do Ganges o phantasma
Inda mais esta vida ousou ceifar !

Sim ja passa os umbraes da eternidade
De Pernambuco heroes sempre immortaes,
Não mais hão de em prol da patria sua
Bradar morte aos tyrannos crus, cervaes !

Lancemos, pois o véo do esquecimento
Sobre esse quadro lugubre, terrivel
Peçamos a Deos que esse do Ganges
Filho, não volte mais tão fero, horrivel !

Sim de Sue viajante vá p'ra as margens,
Do Ganges caudáloso, patria tua,
Vai la destruir crueis—Gangaridas
Não venhas mais ceifar-nos basta !... recua !...

Teu quadro mortuario tão horrivel
No Brasil ja mais nunca o executes,]
Retira-te p'ra sempre dessas plagas
Onde tanto pavor e medo incutes !

Corremos por um pouco os nossos labios
Sobre as campas que encerram tantas vidas,
Lancemos sobre ellas aureas flores
Esperemos por éras mais floridas.

Esperemos sim, Deos tudo sabe,
Talvez tenhamos inda melhor sorte,
Inda podem surgir futuros tempos
Que não sejam de dor, de lucto e morte.

Luiz Carlos de Araujo Pereira.
Agua-azul 18 de julho de 1856.

Commercio.

CAMBIOS.
Sobre Londres, 27 d. por 1$.
« Paris, 360 rs. por f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1/2 a 1 por 0/0 a 15 e 30 dias.
Acções do Banco, 35 0/0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe. . . 54$000
Acções da companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —52 por % de premio.
« « da estrada de ferro — 50 por 0/0 de premio sobre a entrada.
Discouto de lettras, de 7 a 9 por 0/0.

METAES.
Ouro.—Onças hespanholas. . . 28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas . . . . 16$000
» » 6$400 novas . . . 16$000
» » 4$000. . . . . 9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . . 2$000
Pesos columnarios. . . . . 2$000
» mexicanos. . . . . 1$860

ALFANDEGA.
Rendimento do dia 1 a 21. . . . . 266:511$294
Idem do dia 22. . . . . . . 17:982$315
284:493$609

Descarregam hoje 23 de julho.
Brigue portuguez—*Constante*—cantaria e lagedo.
Brigue portuguez—*Laia II*—sal.
Patacho americano—*Izadora*—farinha de trigo.
Patacho inglez—*Corwen*—mercadorias.
Brigue hamburguez—*Gemse*—idem.

CONSULADO GERAL.
Rendimento do dia 1 a 21 . . . . 18:234$044
Idem do dia 22 . . . . . . 1:476$444
19:710$488

DIVERSAS PROVINCIAS.
Rendimento do dia 1 a 21 . . . . 1:131$524
Idem do dia 22. . . . . . . 14$090
1:145$614

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 22 DE JULHO DE 1856.
Barcellona—Sumaca hespanhola «Valentina», Aranaga & Bryan, 268 saccas algodão.
Liverpool — Brigue inglez «Joshua Mary», James Crabtree & Companhia, 100 saccas algodão.
Buenos-Ayres — Barca portugueza «Santa Cruz», Isaac, Cario & Companhia, 456 barricas assucar branco.
Figueira—Hiate portuguez «Voador do Mondego», Francisco Severiano Rabello & Filho, 6 cascos mel.

Exportacao.
Bahia, hiate brasileiro «Castro», de 50 toneladas, conduzio o seguinte : — 10 fardos peças de madapolão, 8 ditos mantas de algodão, 3 caixas resmas de papel de peso, 20 saccos cera de carnauba, 49 ditos arroz, 7 pipas, 4 meias ditas, 13 barris de 5.º e 7 quartolas azeite de carrapato, 152 rolos de sala, 1,000 caixas sabão.
Pará, com escala por Maranhão, brigue escuna brasileiro «Laura», conduzio o seguinte : — 415 saccas café pilado, 145 barris e 325 meios ditos manteiga, 75 quartos, 594 meias barricas e 22 barricas assucar, 7 caixas fazendas, 5 ditas vinhos e licores, 50 barricas e 50 frasqueiras genebra, 4 caixas papel, 1 embrulho saccos, 16 caixas licores, 4 ditas genebra, 1 dita chapeos de senhora, 1 pacote brins, 50 rolos fumo, 6 caixas chá, 1 caixão arreios para carro, 3 sinos, 2 rodas de ferro para engenho, 2 caixões doce de goiaba, 10 caixas rapé, 2 camas de vento, 1 tambor velho com aguilhão e carreta, 4 taixas de ferro, 1 caixão pilulas, 3 pipas, 10 barris e 50 garrafões espirito, 5 pipas aguardente, 70 latas assucar, 50 cantis, 1 barrica arêa, 50 garrafões genebra.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.
Rendimento do dia 1 a 21 . . . . 21:547$090
Idem do dia 22. . . . . . . 932$330
22:479$420

CONSULADO PROVINCIAL.
Rendimento do dia 1 a 21 . . . . 43:222$461
Idem do dia 22 . . . . . . 1:732$630
44:955$091

PAUTA
dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 21 a 26 de julho 1856.

Assucar em caixas branco 1.ª qualidade	@	$
» » » » 2.ª »	»	$
» » » masc.	»	$
» bar. e sac. branco.	»	3$700
» » » mascavado	»	2$600
» refinado	»	4$180
Algodão em pluma de 1.ª qualidade	»	6$400
» » » » 2.ª	»	6$000
» » » » 3.ª	»	5$600
» em caroço.	»	1$600
Espirito de aguardente	canada	$750
Aguardente cachaça	»	$500
» de canna	»	$750
» restilada	»	$480
» do reino	»	$600
Genebra	canada	$580
»	botija	$240
Licor	canada	$580
»	garrafa	$240
Arroz pilado— duas arrobas, um alqueire		5$000
» em casca	»	1$600
Azeite de mamona	canada	$800
» » mendobim.	»	1$280
« » de peixe	»	1$600
Cacau	@	5$000
Aves — araras —	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Bolachas	@	5$760
Biscoitos	»	8$960
Café bom	»	5$000
» resstolho	»	3$500
» em casca	»	1$500
» muido	»	8$000
Carne secca	»	5$500
Cocos com casca	cento	2$000
Charutos bons	»	13$700
» ordinarios	»	$700
» regalia e primor	»	2$500
Cera de carnauba	@	10$000
» em velas	»	12$000
Cobre novo mão d'obra	"	$160
Couros de boi salgados	«	$200
» verdes.	»	$100
» espixados	»	$220
» de onça	»	1$000
» » cabra cortidos	»	$240
Caachimbo.	milheiro	4$000
Esteiras de preperi.	uma	$200
Doce de calda	»	$240
» » goiaba	»	$200
» secco	»	$800
» jaléa	»	$400
Estôpa nacional	@	1$600
» estrangeira, mão d'obra	»	1$000
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Farinha de mandioca	alqueire	1$600
» » milho	@	2$500
» » araruta	»	6$000
Feijão	alqueire	6$000
Fumo, bom	@	10$000
» ordinario	»	6$000
» em folha bom.	»	8$000
« « ordinario	»	6$000
» » restolho	»	5$000
Ipecacuanha	»	38$000
Gomma	alq.	3$000
Gengibre.	@	1$500
Lenha de achas grandes	cento	2$000
» » » pequenas	»	$900
» » » tôros	»	1$000
Pranchas de amarello de 2 costados	uma	24$000
» » louro.	»	16$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ½ a 3 de l.	»	30$000
» de dito usuaes	»	14$000
Costadinho de dito	»	9$000
Soalho de dito.	»	7$000
Forro de dito	»	4$000
Costado de louro	»	8$000
Costadinho de dito	»	6$000
Soalho de dito	»	4$000
Forro de dito	»	2$000
» » cedro	»	2$500
Tôros de tatajuba	quintal	1$280
Varas de parreira	duzia	1$600
» » aguilhadas	»	1$920
» » quiris	»	1$280
Em obras rodas de sicupira para c.	par	24$000
« » eixos	»	20$000
Melaço	canada	$280
Milho	alqueire	1$600
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi	cento	4$200
Piassava	molho	$320
Sola ou vaqueta	meio	3$500
Sebo em rama	@	6$000
Pelles de carneiro	uma	$240
Salsa parrilha	@	16$000
Tapioca	»	3$500
Unhas de boi	cento	$300
Sabão	@	$120
Vinagre pipa	»	30$000

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 22.
Bahia — 7 dias, garopeira brasileira «Livração», de 40 toneladas, mestre José Joaquim Silverio dos Santos, equipagem 5, carga 2125 arrobas de carne secca ; a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Navios sahidos no mesmo dia.
Bahia—hiate brasileiro «Castro», mestre Antonio Ignacio da Rocha, carga sabão e mais generos.
Parahiba—hiate brasileiro «Conceição de Maria», mestre Severiano da Costa e Silva, carga fazendas e mais generos.
Rio de Janeiro—patacho brasileiro «Valente», mestre Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos, carga arroz e milho. Passageiros, José Ignacio da Silva Junior e um, escravo a entregar.
Pará e portos intermedios—vapor brasileiro «San-Salvador», commandante o primeiro tenente Santa Barbara. Passageiros desta provincia, Bento de Freitas Guimarães, S. Daniel, Justiniano Alves Quintal, D. Isabel F. M. Quintal, seu sobrinho menor de 3 annos de idade, e a escrava de nome Delfina, Dr. Canuto José Velloso da [illegible]veira, João Rodolpho Gomes, Dr. Bernar[illegible] Duarte Brandão Junior e seu escravo Jacob, [illegible]tonio Souza Carvalho e seu criado Raymu[illegible], Fortunato Ferreira da Silva Campos, Severi[illegible] Bandeira de Mello, Manoel Marques Cama, Salustina Carneiro da Cunha, D. Carolina [illegible]pidia da Costa, Quiteria Maria do Carmo, Maria Senhorinha da Conceição e o soldado desertor do meio batalhão da Parahiba Victorino Gomes da Costa.
Barcelona — polaca hespanhola «Lesmes», capitão João Artan, carga algodão e couros.

Editaes.

O cidadão Manoel Ferreira Accioly, juiz de paz ao quarto anno desta freguezia de S. José do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que a presente carta virem, em como Frederico de Souza Gomes, me fez a petição do theor seguinte :

Diz Frederico de Souza Gomes, que tendo de chamar a este juizo a sua devedora Theodora Maria da Conceição, viuva de Theodoro Gomes da Silva, e como não o póde fazer por ter a supplicada se mudado desta praça para o mato, em lugar não sabido, por isso requer o supplicante a V. S. se digne admittir a justificar a incerteza do lugar da morada da supplicada para que,provado quanto baste o deduzido, seja julgada a mesma por sentença, e para o fim de se passar a competente carta de editos para ser affixada no lugar do costume por trinta dias, findos os quaes se procedera a conciliação na qual, quer o supplicante pedir a supplicada a quantia de sessenta mil réis, com pena de revelia no caso de seu não comparecimento : por tanto pede a V. S. Illm. Sr. juiz de paz da freguezia de S. José do Recife seja servido assim o deferir.—E R. M.—O procurador, Theodoro de Almeida Costa.

E mais senão continha em dita petição, na qual dei o despacho seguinte :

Justifique.—Freguezia de S. José do Recife, 9 de julho de 1856.—Accioly.

E mais se não continha em dito despacho aqui copiado, em virtude do qual produzio o justificante suas testemunhas, e subindo-me os autos conclusos dei a sentença do theor seguinte :

Julgo provado o deduzido na petição de folhas 2, avista do depoimento das testemunhas de folha e folha, e mando que se passe carta de editos com o prazo de trinta dias, pagas pelo justificante as custas. Freguezia de S. José do Recife, 4 de julho de 1856.—Accioly.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu passou a presente carta de editos com o prazo de trinta dias, pela qual e seu theor se chama e cita a supplicada Theodora Maria da Conceição, para todo o fim acima declarado, para que findo o dito prazo compareça por si ou por seu bastante procurador a primeira audiencia deste juizo, depois de findo o dito prazo para reconciliar-se com o justificante a respeito do pedido em sua petição, afim de que não fique indefeza.

Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes e conhecidos da justificada a poderão fazer sciente do que acima fica exposto.

E o porteiro do juizo affixará e publicará a presente nos lugares do costume e será publicado pela imprensa.

Dada e passada nesta freguezia de S. José do Recife, aos 4 de julho de 1856.

Eu José Gonçalves de Sá, escrivão o escrevi.
Manoel Ferreira Accioly.

Declarações.

Correio geral.

Relação das cartas seguras existentes na administração do correio desta cidade para os senhores abaixo declarados.
Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon.
Antonio Firmino Pereira Barroso.
Antonio Gonçalves Ferreira.
Bento José Bernardes.
Caetano de Castro.
Justina Lins Machado.
Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.
Joaquim Francisco de Abreu.
João Antonio da Piedade.
João José de Gouveia.
Josepha Joaquina de Vasconcellos.
José Correia dos Santos.
Maria de Assumpção.
Maria Domingas da Conceição Martins.
Manoel João Cavalcanti Wanderley.
Manoel José Ribeiro Cavalcanti Lima.
Manoel Thomaz dos Santos.
Manoel Mendes Wanderley.

CONSELHO DE REVISTA.
Pelo presente são convidados para comparecerem perante o conselho de revista da guarda nacional, na casa da camara municipal, as 10 horas do dia 24 do corrente, os guardas nacionaes do batalhão de artilharia que interpozeram recurso para o referido conselho. Sala das sessões da camara municipal 22 de julho de 1856.—O secretario,
Firmino José de Oliveira.

— O administrador da mesa do consulado provincial, manda transcrever para o conhecimento de quem interessar, a copia da portaria do Exm. Sr. presidente da provincia, de 3 do corrente, na qual o mesmo Exm. Sr. da instrucções para a venda de bilhetes de loterias da côrte, e de outras provincias, mandada cumprir por portaria do Sr. inspector da thesouraria provincial de 4 do corrente.

Mesa do consulado provincial, 14 de julho de 1856.
Antonio Carneiro Machado Rios.

3.ª Secção.—Palacio do governo de Pernambuco, 3 de julho de 1856.
O presidente da provincia querendo evitar as fraudes que se pódem dar e tem dado na venda de bilhetes de loterias que vem da côrte e de outras provincias, ordena que taes bilhetes e suas fracções não sejam aqui expostos a venda sem estarem rubricados pelo administrador do consulado provincial e thesoureiro das loterias desta provincia.
Para este fim devem os bilhetes vir acompanhados de uma lista assignada pelo thesoureiro de loterias da côrte, ou da respectiva provincia : e somente depois de confrontados os seus numeros com essa lista serão convenientemente rubricados por aquelles dous funccionarios.
Sendo a venda dos bilhetes sujeita a um imposto provincial, não poderão ser expostos á venda fora das casas que o tiverem pago.—Sergio Teixeira de Macedo.—Conforme, Antonio Leite de Pinho.—Conforme.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

— Antonio Rodrigues de Albuquerque, escripturario do consulado provincial, faz sciente aos senhores proprietarios dos predios urbanos da freguezia de Santo-Antonio, que principia a fazer o lançamento da decima, como tambem dos de mais impostos a cargo da repartição, do anno financeiro de 1856 a 1857, no dia 21 de julho corrente.

Caixa filial.

—A directoria sacca sobre Londres, pelo proximo vapor inglez ou francez, até a somma de £ 20,000, ao prazo de 90 dias. Pernambuco 18 de julho de 1856. — O secretario da directoria, Antonio Marques de Amorim.

— O administrador do consulado provincial, em virtude do disposto no art. 3.º do regulamento de 17 de julho de 1852, faz publico que se acham depositados mais 4 cavallos remettidos pela subdelegacia da freguezia dos Afogados em data de 18 do corrente, os quaes são considerados bens do evento, por se desconhecer seus donos, e para que seja cumprido o que contém o sobredito artigo mandou publicar pela imprensa, para, no prazo de 15 dias, comparecer quem aos ditos cavallos tenha direito, findos os quaes se procedera a arrematação pela fórma determinada no art. 4 do citado regulamento, e para que chegue a noticia mandou fazer o presente edital aos 19 de julho de 1856.—Antonio Carneiro Machado Rios.

— A direcção do extincto banco de Pernambuco, avisa aos Srs. accionistas do mesmo banco, que se acha autorisado o Sr. thesoureiro da caixa filial do banco do Brasil nesta provincia, a pagar o oitavo dividendo de 9$600 rs. por acção, vencido nos 5 mezes de janeiro a maio ultimo. Recife 3 de julho de 1856. Assignado. — João Ignacio de Medeiros Rego.

— Os trabalhadores livres ou escravos, que se quizerem sujeitar ao serviço de conduzir mercadorias da porta da alfandega para differentes partes, serão obrigados a cumprir fielmente o regulamento passado em 16 de setembro de 1852 pelo Illm. Sr. subdelegado José Joaquim de Oliveira, do contrario nenhum sera admittido, senão debaixo das condições nomeadas em dito regulamento, sendo tudo administrado pelo capataz Antonio Campos.

— Acha-se depositado pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista um cavallo de cor castanho, o qual foi apprehendido a um preto por se suppor furtado : quem for seu dono, compareça perante a mesma subdelegacia com a competente justificação de seu dominio.

— Tendo esta repartição necessidade de comprar duzentas folhas de cobre com a competente pregadura, de 24 a 26 onças, manda o Illm. Sr. inspector convidar aos que, tendo este objecto e o queiram vender, a apresentarem-se-lhe com as necessarias propostas em cartas fechadas e amostras, o mais breve possivel, visto ser a dita compra com urgencia.
Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 21 de julho de 1856. — O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, que as pessoas que estão a dever a conducção dos cadaveres cholericos das freguezias desta cidade e dos Afogados, que foram enterrados no cemiterio publico, devem vir pagar a respectiva importancia durante o corrente mez, findo o qual terão de pagar a multa de 3 por cento em favor dos bradores.
Recebedoria de Pernambuco, 21 de julho de 1856. - O administrador, Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Avisos Maritimos.

ompanhia Franco-Americana de vapores francezes.

Espera-se no dia 23 do corrente mez vindo do Rio de Janeiro, o vapor *Cadiz*, capitão Berindoague, que segue para o Havre, com escala por Tenerife e Lisboa ; para frete e passageiros em casa de L. Lecomte Feron & C., rua da Cruz n. 20.

—Espera-se da Europa no dia 25 do orrente o vapor Lyonnais, commandante Jeanne, o qual seguira' para o Rio e Bahia, depois da demora do costume : para passageiros entendam-se com L. Lecomte Feron & C., rua da Cruz.

Bahia.

Segue com brevidade o patacho nacional—Confiança—; tem parte da carga prompta : para o resto trata-se com os consignatarios Novaes & C., rua do Trapiche n. 54.

Para o Ceará

Sahe com brevidade o hiate «Novo Olinda», mestre Custodio José Vianna : a tratar com o mesmo, ou com o seu consignatario Tasso Irmãos.

Ceara'.

Segue com brevidade o hiate «Sergipano» ; para o resto da carga e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

— Para Lisboa sahe com toda a brevidade por ter a maior parte da carga prompta, o brigue portuguez «Laia II», de que he capitão Caetano da Costa Martins : para o resto, trata-se com Francisco Severiano Rabello & Filho.

Pará,

em direitura, o palhabote «Venus» segue com brevidade por ter parte da carga ; para o resto e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

AO RIO de Janeiro.

Segue com toda a brevidade o brigue nacional HERCULES : para carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com o consignatario Augusto Duarte de Moura, na rua de Apollo n. 6, ou com o capitão a bordo.

PARA A BAHIA
segue impreterivelmente o bem conhecido e veleiro hiate brasileiro «Castro» ; ainda recebe carga miuda: a tratar com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua de Apollo n. 23.

RIO DE JANEIRO.
Segue com brevidade, por já ter parte da carga prompta, o patacho «Bom Jesus» ; para o resto, passageiros e escravos a frete, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Aracaty.

Segue com brevidade, por ter parte da carga prompta o patacho «Santa Cruz» ; para o restante e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

— Para Lisboa pretende sahir com muita brevidade o brigue portuguez «Constante», de que he capitão o Sr. Silverio Manoel dos Reis : para carga e passageiros, aos quaes offerece os melhores commodos, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho : na rua do Vigario n. 19, ou com o mesmo capitão na praça.

Para a Bahia

A sumaca nacional *Hortencia* pretende sahir com muita brevidade por ter o seu carregamento quasi prompto : para o resto trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Leilões.

— Fremont & Lasne farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de um lindo sortimento de fazendas proprias do mercado, recentemente importadas e despachadas : quarta feira 23 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz do Recife. No mesmo leilão será feita a venda, por ordem do Illm. Sr. consul de França, e em presença de seu chanceller, do espolio da finada subdita franceza Rose Antoinette Blanc, consistindo em uma caixa contendo roupa, chapeo para senhora, um guarda sol, e um par do brincos.

-- O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de diversos escravos de ambos os sexos, moços e de meia idade, como bem : duas optimas escravas cozinheiras, uma dita excellente costureira e engommadeira, uma negrinha de 8 annos com principio de costura, dous pretos de meia idade para serviço de rua, dous moleques, um com principio de carpinteiro e outro proprio para todo o serviço, um mulatinho de tres annos e outros muitos etc, os quaes se acharão patentes no dia do leilão : sexta feira 25 do corrente as 11 horas em ponto da manhãa.

-- O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de um grande e completo sortimento de obras de marcineria novas e usadas de differentes qualidades, muitos objectos de ouro e prata, relogios para algibeirra, ricos quadros dourados a Luiz XV com lindas estampas, inclusive a de S. M. Napoleão III, quinquelharias francezas, varios livros impressos, uma caixa com cortes de seda de padrões modernissimos para vestidos, uma porção de chicotes para carro, 22 caixas com superior absinthe, 4 caixas com conservas de carne, fructas e hortalices muito novas, e outros muitos artigos etc, que se acharão expostos no dia do leilão : quinta feira 24 do corrente as 11 horas da manhãa.

--- Estando a familia do Sr. F. Robilliard a retirar-se para Inglaterra pelo vapor de 21 do corrente, fará este leilão, por intervenção do agente Oliveira, da mobilia da casa de sua morada no campo, consistindo em um piano de excellentes vozes e em perfeito estado, sofá's, cadeiras usuaes de braços e de balanço, mesa de jantar elastica para 18 pessoas, ditas redondas para sala, consolos, bancas para jogo, secretaria, guarda-roupa, guarda-vestidos, guarda-louça, aparador, commodas, um superior leito de ferro feito de encommenda para casal, ditos de jacaranda' e de outras madeiras, pedra para filtrar agua, jogo de corrida de cavallinhos, lavatorios, toucadores, lanternas, candieiros, relogio, apparelhos de louça para mesa, sobremesa, almoço e para chá, garrafas, inclusive as para clarete, copos de varias qualidades, uma vacca de leite em abundancia e com bezerro, um carro para 6 pessoas, para um ou dous cavallos e com arreios dobrados e singellos, um cabriolet, novamente concertado e pintado, uma carroça, dita de mão, escadas, banheiros, e outros objectos : sexta feira (dia santo supprimido, e por isso dia de poucos afazeres), 25 do corrente, as 10 horas da manhãa no sitio no caminho dos Afflictos, outr'ora pertencente ao finado Tavares, e actualmente ao Illm. Sr. F. de C. Paes de Andrade, proximo ao Manguinho : advertindo-se aos concurrentes, que alli serão servidos d'apetecivel «Lunch» para recreação.

Leilão.

O agente Vieira da Silva faz leilão, quinta feira 24 do corrente ao meio dia, de 50 saccos com cevada de boa qualidade em lotes a vontade dos compradores, por conta e risco de quem pertencer : defronte da alfandega no armazem do Sr. Antonio Annes.

-- O agente Vieira da Silva faz leilão, sexta feira 25 do corrente as 10 horas da manhãa, em seu armazem na rua da Madre de Deos n. 32, de diversas obras de marcineria novas e usadas, uma rica mobilia toda completa, e muitas obras de ouro e prata, relogio, corrente, miudezas e mais objectos que se acham patentes no armazem, que tudo sera vendido a contento dos freguezes,

Leilões.

A PRAZO OU A DINHEIAO.
O agente Oliveira fara' leilão, por ordem e em presença do Illm. Sr. consul da França nesta cidade, do sumptuoso e elegante predio novo edificado a' moderna, pertencente a..., e para liquidação da massa do finado Gadault, sito no largo da Boa-Vista, com frente para o mesmo, e pelo oitão para a rua da Conceição, com excellentes commodos, bello terraço, e em tudo apreciavel para morada e estabelecimento de qualquer negocio em ponto grande ; o qual pode ser examinado com antecipação pelos pretendentes, a quem se convida recorram ao Sr. proprietario da botica alli existente, e em poder de quem existem as chaves : sabbado 26 do corrente, a's 11 horas da manhãa, no primeiro andar do indicado predio.

LEILOES.
O agente Vieira da Silva faz leilão quarta-feira 23 do corrente ao meio dia emponto da taberna denominada Elephante de ouro no Hospicio junto ao quartel por baixo do sobrado, onde mora o Sr. Silveira, com todos os pertences ou só dos generos da maneira que melhor convier aos compradores.

Avisos Diversos.

Meninos cégos.

Precisam-se de dous a tres meninos cégos de nascimento ou de pequena idade, para serem educados a expensas publicas : a fallar na livraria ns 6 e 8, da praça da Independencia.

-- Precisa-se de uma casa terrea no Monteiro a' beira do Capibaribe, por 1 ou 2 annos, e tendo commodos para grande familia, paga-se bem.

-- Offerece se uma mulher para lavar e engommar : quem precisar dirija-se a rua do Cano n. 12.

-- Precisa-se alugar annualmente um pequeno sitio com casa, posto que não grande, porem decente, ou mesmo uma casa com quintal espaçoso que permitta ter-se um jardim para recreio, não passando da Soledade, Manguinho ou Capunga : quem o tiver annuncie para ser procurado.

-- Precisa-se de uma ama para tomar conta de meninos e para algum serviço de casa : paga-se bem o seu serviço : na rua da Aurora n. 30, casa estrangeira.

-- No aterro da Boa-Vista loja n. 11, deseja-se fallar com o Sr. Manoel Mamede da Silva Cavalcanti, a negocio.

-- Tendo visto no *Diario* de 19 do corrente annunciar-se o engenho Moribequinha por venda, pelos herdeiros do fallecido commendador José Paulino de Albuquerque Sarmento, cumpre-me declarar aos pretendentes que o dito engenho tem um vinclo, que pertence-me e a mais herdeiros do finado Paulo Leitão de Albuquerque, assim como uma propriedade que comprei aos herdeiros de Mathias Antonio Filgueira de Menezes, e mais uma parte no referido engenho que pertence-me por compra que fiz aos herdeiros de José Luiz Bezerra de Albuquerque ; e para conhecimento da verdade, faço o presente aviso para quem convier. Moribequinha 22 de julho de 1856.--João Manoel Carneiro de Lacerda.--José Carneiro de Albuquerque Lacerda.

Sociedade--Recreio da Tamarineira.

Tendo sido infructiferos os differentes annuncios que se tem feito para reunir os membros desta sociedade, o abaixo assignado na falta do Sr. director e ausencia do Sr. vice-director, servindo-se do direito que lhe confere o § 10 do art. 16 dos estatutos, convoca os Srs. socios para a reunião geral, que terá lugar no dia 27 do corrente mez de julho, a's 5 horas da tarde, na casa da rua da Cadeia de Santo Antonio, segundo andar n. 22, afim de tomar-se uma resolução definitiva : adverte-se mais que o socio que não comparecer tera de sujeitar-se a resolução dos que concorrerem.--O secretario interino, *J. M. S. Aguiar.*

—Perdeu-se uma lettra da quantia de 5:410$612, aceita em 23 de junho do corrente anno, pela Illma. Sra. D. Lauriana de Menezes de Vasconcellos Drummond Barreto, a vencer em 31 de maio de 1858, cuja lettra ainda tinha em branco o lugar da assignatura do saccador, mas pertencia a Exma. Sra. marqueza do Recife : quem a achar e quizer entrega-la ao abaixo assignado, dirija-se a rua do Collegio n. 5, certo de que essa lettra de nada mais serve, visto como a mesma Illma. Sra. D. Lauriana esta' sciente em como a não deve pagar, e ja' passou outra em substituição na data de 21 do corrente. Recife 22 de julho de 1856. — Manoel Ribeiro Bastos.

—A mulher que annunciou prestrar-se ao serviço interno de uma casa de familia, appareça na rua do Collegio n. 9.

-- Avisa-se aos credores do finado Antonio de Hollanda Cavalcanti de Andrade, que teve estabelecimento de molhados na cidade da Victoria, que tendo o juiz de orphãos daquella cidade mandado proceder arrematação em os generos que existiam no dito estabelecimento, e tendo de fazer-se rateio, pede-se aos credores, que quizerem entrar no mesmo, queiram apresentar as suas lettras naquelle juizo no prazo de 8 dias. Victoria 22 de julho de 1856. Alexandre José de Hollanda Cavalcanti.

-- Na audiencia do Sr. juiz de paz da freguezia de S. José, no dia sexta-feira, 25 do corrente mez, as 9 horas da manhãa em ponto, tem de ir á praça para serem arrematados uns trastes penhorados a André Avelino da Costa, por execução contra elle movida.

-- O abaixo assignado, escrivão interino da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, em S. Gonçalo, por deliberação da mesa, convida a todos os seus irmãos, para no dia 27 do corrente pelas 9 horas do dia comparecerem no consistorio da mesma irmandade, afim de se proceder a eleição da mesa que ha de reger no proximo futuro anno.
José Lucas Rodrigues Machado.

— Na rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas n. 16, lava-se e engomma-se com todo o aceio

-- João José da Silva, morador em Beberibe de baixo, avisa a quem convier, que em seu poder existe uma porção de roupa que fora entregue a lavadeira Josepha Maria, e como esta esteja morta, os donos della podem dirigir-se á casa do annunciante, que dando os signaes certos lhe sera entregue.

-- O abaixo assignado faz ver ao respeitavel publico, que hoje 23 do corrente abre sua nova casa de pasto na rua do Codorniz n. 3, e offerece a quem se quizer utilisar, comedorias mensalmente, afiançando que quem disto se quizer utilisar, sera servido com toda decencia e pontualidade : para tal fim, trata-se na mesma casa com o abaixo assignado.
Joaquim José Luiz de Abreo.

-- O secretario da irmandade de S. José d'Agonia, erecta no convento de N. S. do Carmo, convida a seus charos irmãos para comparecerem no dia quinta-feira, 24 do corrente mez, no consistorio da irmandade, pelas 3 horas da tarde, afim de se eleger a provedora e vice-provedora por eleição, visto que por motivos deixou-se de fazer no dia da eleição.

-- Precisa-se de um homem para amassador de padaria : a tratar na rua estreita do Rosario, deposito n. 2.

-- Constando-me que minha mãi D. Ignez Felicia da Cunha intenta vender o escravo de nome Rufino, declaro que pessoa alguma faça tal negocio, nem compre cousa alguma que pertença a esta senhora, visto estar em completa demencia, e ser o annunciante o unico herdeiro. Recife 23 de julho de 1856.
José Floriano da Cunha Cavalcanti.

-- Aluga-se o sobrado n. 1 nos Arrombados em Olinda, com commodos para grande familia, e com grande quintal para plantação : a tratar na rua de Apollo n. 30, armazem do Sr. A. A. Barboza, e a fallar com J. Antunes Guimarães.

-- V. Desentis embarca para a Europa.

Lições de piano.

Lecciona-se piano por methodo facilimo e muito em conta ; na rua do Vigario n. 22, havendo piano para estudar quem o não tiver.

-- Precisa-se de um pequeno de idade de 8 a 12 annos, brasileiro ou portuguez, para caixeiro de uma taberna : a tratar na rua do Queimado n. 63, loja de miudezas.

-- Aluga-se uma sala com alcova, muito limpa e propria para um homem honesto, com entrada independente : trata-se na travessa da Madre de Deos n. 10.

-- A mulher de bom comportamento, que se offerece para o serviço interno de uma casa de familia, dirija-se a' rua Direita n. 66.

-- A pessoa que annunciou querer comprar um balcão, dirija-se a' rua do Trapiche-Novo, armazem n. 20.

-- No dia 18 do corrente, ausentou-se da casa de seu senhor a escrava Delfina, de nação, de mais de 30 annos, alta e sem dentes ; tem o terceiro dedo de cada um dos pés mais pequeno do que os outros e arrebitados para cima ; levou vestido de metim preto já usado ; pertenceu, nesta cidade, ao Sr. Manoel Ignacio de Oliveira Lobo, e ultimamente ao Sr. Evaristo Mendes da Cunha e Azevedo, morador no Maroim : quem a apprehender e levar ao aterro da Boa-Vista n. 52, sera generosamente recompensado.

-- O abaixo assignado faz publico, que no dia 1.º do corrente mez dissolveu amigavelmente a sociedade que tinha em uma loja de fazendas, sita na rua do Commercio desta cidade, com o Sr. Manoel Pereira Reis, sob a firma social -- Guimarães & Reis --, e que na liquidação a que se procedeu, ficou pertencendo toda a massa da sociedade dissolvida ao mesmo abaixo assignado, por convenção havida entre elle e seu ex-socio o referido Sr. Reis, ficando este sem responsabilidade alguma relativa a sociedade dissolvida ; continuando, portanto, a casa estabelecida no mesmo gyro commercial, sob a firma do annunciante, desde a data da referida dissolução em diante. Maceió, 16 de julho de 1856.
José Antonio de Almeida Guimarães.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.
O abaixo assignado acaba de receber pelo paquete inglez «Avon» os seus bilhetes inteiros, meios bilhetes e quartos da loteria 22 das obras da casa de correcção, que devia correr a 21 ou 22 do presente mez ; sera' conductor das listas o paquete brasileiro, que deve partir daquella cidade no dia 25, e deve aqui chegar em 1 de agosto proximo, os quaes bilhetes se estão legalisando, afim de se exporem a venda. As pessoas que antecedentemente quizerem fazer encommendas de alguns bilhetes, meios ou quartos, ou escolher numeros, dirijam-se a sua loja da praça da Independencia n. 40. — Antonio José Rodrigues de Souza Junior.

Maia & Irmãos com estabelecimento de chapéos na rua do Crespo, receberam os mui desejados chapéos finissimos do Chile, tendo um grande sortimento, de 2$000 até 20$. Receberam igualmente mui lindos indispensaveis com jogo de castura, proprios para meninas de escola.

-- Precisa-se de uma ama de leite que o tenha em abundancia, paga-se bem : a tratar no Recife, rua da Senzala Velha n. 134, segundo andar.

-- O abaixo assignado tendo de fazer uma curta viagem no matto, deixa encarregado de todos os seus negocios ao Sr. Miguel José Rodrigues da Costa. -- José Joaquim Gomes de Abreu.

-- Precisa-se de um administrador para um sitio, dando-se bem ordenado : na rua da Cadeia do Recife n. 16, primeiro andar.

-- Precisa-se de um trabalhador : na padaria da rua Direita n. 21.

— O abaixo assignado tem a honra de participar aos senhores negociantes e mais pessoas desta e de qualquer provincia, as quaes interessar possa, que se acha estabelecido com escriptorio de advocacia na cidade de Maceió, capital da provincia de Alagoas, a rua do Livramento n. 24, e se offerece a tratar alli ou em qualquer ponto da mesma provincia da cobrança de dividas e de todos os negocios de sua profissão perante os tribunaes, juizes e repartições publicas, ou extrajudicialmente, por conservar as mais extensas relações em toda a provincia, como natural della, e haver exercido durante 8 annos os cargos de promotor publico, e juiz municipal e de orphãos em differentes comarcas, tendo sido alem disto honrado com o mandato provincial por algumas vezes : as pessoas que se dignarem de confiar ao abaixo assignado suas commissões podem dirigir-se directamente nesta praça ao Sr. José Gonçalves de Albuquerque, agente procurador da provincia, que se encarregara da remessa prompta e segura da correspondencia, papeis e documentos. Cidade do Recife 19 de julho de 1856.--Lourenço Accioli Wanderley Canavarro.

-- Aluga-se um sitio com casa de sabrado, novo, com muitos commodos, cocheira para carro, estribaria para 6 ou mais cavallos, quartos para feitores, escravos, etc., etc., grande jardim e boa horta, tem capim para sustento de 10 cavallos, isto no verão, muitos arvoredos de fructo, e terreno para plantar, cercado para 4 vaccas de leite, e outras muitas proporções para um tudo, e alem de tudo isto perto da praça, por ser para o lado da ponte de Uchoa : quem o pretender arrendar por annos, procure ao Sr. Antunes, no armazem da rua de Apollo n. 30, para lhe dizer onde he.

Attenção.

No aterro da Boa-Vista n. 22, loja de chapeos de sol, ha chegado do Para' um lindo sortimento de redes de differentes cores e gostos, igualmente tem varias pelles de onça de varios tamanhos ; o dono do estabelecimento acima aproveita a occasião, pedindo a algumas pessoas que lhe tem dado ha muito tempo chapeos para concertar, de os mandar buscar no prazo de 15 dias, do contrario se venderão para pagamento de sua fazenda e trabalho.

Irmandade das almas da matriz do Corpo Santo.

Por deliberação da mesa regedora convido a todos os irmãos desta irmandade, para na quarta-feira, 23 do corrente mez, comparecerem pelas 4 horas da tarde, no consistorio da mesma irmandade, afim de reunidos em mesa geral deliberarem sobre negocio de interesse para a mesma irmandade. O escrivão,
João Licio Marques.

-- Pede-se por favor a um senhor morador na rua do Rangel mande entregar um galo que saltou no seu quintal, pois não ignora quem he o dono da casa do quintal d'onde saltou o dito, ou indagar se seria algum famulo, e o senhor não ser sabedor : isto pede um que precisa que se lhe entregue o que he de seu quintal, para companhia das suas ga..... : na casa por cima de um açougue, logo passando o becco que vai para o Trem, indo para a praça do peixe.

Sorvetes

Hoje haverá sorvetes no aterro da Boa-Vista n. 3, as 6 horas e meia.

-- Precisa-se de uma ama de leite : quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua da Guia n. 40, que achara com quem tratar.

NOVO ESTABELECIMENTO DE RELOJOEIRO, NO ATERRO DA BOA-VISTA N. 27, de Carlos Walter.

O proprietario deste estabelecimento acima mencionado, avisa ao respeitavel publico e em particular aos seus patricios, amigos e freguezes, que se acha habilitado para bem operar qualquer concerto de relogio que for confiado ao seu cuidado, de maneira que deixa ao possuidor plenamente satisfeito, garantindo o mesmo concerto, pois elle acaba de receber ultimamente um brilhante sortimento de peças e instrumentos inteiramente novos necessarios para o mesmo fim : portanto o mesmo acima roga ao respeitavel publico, patricios, amigos e freguezes pela sua mui valiosa protecção, e protesta que fará tudo para augmentar o bom conceito que até hoje tem gozado, e lhes sera eternamente grato.

-- Miguel Fernandes Eiras retira-se para o Rio de Janeiro.

-- O Sr. Dr. Thomé Fernandes de Castro Madeira, juiz municipal da cidade de Caxias, lembre-se de pagar o que deve de suas lettras vencidas ha um anno, aos logistas Ricardo de Freitas & Companhia, rua no Collegio n. 20, e a José Moreira da Silva, rua estreita do Rosario n. 31, pois o seu amigo endossante até hoje não tem podido pagar por S. S., e S. S. não ignora que aquelle seu amigo, além de pobre, he de mais a mais sobrecarregado de 7 filhos orphãos : portanto por ahi vera S. S. que muito não tardara que não lhe chegue uma citação, e então porque quantia, e a um juiz !

-- Precisa-se de um ou dous amassadores que entendam perfeitamente de masseira e tendedeira, pagando-se um bom ordenado conforme o seu merecimento a vista do seu serviço.

-- O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que ninguem faça negocio algum com a casa terrea n. 102, sita na rua das Cinco Pontas desta cidade, da qual he proprietaria D. Thereza de Jesus da Silva, porque a dita casa se acha hypothecada ao abaixo assignado desde o dia 12 do corrente mez, como consta de uma escriptura publica para que no futuro tempo ninguem se chame a ignorancia. Recife 21 de julho de 1856.
Manoel Ribeiro Fernandes.

-- Perdeu-se do aterro da Boa-Vista ao fim da rua da Gloria, uma grade de recorte para lenço, junto com uma amostra de labyrintho tirada em talagarça : quem a achou e quizer restituir, dirija-se a rua larga do Rosario n. 36, que sera generosamente recompensado.

-- Manoel Ignacio da Silva Teixeira participa a seus freguezes, que a sua padaria, sendo o forno no mesmo lugar que sempre foi, a loja de vender he junto ao mesmo forno do lado do norte, principio da rua do Rosario, na casa n. 55, e não mais de baixo do sobrado, esquina da rua Velha ; assim como adverte a seus freguezes que continuamente fabricam o excellente pão de todas as qualidades, redondo antigo, provença, crioulo, e juntamente bolacha furada de todos os tamanhos, até de 50 em libra, toda muito bem torrada e propria para qualquer doente, por não conter senão boa farinha, agua e sal ; os preços são mais moderados segundo o estado do mercado ; o bom torrado da sua bolacha não lhe permitte que o seu preço seja igual ao geral neste genero, porém um pouco mais em equilibrio as quebras : na mesma vende-se café em grão, chá e assucar refinado.

-- No becco do Abreu n. 1, no Recife, continua-se a fazer marcas para bolacha, ditas para cigarros, e sinetes para marcar roupa : quem ainda precisar póde dirigir suas encommendas até o dia 15 de agosto ; tambem tem alphabetos e numerações.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Quarta parte da primeira loteria do convento de Nossa Senhora do Carmo.

O abaixo assignado vendeu as seguintes sortes :

N. 428	5:000$000	em meio bilhete
» 1008	2:000$000	2 quartos
» 254	900$000	2 ditos.
» 2089	400$000	2 ditos.
» 1509	200$000	2 ditos.
» 2219	100$000	2 meios.
» 290	100$000	2 quartos.
» 2810	50$000	bilhete inteiro.
» 2058	50$000	2 quartos.
» 1198	50$000	2 ditos.
» 22	50$000	1 dito.
e alguns de	20$000	

Os bilhetes, meios e quartos com a rubrica do abaixo assignado não soffrem o desconto dos 8 por cento do imposto geral, e serão vendidos pelos menores preços que outro qualquer senhor garantidor os expuzer a' venda.

P. J. Layne.

Loteria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da Santa Cruz.

Aos 5:000$ e 2:000$000.

Corre indubitavelmente sabbado 26 de julho de 1856.

Salustiano de Aquino Ferreira
avisa que vendeu os seguintes premios da quarta parte da primeira loteria do convento de Nossa Senhora do Carmo, extrahida a 19 de julho.

1 quarto	n. 1008	2:000$000
1 dito	" 254	900$000
1 dito	" 2089	400$000
1 dito	" 1509	200$000
1 dito	" 290	100$000
1 bilhete	" 987	100$000
1 quarto	" 2219	100$000
1 dito	" 22	50$000
1 dito	" 1198	50$000
1 dito	" 2058	50$000

Tem exposto a venda seus muito felizes bilhetes, meios e quartos da segunda parte da primeira loteria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da Santa Cruz, nas lojas seguintes : rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, na praça da Independencia ns. 37 e 39, loja de calçado de Antonio Augusto dos Santos Porto, na mesma praça loja de bilhetes n. 4, da viuva Bastos, no aterro da Boa-Vista n. 72—A, loja de bilhetes de Antonio Manoel Cardozo, e nas demais lojas ja' conhecidas do respeitavel publico.

Os dous premios grandes acima referidos, não estão sujeitos ao desconto dos 8 por cento do imposto geral.

Só se responsabilisa a pagar os 8 por cento nos dous premios acima mencionados.

Bilhetes 5$600 recebe por inteiro 5:000$
Meios 2$800 « « « 2:500$
Quartos 1$400 « « « 1:250$
Pernambuco 21 de julho de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

—Precisa-se de officiaes de tamanqueiro : na officina da rua larga do Rosario n. 14.

Cobrança.

As pessoas que se acham devendo contas de botica a Francelino Ferreira Crespo, hajam de vir pagar no pateo da Penha n. 2, pois ahi se acha pessoa autorisada para esta cobrança, isto no prazo de quinze dias.

AREA E TIJOLO.
Botam-se para qualquer obra area, quer por canoa quer por carroças, tijolo de todas as qualidades e telhas, tudo posto nos lugares que se marcar, por preço commodo, e brevidade : a tratar na cocheira confronte ao telheiro dos canoeiros na rua Nova.

-- Alugam-se carroças para conduzir trastes ou quaesquer outros objectos, quer para dentro, quer para fóra da cidade, por preço muito commodo : a tratar na cocheira confronte ao telheiro dos canoeiros na rua Nova.

—Os Srs. devedores da casa fallida do Sr. João Moreira Lopes são convidados a dirigirem-se a' loja de Manoel José' Leite, na rua do Queimado n. 10, afim de amigavelmente saldarem seus debitos.

—O Sr. Frederico Jacques queira dirigir-se a livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, a negocio de seu interesse.

-- Aterra-se por empleitada, quer com area, quer com caliça ou entulho, qualquer terreno alagado, por preço razoavel : a tratar na cocheira confronte ao telheiro dos canoeiros na rua Nova.

-- Firmiano José Rodrigues Ferreira e Beato Alves da Cruz avisam ao corpo de commercio e ao publico, que elles fizeram sociedade em um estabelecimento de fazendas sito no Passeio Publico n. 11, cuja firma social he—Ferreira & Cruz, pela qual elles são responsaveis. Este estabelecimento vai offerecer vantagens aos senhores compradores por serem feitas suas compras a dinheiro.

-- José Joaquim Alves, tendo arrematado as dividas da casa fallida do Sr. Manoel Joaquim Alves Pitombo, convida aos senhores devedores da mesma a dirigirem-se a rua Nova n. 71, afim de amigavelmente saldar suas contas.

—Precisa-se de um criado moço, que saiba bolear : na rua do Collegio n. 25 1.º andar.

—Troca-se por dinheiro uma imagem do Senhor dos Passos, e não se olha a preço se for muito perfeita e não muito pequena : na praça da Independencia ns. 6 e 8, se dira' quem quer.

-- Deseja-se alugar uma escrava para o serviço de uma casa de mui pequena familia : na rua da Madre de Deos, primeiro andar do sobrado por cima da agencia de leilões.

-- Aluga-se uma casa terrea com muito bons commodos, com quintal, portão, e muito fresca, propria para grande familia, na rua do Brum, passando o chafariz, lado esquerdo, a segunda casa : a tratar na mesma.

-- Ainda se acha ausente a escrava Rosalina, de nação Angola, alta do corpo, grossa, com dentes quebrados na frente, tem no peito esquerdo uma marca redonda de uma empingem, tem no braço esquerdo duas lettras—P e R-- ; foi escrava de Luiz Pires Ferreira : quem a apprehender tem de gratificação 40$000, levando no aterro da Boa-Vista n. 3, primeiro andar.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que estão expostos á venda na thesouraria das loterias, na rua da Aurora n. 26, das 9 horas as 3 da tarde, bilhetes, meios e quartos da segunda parte da primeira loteria a beneficio da irmandade do Senhor Bom Jesus da Via-sacra, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 26 do corrente, e que logo que sejam extrahidas as listas serão incontinente pagos os premios, excepto porém as duas sortes grandes que são pagas mesmo no salão da extracção, logo que sejam publicados seus respectivos premios. Thesouraria das loterias 19 de julho de 1856. — O 1.º conferente, servindo de escrivão,
José Januario Alves da Maia.

-- Precisa-se de uma escrava para o serviço de casa : quem tiver dirija-se a rua do Destino, defronte do hospital regimental.

BILHETES DA LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

José Euzebio da Silva, competentemente habilitado, têm exposto a' venda os seus bilhetes da decima loteria do theatro de S. Pedro de Alcantara, cuja lista espera receber pelo vapor francez—Cadiz,—por isto convida aos senhores que se dignaram fazer encommendas destes bilhetes, queiram ter a bondade de os mandar buscar na rua do Crespo n. 5, loja do Sr. Mathias de Azevedo Villarouco. Recife 21 de julho de 1856.—José Euzebio Alves da Silva.

-- Quarta-feira, 23 do corrente, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, será arrematada a renda annual do armazem n. 9 da travessa da rua da Madre de Deos, escrivão Motta, a requerimento dos consenhores Guimarães & Valente.

-- Precisa-se de um Rvd. sacerdote de boa moral para capellão de um engenho na freguezia da Escada, e que igualmente se queira encarregar de dar lições a tres meninas, filhas do Sr. do engenho, e se lhe fara' bom ordenado, e mais algumas vantagens : aquelle a quem convier dirija-se ao pateo da matriz de Santo Antonio, casa de um andar n. 1, que achara com quem tratar.

-- Aluga-se as lojas do sobrado da rua das Cinco Pontas n. 62, com boa armação toda de louro, propria para qualquer estabelecimento, ou vende se a armação, para arrancar : a tratar na travessa da rua da Concordia, penultima casa antes de chegar a casa de detenção, do lado do norte.

-- Precisa-se alugar uma preta que saiba cozinhar, engommar e casaboar, para o serviço de uma casa de pouca familia ; e tambem um preto para o serviço de portas a fora : quem tiver para alugar, dirija-se a rua Direita n. 91, primeiro andar.

—Quem precisar de um caixeiro habilitado para qualquer estabelecimento, menos taberna : dirija-se a rua da Cruz n. 45, ou annuncie para ser procurado.

—Os bilhetes com a rubrica do abaixo assignado, são pagos incontenente, na praça da Independencia n. 40, até o premio de 500$000. — Polycarpo José Layne.

-- Uma mulher de bom comportamento, offerece-se para o serviço interno (menos lavar ou engommar) de uma casa de familia : quem precisar pode annunciar por este jornal para ser procurado.

-- O conselho director da instrucção publica acaba de adoptar para a leitura das escolas de primeiras letras de ambos os sexos,—o opusculo—Reflexões sobre a educação physica e moralidade infancia—publicado pelo Dr. em medicina, Ignacio Firmo Xavier.

-- Precisa-se de pretas para venderem azeite de carrapato as tardes, pagando-se a vendagem : quem os tiver dirija-se a rua do Brum passando o chafariz primeira casa que tem um sotão encarnado pela retaguarda, para se tratar do ajuste.

-- Na rua do Aragão n. 3, precisa-se de uma preta para vender doce, e que nas horas vagas se occupa em algum serviço do mesmo trafico : a quem convier dirija-se a mesma casa, ou annuncie.

-- Antonio José de Castro avisa aos seus freguezes que tem diversas qualidades de polvora das marcas mais acreditadas que tem vindo a este mercado, e que as vende por menos do que venderem os novos vendedores deste genero ; para verem as amostras, dirijam-se a rua do Vigario n. 31.

-- Francisco José Augusto Ferreira, tendo de ir a Lisboa tratar de sua saude, e não podendo despedir-se de seus amigos e conhecidos, pessoalmente, serve-se deste meio para o fazer : offerecendo-lhes ao mesmo tempo seu diminuto prestimo naquella cidade.

-- Aluga-se um excellente sitio, com boa casa de vivenda, bastante terreno, muitas arvores de fructo, por preço razoavel, o qual será a qualquer hora franco aos pretendentes : a tratar na Estrada dos Afflictos, na Matarineira, confronte ao sitio da Sra. D. Marcolina.

ARRENDAMENTO.
A loja e armazem da casa n. 55 da rua da Cadeia do Recife junto ao arco da Conceição, acha-se desoccupada, e arrenda-se para qualquer estabelecimento em ponto grande, para o qual tem commodos sufficientes : os pretendentes entender-se-hão com João Nepomuceno Barroso, no segundo andar da casa n. 57, na mesma rua.

-- José Joaquim Gomes de Abreu, tendo arrematado as dividas da fallida Madama Scasso, convida as pessoas que são devedoras, que quanto antes vão realisar o pagamento de seus debitos no aterro da Boa-Vista n. 12, taberna da quina do becco dos Ferreiros.

FIAÇÃO E TECIDO DE ALGODÃO.

SOCIEDADE EM COMMANDITA.
Firma social : Amorim, Faria, Guerra & C.
Os socios subscriptores para a fundação da fabrica de fiar e tecer algodão, organisada por F. Maria Duprat, são convidados a realisar de 15 do corrente até 15 de agosto proximo futuro, na caixa da sociedade, provisoriamente no escriptorio do Sr. Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14, todos os dias uteis, das 10 horas da manhãa as 4 da tarde, a primeira prestação de 5 por cento sobre o capital subscripto. Pernambuco 12 de julho de 1856.--Os socios gerentes, *Antonio Marques de Amorim, Justino Pereira de Farias, Manoel Alves Guerra.*

PUBLICAÇÃO LITTERARIA.
Acaba de sahir a luz a primeira parte do *Manual do commerciante e do advogado do commercio*, contendo o codigo commercial do Imperio do Brasil, annotado com as referencias dos diversos artigos do mesmo codigo e dos respectivos regulamentos entre si, assim como com os decretos e avisos expedidos até o presente explicando ou addindo algumas de suas disposições ; e seguido dos regulamentos n. 737 e n. 738 de 25 de novembro de 1850, tambem annotados, pelo Dr. *B. F. Henriques de Souza.*
A segunda parte, que se acha no prelo, he um appendice, que contem a integra de todas as leis, decretos e regulamentos publicados até hoje, e necessarios á boa execução do referido codigo, como por exemplo—lei da reforma dos tribunaes do commercio com o respectivo regulamento ; os regulamentos dos correctores, agentes de leilões etc., etc.
A venda na livraria de J. Nogueira de Souza, junto ao arco de Santo Antonio, onde tambem se recebem assignaturas. Preço 3$ em broxura.

—Precisa-se de officiaes de sapateiro, na officina da rua larga do Rosario n. 14.

-- Precisa-se de uma ama de leite, e que seja bom, e sufficiente quanto chegue para nutrir bem uma criança, paga-se bem, e gratifica-se a quem der noticia ou levando-a no pateo do Terço, sobrado do finado Oliveira, confronte duas padarias, na de n. 40.

MUTILADO

GRANDE FABRICA DE CHAPÉOS DE SOL.

Artigos de viagem.

MUDANÇA DE DOMICILIO.

A CIDADE DE PARIS,

J. FALQUE.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA.

Manufacturas de Paris.

O abaixo assignado, participa a seus numerosos freguezes, e ao respeitavel publico desta capital, que mudou o seu estabelecimento da rua do Collegio n. 4, para a rua do Crespo n. 4, casa nova ao pé do arco de Santo Antonio, onde continúa a ter sempre um completo sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, grande sortimento de roupa feita, perfumarias, artigos para viagem, e outros muitos objectos das primeiras casas de Paris.

Cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol com muito asseio e promptidão. Todos os objectos que se acharem neste novo estabelecimento serão vendidos por menos preço que em outra qualquer parte, sendo um só preço para todos. Recife 7 de julho de 1856. *J. Falque.*

J. JANE, DENTISTA, continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

AO publico.

J. Hunder com loja de alfaiate na rua Nova n. 52, recommenda-se aos senhores que quizerem possuir obras, como calças, colletes, casacas, etc., feitas com perfeição. Neste estabelecimento não se encontrará obra de fabrica, sómente obra feita por encommenda, de baixo de toda a garantia, com toda a perfeição possivel, e sempre do gosto e da ultima moda da Europa. Será igualmente muito conveniente e recommendavel aquellas pessoas que moram n'alguma distancia desta cidade, e que querem suas obras feitas com brevidade, e no prazo marcado. Tambem encontra-se continuadamente no mesmo estabelecimento panno e fazendas para qualquer obra.

NO CONSULTORIO HOMŒOPATHICO.
Rua das Cruzes n. 28.

Continua-se a vender os mais acreditados medicamentos dos Srs. Castellan e Weber, em tinturas e em globulos, carteiras de todos os tamanhos muito em conta.

Tubos avulsos a 500, 800 e 1$000.
1 onça de tintura. . . . . . 2$000
Tubos e frascos vazios, rolhas de cortiça para tubos, e tudo quanto he necessario para o uso da homœopathia.

—O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que desta data em diante deixou de se envolver em negocios de bilhetes de loterias da provincia, e por isso não lhe compete mais o pagamento dos bilhetes premiados das mesmas loterias. Recife 5 de julho de 1856.—Antonio José Rodrigues de Souza Junior.

A HOMEOPATHIA E O CHOLERA.
Unico tratamento preservativo e curativo do cholera-morbus,
PELO DOUTOR
Sabino Olegario Ludgero Pinho.
Segunda edição.

A benevolencia com que foi acolhida pelo publico a primeira edição deste opusculo, esgotada no curto espaço de dous mezes nos induzio a reimpressão.

Custo de cada exemplar. . . . . . 1$000
Carteiras completas para o tratamento do cholera e de muitas outras molestias, a. . . . . 30$000
Meias carteiras. . . . . 16$000
Os medicamentos são os melhores possiveis.
Consultorio central homœopathico, rua de Santo Amaro (Mundo-Novo) n. 6.

Massa adamantina.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina e applica ventosas pela atracção do ar: póde ser procurado confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

—Traspassa-se uma hypotheca da quantia de mais de 20:000$ no engenho Santo Estevão, da freguezia de Muribeca, em lugar muito proximo por onde deve passar a estrada de ferro, distante desta cidade pouco mais ou menos quatro leguas, proximo a ponte dos Carvalhos, cuja hypotheca he especial, e tira o direito ao senhor do dito predio de poder vender, aforar e arrendar o mesmo engenho sem licença do hypothecario: quem quizer este negocio annuncie ou dirija-se a livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, que se dira' quem faz este negocio.

ATERRO DA BOA-VISTA N. 16.
Pommatheau tem a honra de avisar ao publico, que elle acaba de receber um sortimento de espingardas de caça de um e de dous canos, por preço muito commodo, e aproveita esta occasião para prevenir as pessoas que entregaram objectos para concertar, de os mandar buscar no espaço de um mez, porque elle pode retirar-se de um momento para outro. Nesta mesma casa ha grande sortimento de cachimbos, e objectos para guarnições de carros, etc., etc.

Instrucção moral e religiosa.

Este compendio de historia sagrada, que foi approvado para instrucção primaria, tendo-se vendido antes da approvação a 1$600 rs., passa a ser vendido a 1$000: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

Compras.

—Compra-se toda e qualquer porção de prata velha de lei sem feitio: quem tiver para vender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, agencia de leilões.

—Compram-se enxames de 22 a 25 palmos, traves de 30 e assoalho de louro em prancha de 25 a 30 palmos de comprido: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

—Compra-se o codigo universitario por Mr. Rendu: na rua do Collegio n. 25 1.º andar.

— Compra-se um balcão envernisado, estando em bom uso: quem tiver annuncie por esta folha para ser procurado.

— Na rua larga do Rosario n. 46, compram-se garrafas e botijas vasias a 7$000 o cento.

— Compram-se os livros seguintes: Poesias de Philadelpho Augusto Ferreira Lima, Dores e Flores, poesias de A. E. Zaluar, o volume de poesias do Dr. Jeronymo Villela de Castro Tavares, e os numeros dos periodicos «Grito Nacional e Beija Flor» que trazem o retrato do immortal heróe Nunes Machado: quem tiver annuncie ou dirija-se a rua da Praia n. 49.

— Compra-se um preto velho para tratar de um cavallo: na rua da Cadeia do Recife, n. 16, primeiro andar.

— Compra-se uma escrava de meia idade, que saiba cozinhar o diario de uma casa: na rua do Encantamento n. 3, armazem.

Vendas.

— Na rua da Praia n. 27, vende-se arroz com casca por menos que em outra parte.

— Vende se uma escrava com habilidades: na rua da Cacimba, no Recife, loja de bahús.

— Cal virgem de Lisboa, chegada no brigue «Constante»: nos armazens de Fonseca, Medeiros & Companhia, rua do Trapiche.

— Vendem-se tres moleques, para rua: quem pretender dirija-se a rua Augusta n. 3.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 11 vende-se uma escrava com idade de 16 annos.

Na loja das seis portas em frente do Livramento, vendem-se:

Camisas indispensaveis para homem e moços de doze annos para mais, de esguião, a dez tustões cada uma, lenços de cambraia brancos para mão e algibeira a doze vintens, brim de algodão proprio para qualquer obra de casa a doze vintens a vara, e muito largo a cruzado, chapéos de castor branco francezes a oito mil réis e pretos de seda a sete, de formas a moderna, panno fino mesclado de differentes cores a 4$ o covado, proprio para palitós e sobrecasacas de muito gosto.

VARETAS.

Charutos do fabricante Brandão, caixinhas de 50 a 2$300: na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja do Bourgare.

—Vende-se uma negrinha de 8 annos, muito linda, propria para dar-se de mimo, por ser muito bonita e esperta: na rua do Rosario larga n. 22, segundo andar.

— Vendem-se 4 escravos, sendo 3 negrinhas de idade de 13 a 18 annos, crioulas, e 1 escravo de bonita figura, e tambem 1 preta de idade: na rua Direita n. 3.

— Vende-se um rebolo grande de amolar ferramenta de carapina, assim como uma ferramenta de carpinteiro: na travessa do Peixoto nas Cinco Pontas n. 13.

Algodão da Bahia.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Verdadeira agua dos amantes.

No escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo vende-se a verdadeira agua dos amantes a 2$ cada garrafa.

Farinha de mandioca.

Saccas com alqueire velho.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

— Vende-se a taberna da rua do Collegio n. 16: a tratar na mesma.

— Vende-se um caixão de casa, que se póde fazer 3 andares, nos Coelhos, rua do Jasmim (quina): a tratar no aterro da Boa-Vista n. 18, loja.

— Salitre refinado de primeira qualidade a 8$500 a arroba: vende-se na botica de Bartholomeo Francisco de Souza.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 57, vendem-se velas de carnauba pura, em caixas, mais barato do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se saccos com cera de carnauba, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 57.

— Vende-se um escravo de nação Rebollo, de 30 annos de idade, o qual he estivador e remador de anchas: em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 145.

Superiores velas de carnauba.

Vendem-se por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 24, primeiro andar.

— Vende-se meia legoa de terra junto as terras do patrimonio da camara de Santo Antão: quem pretender, dirija-se ao sobrado n. 22 da rua do Livramento, no segundo andar.

— Na rua das Cruzes n. 22, vende-se uma escrava crioula, que engomma, cozinha, cose chão e lava de sabão.

— Vende-se uma preta, que faz todo o serviço de casa: na rua Direita n. 24, padaria.

— Vende-se a padaria das Cinco-Pontas n. 106, com todos os seus utensis e forno: quem a pretender, dirija-se a' mesma, que achara' com quem tratar.

— Vende-se vinho de Bordeaux, em quartolas e em caixa de duzia de garrafas, azeite-doce, arenques em barriquinhas, caixas com duzia de garrafas vasias: na rua do Trapiche n. —

— Vende-se uma escrava moça: quem a pretender, dirija-se a' rua das Aguas-Verdes, no primeiro andar do sobrado, defronte da casa n. 37.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento.

Córtes de cassa preta com flor miuda e lisas a dous mil reis o córte, com sete varas, chitas francezas largas, e não desbotam a doze vintens o covado, lenços da cassa brancos e de quadros de côr, grandes, para trazer por casa nos hombros e para a cabeça a pataca cada um, peças de algodãozinho com pequeno toque de avaria ja dous mil reis a peça.

—Vende-se o engenho Muribequinha, situado a tres leguas desta praça, moente e corrente, que foi do finado Exm. commendador José Paulino de Albuquerque Sarmento: quem o pretender, assim como os credores do mesmo finado, dirijam-se a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 22, onde mora o tenente-coronel Barata.

Vende-se.

Ainda existe uma porção de caixas com excellentes velas de carnauba pura de 6 e 8 por libra, chegadas ultimamente do Aracaty, por preços commodos, assim como tambem se vende por preço commodo uma pequena porção de couros de cabra: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 7, loja de miudezas de Antonio Lopes Pereira de Mello & C.

Attenção!!!

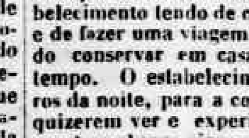

No deposito de pianos da rua Nova n. 27, esquina da Camboa do Carmo encontram-se os mais ricos e melhores pianos que tem apparecido neste mercado, de forma de armario, de vozes superiores, construcção solida, e de gostos mais modernos possiveis, os quaes se vendem por muito em conta; o proprietario do estabelecimento tendo de concertar e organizar a casa, e de fazer uma viagem a Europa, assim não podendo conservar em casa os instrumentos por mais tempo. O estabelecimento esta aberto até ás 8 horas da noite, para a commodidade das familias que quizerem ver e experimentar os mesmos: outro sim tem alguns pianos em segunda mão e por preço muito em conta.

INDUSTRIA PERNAMBUCANA.
FABRICA A VAPOR.
Velas e saba'o.
RUA DO BRUM.

Vende-se nesta fabrica sabão branco da melhor qualidade a 160 rs. a libra, em caixas. As amostras encontram-se no escriptorio da mesma fabrica, rua do Trapiche n. 40, primeiro andar.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento.

Cassas escocezas a doze vintens o covado, e pintadas a meia pataca, riscado monstro a dous tustões o covado, cassas bordadas para cortinados e babados a pataca a vara, córtes de cassa com defeito do cupim, tendo 11 covados o corte por dez tustões, lenços de lãa para pescoço de senhoras e meninas a pataca cada um, lenços bordados a novo gosto para mão de senhoras a dez tustões cada um, meias finas para meninas a doze vintens. Está a loja aberta das 6 horas da manhãa até ás 9 da noite.

Na loja das seis portas.

Em frente do Livramento.

Novos riscados francezes de lindos padrões a meia pataca o covado, paupolina de lãa finissima a duas patacas o covado, lãas de quadros de gosto novo a duas patacas o covado, chitas escuras de tintas seguras a meia pataca, e de differentes cores a seis vintens, lila preta para saias e mantos a dous tustões o covado: vende-se barato por querer acabar com certas fazendas.

— Vende-se um lindo crioulo de 21 annos de idade, sadio, robusto e sem vicios, he official de carapina, em cuja arte desenvolve rara habilidade: procure-se na rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

VINHO DO PORTO GENUINO.

Vende-se optimo vinho do Porto em barris de quarto e oitavo, por preço razoavel: na rua da Cadeia do Recife n. 13, escriptorio de Baltar & Oliveira.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se por moderado preço excellente farinha de Mamanguape em saccas de dous alqueires da medida nova: na rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender superior cal virgem de Lisboa, desembarcada hoje do brigue «Constante».

Palitós e camisas francezas.

Vendem-se palitós e sobre-casacas de brim de linho a 3$000, ditos de alpaca a 7$ e 8$000, ditos de panno fino preto e de cores, forrados de seda e da ultima moda, a 20$000, camisas francezas brancas e pintadas, a 24$, 28$ e 32$000 a duzia, aberturas de linho a 6$000 a duzia, colarinhos de linho a 2$000 a duzia: na rua Nova, loja n. 4.

— Vende-se superior gomma de araruta a 3$200 a arroba, e saccas com feijão mulatinho a 8$: no armazem do Cazuza no caes da alfandega n. 7.

— Vende-se cera de carnauba, dita amarella e velas de carnauba, por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

— Vendem-se queijos de 8 a 12 libras cada um, es mais superiores que tem vindo a este mercado por serem muito novos, chegados ultimamente do Ceré, pelo vapor «Imperatriz»: na rua da Cruz n. 36 casa de Mendes & Braga.

Lenços de cambraia de linho

A 320, 400, 500, e 640 cada um.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Fazendas por muito menos do seu valor, na loja de 4 portas na rua do queimado n. 10.

Existem nesta loja as fazendas da loja da rua do Crespo, que foram arrematadas, e se vendem por muito menos do seu valor, comoseja:

Madapolão entre-fino, peça 2$800 e	3$000
Dito fino de jarda	4$800
Dito muito fino com 35 varas	13$000
Esguião de linho muito fino com 10 ½ varas	13$000
Platilha de linho superior de 25 varas	13$000
Algodão de 20 jardas	1$920
Dito bom americano	3$000
Chitas ordinarias, peça	4$000
Ditas de cores fixas 5$500 e	6$000
Cambraia fina	4$500
Dita muito superior	5$000
Córtes de calça de casemira de cores 3$500 e	4$000
Ditos de dita preta 5$500 e	6$000
Colletes de setim preto macio 2$500 e	3$000
Brim linho, de quadrinhos, covado	200
Dito de dito de cores, trançado, vara	640
Panno preto e de cores, o covado 3$000 e	3$500
Maços de meias cruas para homem	1$92
Ditos de ditas boas	3$000
Ditos de ditas superiores	4$000
Córtes de vestido de seda 16$000 e	20$000
Chitas de cores, sortidas, covados	160
Chales de merinó de cores lisos e com barra	4$000
Córtes de cassa chita	1$600
Ditos de chita larga franceza,	2$000
Cita franceza, larga, covado	200
Meias finas para senhora, duzia	3$500
Gravatas de cores para homem	640
Algodão trançado azul, o covado	160
Dito alistado, covado	150
Lenços finos de chita e ganga	200

E outras muitas fazendas por baratissimo preço: sendo com dinheiro á vista.

— Na loja de madame Rotier, rua Nova n. 58, se acham chapeos de seda para senhoras, ditos de palha para meninas, bicos de linho, saias de clina muito modernas, fitas de velludo preto de todas as qualidades, enfeites de cabeça, luvas de casamento, capellas de flores de laranja, mantas brancas, leques, flores, e tudo mais necessario para casamento, véos de filó lavrado para chapeos de luto, collarinhos e manguitos para theatro, bicos de linho preto.

Loja da pobreza.

Na rua do Passeio, loja n. 9, vendem-se córtes de calças escuras e muito encorpados a 1$000, ditos de brim de linho escuros a 800 rs., ditos de brim branco a 800 rs., córtes de colletes de fustão de cores a 700 rs., ditos de cambraia branca e de cores a 3$500, ditos de cassa chita finos a 2$, chales brancos a 640, ditos de lãa e seda a 3$500, chapeos de sol a 1$500 e 2$, peças de madapolão a 3$, 3$500, 4$, 4$500 e 5$, chitas finas a 200 rs. e 220 o covado, algodão azul grosso a 220 o covado, e outras muitas fazendas, que não se pode mencionar por falta de tempo.

Casemiras finas.

Na loja da Estrella, rua do Queimado n. 7, vendem-se casemiras francezas finas de lindos gostos, pelo baratissimo preço de 4$600 o córte de calça, e chapeos francezes da ultima moda a 6$500.

— Vende-se um sobrado de tres andares e sotão, com cozinha fóra no primeiro e segundo andares, livre e desembaraçado de qualquer onus, sito na rua da Guia n. 53: os pretendentes dirijam-se ao largo de S. Pedro, casa n. 10, segundo andar, ou na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 21, primeiro andar.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento

Alpaca de algodão de quadros, de duas larguras, bonitos gostos, para vestidos a pataca o covado, cambraia de seda, superior qualidade e gostos modernos a dez tustões o covado, chaly de quadros e liso, filó liso e bordado, lenços para meninos brincarem, com avaria a vintem o lenço, um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, em peças e a retalho, que se querem reduzir a sedulas, por menos preço do que em outra qualquer loja, sendo dinheiro á vista.

BICHAS DE HAMBURGO

A 16,000 rs. o cento

O deposito das bichas de Hamburgo, rua estreita do Rosario n. 11, tornou a receber nova remessa de bichas de Hamburgo pelo vapor inglez «Avon», que passou para o sul; vendem-se a 16$ o cento, e alugam-se a 320 as grandes, e 200 rs. a menores.

Calçado muito barato.

Vende-se na loja que foi de Joaquim Militão do Amaral, todos os objectos alli existentes, constando de sapatos de varias qualidades, couro de lustre, marroquim, bezerro, etc., tudo se vende barato por liquidação a que estão procedendo os credores do dito estabelecimento.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

LUVAS PARA HOMENS E SENHORAS.

Vendem-se superiores luvas de pellica muito novas para homem e senhora a 1$280 reis o par, ditas de seda muito boas e sem defeito algum amarellas, pretas e brancas para homem e senhora a 1$000 reis o par, ditas pretas de torçal muito boas a 800 reis o par, ditas de fio de Escocia brancas e de cores para homem e senhora a 400. 500 e 600 reis o par, ditas ditas para meninos emeninas a 400 reis o par, luvas de seda ricas de todas as cores e bordadas, com guarnição, para senhora a 3$000 e 3$500 reis o para e outras mais qualidades de luvas, tudo na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas de boa fama n. 33.

Meias de laia para padres.

Vendem-se superiores meias pretas de laia para padres, pelo baratissimo preço de 1$800 o par: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

CARTAS FINISSIMAS PARA VOLTARETE.

Vendem-se superiores cartas francezas para voltarete pelo baratissimo preço de 500 rs. o baralho, na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Bonecas francezas.

Vendem-se muito bonitas bonecas francezas, pelo baratissimo preço de 1$280 e 1$800: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Loja da boa fé.

Vende-se chaly de quadros de bonitos padrões a 900 rs. o covado, ditos lisos de bonitas cores a 720, chales de merino lisos com franjas de retroz de bonitas cores a 5$, ditos com listras de seda a 7$: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

— Vende-se o sitio com casa de sobrado do fallecido George Kenworthy, no lugar de S. José do Manguinho, com arvoredos de fructo e mais bemfeitorias que nelle se acham, sendo as terras do referido sitio proprias: quem o pretender procure em casa de Samuel P. Johnston & Companhia, rua da Senzala Nova n. 42.

Chegou afinal??

Cortes de cassa franceza finas pretas, pelo baratissimo preço de 1$800 cada corte: na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Potassa e cal.

Vende-se potassa e cal da Russia e americana, chegada nestes dias e de superior qualidade e cal de Lisboa da mais nova que ha no mercado: no unico deposito da rua de Apollo n. 2—B.

Attenção.

Vende-se manteiga ingleza muito boa á 480 e 640 a libra, dita franceza a 480 e 560, e com abate em barris, duzia de sabonetes a 480, calix finos para vinho a 3$ a duzia, vinho do Porto engarrafado superior a 1$280, muscatel de Setubal a 1$, dito francez a 720, e mais uma infinidade de generos que seria enfadonho menciona-los: no aterro da Boa-Vista, taberna do Maia n. 42.

Cassas pretas para luto.

Vendem-se cassas pretas muito finas proprias para luto, pelo baratissimo preço de 480 a vara: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

Algodão monstro.

Vende-se algodão com quasi 2 varas de largura, proprio para lençoes e toalhas, pelo baratissimo preço de 600 rs. a vara: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22.

— Vende-se azeite de carrapato a 2$240 a canada e a garrafa a 320 rs.: na rua do Brum passando o chafariz primeira casa que tem sotão encarnado pela retaguarda.

— Farello de Lisboa muito superior, saccas grandes: na rua do Trapiche, armazem de Feciciano José Gomes n. 7.

— Vende-se uma carroça para 2 bois, usada, por preço muito commodo: na cocheira da rua da Florentina.

Para as senhoras que gostam do bom e barato.

Vendem-se ricos pentes de tartaruga para atar cabello a 4$500, meias de seda de cores muitissimo lindas para crianças de um mez a um anno, pelo barato preço de 1$800 o par, lencinhos de retroz de todas as cores para senhoras e meninas a 1$, toucas de lãa para senhoras e meninas a 500 rs., camisas de meia para crianças até a idade de um anno a 500 rs., meias brancas de algodão para senhora muitissimo finas a 500 rs., ditas brancas e pretas de seda o melhor que se póde encontrar a 2$ e 2$500 o par, ricas caixas para guardar joias a 800 rs. e 1$, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo baratissimo preço de 2$500, 3$000 e 3$500, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabellos, pelo baratissimo preço de 1$, ditas de tartaruga a 3$500, ricos leques com plumas e espelhos e pinturas finissimas a 2$, pentes de bufalo muito finos para tirar piolhos a 500 rs., tesouras finissimas e de todas as qualidades, ricas tranças de seda de todas as cores e larguras, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas as larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas, que tudo se vende por tão barato preço que aos proprios compradores servirá de admiração: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Lindeza para vestidos

Vende-se a rica fazenda lindeza, chegada ultimamente de França, pelo baratissimo preço de 1$000 o covado. Esta fazenda he de pura lãa e seda, e os seus padrões são os mais bonitos que até o presente tem apparecido no mercado: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22.

Perfumarias de bom gosto.

Na loja da boa fama encontra-se sempre um rico sortimento de perfumarias de todas as qualidades, sendo seu autor o melhor que ha em Paris, riquissimos frascos de extractos muitissimo finos, pelo barato preço de 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcellana delicados e de modernos gostos com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de rosa a 320, paos de pomada franceza muito boa a 100 rs., frascos pequenos e grandes da verdadeira agua de Colonia do Piver a 480 e 1$000, sabonetes finos e diversas qualidades, pós para dentes o melhor que, de haver e outras muitas perfumarias, que se vendem muito barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

— Vende-se o muito superior bacalha'o de escama a 15$000 rs. por barrica: no caes da Alfandega armazem de Paula Lopes.

Pianos.

Vendem-se pianos verticaes inglezes, de elegantes modellos e excellentes vozes, fabricados por um dos mais acreditados autores, premiado na exposição de Londres: no armazem de Rostron Rooker & Companhia, praça do Corpo Santo.

AGENCIA
Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

—Vendem-se toneis, pipas e quartolas para distilação, as quaes foram de azeite de peixe e depois, de aguada, arqueadas de bons arcos de ferro, proprias para depositos, e garapas de distilação: a tratar com Joaquim Lopes de Almeida, ou com Antonio de Almeida Gomes, rua do Trapiche n. 16 segundo andar.

Salitre superior.

Vende-se e muito barato, na loja de ferragens da rua do Queimado n. 35, em porções e a retalho.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisús, coifinhas e pelerinas; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

Em casa de M. Calmont & C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vendero seguinte:

Taboado de pinho, alcatrão e pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de algodão.
Ditas de linho.
Tintas em latas.
Esponjas de superior qualidade.
Cabos de linho e de Manilha.
Tudo muito commodo.

Para os namorados.

Vendem-se fôlhas de papel muito bonito, proprio para correspondencia de namorados, pelo barato preço de 40, 60, 80 e 100 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

Cal de Lisboa.

Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

Attenção

Riscado escuro e muito largo, proprio para roupa de escravos a 160 o covado, colchas brancas adamascadas de muito bom gosto a 5$, atoalhado adamascado com 7 palmos de largura a 1$600 a vara, toalhas de panno de linho alcoxoadas e lisas para rosto, as mais superiores que tem vindo ao mercado, ditas para mesa, guardanapos adamascados e outras muitas fazendas por preço commodo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vendem-se madapolões finos e de outros, com pequeno toque de avaria, por preços muito baratos: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixes de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acrro sem despeza ao comprador.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

AVISTA DAS BOAS QUALIDADES HE MUITO BARATO.

Vende-se papel de peso e, almaço o melhor que póde haver neste genero a 3, 4, 5 e 6$000 a resma, papel paquete muito fino e do muito boa qualidade: propriamente para se escrever por vapores para a Europa em consequencia de não se pagar grandes portes de cartas, em resmas, meias resmas, quartos de resma, ou mesmo em quadernos a 80 rs., papel de linho verdadeiramente almaço e proprio para cartorio a 4$ rs. a resma, verdadeiras pennas de aço de bico de lança conhecidas pelas melhores que ha a 1$200 a caixinha com 12 duzias, ditas sem ser de bico de lança, mas tambem muito boas a 640 a caixinha com 12 duzias, duzia de lapis muitissimo finas a 320, 400 e 500 rs., ditos para desenho a 800 rs. a duzia, canivetes muito finos e de todas as qualidades e preços, tinta ingleza muito boa e barata: na rua Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

Para noivas.

Vendem-se ricos córtes de seda branca proprios para vestidos de noivas, pelo baratissimo preço de 40$: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

Sabão preto.

Ja veio o sabão preto, e vende-se sómente no armazem de João Martins de Barros.

NA LOJA DA BOA FAMA.

Vende-se bandejas grandes e muito finas pelo baratissimo preço de 3$000, 4$000 e 5$000 reis, oculos de armação de aço de todas as graduações a 800 reis, lunetas com armação dourada a 1$000 reis, ditas com armação de tartaruga a 1$000 reis, ditas com armação de bufalo a 500 reis, oculos com armação de metal branco a 400 reis o par, lunetas com armação de tartaruga com 2 vidros a 3$000 reis, ricos chicotes para cavallos de homem e senhora pelo baratissimo preço de 800 reis cada um, gravatas de seda muito bonitas a 1$000 reis, bonitos atacadores de cornalina para casaca pelo baratissimo preço de 300 reis, suspensorios finos de borracha a 400 reis, pentes muitissimo finos para suissa a 500 reis, escovas muito finas para cabello a 640 reis, capachos pintados compridos e redondos a 700 e 1$000 reis, botões finissimos de madreperola para camisas a 1$200 rs. a groza e 120 rs. a duzia, ricas canetas para penna de aço a 120 reis, ricos porta-relogios a 1$800 reis, caixas de metal muito finas para rapé a 500 e 600 reis, escovas finissimas para unhas a 320, 500 e 640 reis, escovas para roupa e cabello o melhor que pode haver a 1$000, 1$200, 1$500 e 2$ reis, pinceis finos para barba a 200 reis, duzias de facas e garfos finos a 3$000 reis, ditas de cabo de balanço muitissima finas a 6$000 a duzia, ditas finissimas de cabo de marfim o melhor que pode haver a 15$000 reis a duzia, camisas de meia muito finas a 1$000 reis, ricas abotuaduras de madreperola e metal para collete e palitós pelo barato preço de 500 e 600 reis, finissimas navalhas para barba em estojos de uma e duas navalhas pelo baratissimo preço de 2$000 o estojo, candieiros americanos muito bonitos proprios para estudantes ou mesmo para qualquer estabelecimento, pela boa luz que da a commodidade de se poder pendurar ou pôr-se em cima de qualquer mesa, pelo barato preço de 5$000 reis, pastas para guardar papeis a 800 reis, espelhos para parede com armação dourada e sem ser dourada pelo baratissimo preço de 500, 700 e 1$000 reis, finissimas e ricas caixas para rape a 2$500 e 3$000 reis, papel de cores de folhas pequenas em quarto de resma pelo barato preço de 720 reis, e outras multissimas cousas, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer loja: na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Loja da pobreza

rua do Passeio n. 9, vendem-se para acabar, chitas lindas, padrões escuros a 140 e 160 o covado, brins de linho escuros a 200 rs., panno fino azul grosso a 2$ o covado.

Superior farinha de mandioca em saccas.

Vende-se qualquer porção de muito boa farinha de mandioca, chegada ha pouco de S. Matheus, a preço muito commodo por cada sacca: no escriptorio da rua da Cruz n. 49, primeiro andar, ou no armazem do Sr. Pacheco no caes do Ramos.

— Vende-se uma mulata de 30 annos de idade, cozinha bem o diario de uma casa, e lava de sabão: na rua do Mondego n. 11.

Refinaria do Monteiro.

No deposito da rua da Senzala-Velha n. 116, vende-se assucar refinado de superior qualidade, de arroba para cima.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento.

Córtes de cambraia lisa com 8 varas e meia para vestidos de 2 e 3 babados a tres mil rs. o corte, ditos de cassa pintada de lindos gostos com 7 varas a cinco patacas, ditos de vestido de cambraia com barra a dous mil rs., camisinhas de cambraia bordadas para senhora a cinco tostões, collarinhos de lindos gostos para senhora a pataca: os preços convidam, e o dono da loja quer troca-los por dinheiro.

Relogios.

Vendem-se relogios suissos de todas as qualidades, tanto de ouro como de prata, ditos galvanisados e foleados: na rua da Cadeia do Recife n. 18, na mesma casa ha tambem meios chronometros.

Navalhas a contento.

Continua-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as já bem conhecidas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que ha sido premiado em diversas posições: vendem-se com a condição de não agradando poder o comprador devolve-las até 30 dias depois da compra, restituindo-se a importancia em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 36.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes graos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacarandá, construcção vertical e com todos o melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 8.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e já bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão dos comadores satisfeitos.

ADRIANO E CASTRO
RUA DO CRESPO LOJA DE FAZENDA N. 16.

Vendem-se chales de merinó bordados de matiz a 9$, ditos ditos bordados em duas pontas a 10$, ditos de chaly bordados a 8$, ditos de merinó com listras e franja de seda a 6$, dito lizos com franja de seda a 5$, camisas inglezas com punhos, abertura e collarinhos de linho a 32$ a duzia, ditas de murim francez a 18$, 20$, 22$ e 24$ a duzia, cortes de cassas pretas a 2$, cobertores de algodão a 640 rs., ditos superiores a 1$280 rs., dito de lãa encorpados a 2$800, meias cruas a 3$ a duzia, riscados francezes com 4 palmos de largura acentuados em cassa a 200 rs. o covado, cortes de cassa com barra a 2$, e outras muitas fazendas de lei mais baratas que em outra qualquer parte.

— Vendem-se caixas de velas de cera de carnauba pura e confeccionadas, brancas, sendo em caixas de uma arroba, e de 30 libras, havendo de 6 em libra e de 8 para quem lhe convier, he da melhor qualidade que vem neste mercado: na loja de fazendas de Francisco Ignacio Ferreira Dias n. 45, rua do Queimado.

VINHO DO PORTO SUPERIOR CHAMIÇO.

Em caixas de duas duzias e em barris de oitavo, recentemente chegado pelo brigue «Trovador,» vende-se unicamente no armazem de Barroca & Castro na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento

Riscados francezes de quadros grandes com quatro palmos de largura a doze vintens o covado, cambraia lisa para vestidos a pataca a vara, cassa pintada a meia pataca o covado, e todas as mais fazendas por preços menores do que em outra qualquer loja; e para isso está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vende-se

Algodão para saccos de assucar.
Dito trançado para ditos, a imitação do da Bahia.
Lonas.
Brinzão.
Ferro da Suecia.
Arcano para purificar o assucar d invenção do Dr. Stolle, com o methodo em lingua portugueza.

Em casa de N. O. Bieber C., rua da Cruz n. 4, vende-se

Cemento romano.
Farelo.
Vinho de Madeira e ultramar.

Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vende-se

Pianos fortes das melhores fabricas da Allemanha e de moderna construcção.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalhas e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida e com a devida presteza e commodidade em preço.

— Vende-se sal do Assu' a bordo do brigue «Netos»: a tratar na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & C., em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modelo e construcção muito superiores.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA — 1856.

MUTILADO